



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2023

Edição 24

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de julho de 2022, LUANA BARROS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031205505

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JECONIAS SOARES DE MORAES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035583770

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JAIR LUIZ VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035585163

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035553793

---

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035553828

---

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035553939

---

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035554026

---

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LUIZ CARLOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035554303

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JOSE GERALDO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035572742

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300128731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Esporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035572366

---

Decreto de 02 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, ANA PAULA ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035548890

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035579112

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 19 de janeiro de 2023, FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137068, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035577747

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JOSELY CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035578434

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300034881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035570180

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2023, FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035571623

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, RENATO PINTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035587357

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587599

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2023, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587743

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, THAIZA TAMARA MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587862

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, JESSICA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587980

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2023, JESSICA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035588103

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2023, MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035588217

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300156150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587115

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587346

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035587637

---

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035587856

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DAYANE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035587779

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035588161

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2023, JAIRLA FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035588245

Decreto de 03 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2023, FERNANDO ROQUE BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0035588068

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES À EFICÁCIA DO CONTRATO N.º 0538/PGE/2022. CONTRATADA: Centro Norte Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA, CNPJ N. 47.011.860/0001-94. OBJETO: Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para prestação de

serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. BASE LEGAL: Cláusula 45.3 do Contrato n.º 0538/PGE/2022. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035567833

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0080/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.376.542/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de solução de proteção ENDPOINT (EPP) com solução e detecção e respostas estendidas (XDR). **5-VALOR:** R\$ 153.780,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0070.068783/2022-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ/2/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Protocolo 0035587426

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 006/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** VIEIRA & SERRATI LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.727.172/0001-03 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 04/02/2023. **5-PROCESSO:** 0026.591621/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

Protocolo 0035598275

**EXTRATO****CONTRATO Nº 02/2023/EMATER/RO****CONTRATANTE:** EMATER-RO**CONTRATADO:** TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 18.843.645/0001-51**OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à rede internet, velocidade de 100 MB, para o Esreg de Ariquemes, Esloc de Ariquemes, Pimenteiras e Izidolândia**VALOR:** R\$ 10.840,32**DESPESA:** Prog.19.025.20.122.1015.2087, Fonte 0100/0240 e Elemento de despesa: 33.90.40-05**PROCESSO:** 0011.076123/2022-14**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 03.02.2023

Protocolo 0035596981

**EXTRATO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021/EMATER/RO****CONTRATANTE:** EMATER-RO**CONTRATADO:** TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.767.808/0001-52**OBJETO:** O prazo de execução da obra e a vigência contratual fica prorrogado em 30 dias, a partir de 05/02/2023**PROCESSO:** 0011.218887/2021-02**DATA DE ASSINATURA:** 03.02.2023

Protocolo 0035603006

Portaria nº 65 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Programas relativamente à atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2023, do **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

**COMITÊ GESTOR**Nome: **Maxwel Mota de Andrade**

Procurador-Geral do Estado

Matricula: 300011789

Coordenador do Comitê

Nome: **Esdras Simionato Paz**

Cargo: Diretor de Planejamento e Finanças

Matrícula: 300172972

Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS:

Nome: **Franciele Soares da Costa**

Cargo: Coordenadora Financeira

Matricula: 300092538

Gerente do Programa - 2085 - Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO

Gerente do Programa - 2110 - Modernização da gestão pública

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 164, de 09 de fevereiro de 2022, (0023923477), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 27, de 10/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FÁBIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário Geral da Procuradoria Geral do Estado

Procurador do Estado

Protocolo 0035545407

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0055/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** 5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.983.065/0001-22 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 6 meses, a contar de 03.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.592420/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Protocolo 0035603676

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo do objeto do contrato especificado nos termos da justificativa formulada pela SEDUC-ATC (0035480040), acrescentando ao valor global do contrato a importância R\$ 102.574,80, razão pela qual o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em 2% para o Lote XV - Porto Velho, equivalente a 01 posto de vigilância diurno e noturno. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Protocolo 0035613746

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0037/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEUROCORDIS - SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.773.358/0001-34 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos. **5-VALOR:** R\$ 5.773.430,43 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4004 - Fonte de Recurso: 0110/0209 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0036.001078/2023-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035618477

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/37/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência

Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 11.003.03.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 0.100.000.000. **6-PROCESSO:** 0020.001659/2023-40 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/12/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Protocolo 0035621608

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0076/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** 5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.983.065/0001-22 **4-OBJETO:** Contratação empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica, destinado às instalações prediais das unidades educacionais da SEDUC. **5-VALOR:** R\$ 19.835.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00000112000000, 00000118001030, 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905192 **7-PROCESSO:** 0029.131942/2022-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/Exército Brasileiro - Arsenal de Guerra/382022-1/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Protocolo 0035625429

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE****PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEPOG, com o objetivo de elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno na SEPOG.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando o **art. 4º, inciso IV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, o qual destaca que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno a CGE desempenhará, dentre outras funções, a "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando a **Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE 181, de 3 de outubro de 2018**, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas premissas a "Transparência e Participação Cidadã" (pag. 121), que tem por fundamento a atuação em sintonia com a sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência", além de "Parcerias como Estratégia de Desenvolvimento", que prevê o aprimoramento da qualidade de controle do serviço público e a modernização da gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno;

Considerando o **Despacho SEPOG-TECON (0031600990)**, dando ciência ao **Acórdão AC1-TC 00404/22 (0031600884) do Tribunal de Contas de Rondônia - TCE/RO**, referente ao julgamento das contas de gestão da SEPOG - Exercício de 2020 com o escopo de dar cumprimento e atender às determinações/alertas/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que trata o item 4.f) "adote medidas e providências para implementação do modelo de controle interno baseado na estrutura COSO, na gestão de riscos e nas três linhas de defesa";

Considerando o **Ofício nº 3625/2022/SEPOG-CI (0031570369)**, oriundo da SEPOG-CI, que solicita à Controladoria-Geral auxílio no desenvolvimento dos trabalhos, assim como complementação na capacitação para os servidores sobre a metodologia COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno;

A **Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**, e o **Controlador-Geral do Estado** no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 41 inc. I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda por parte deste as atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014, e também em atenção ao Ofício nº 3625/2022/SEPOG-CI (0031570369) encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEPOG, com o objetivo de elaborar, acompanhar/monitorar o plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO na SEPOG.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a equipe técnica multidisciplinar de que trata essa Portaria Conjunta:

I - **Rodrigo Cesar Silva Moreira** - Coordenador Técnico da CGE - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.920 - Representando a CGE - Presidente;

II - **Pablo Jean Vivan** - Gerente da Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento - GGRM da CGE - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.643 - Representando a CGE - Membro;

III - **João Elanio de Lima** - Assistente de Controle Interno da CGE - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.405 - Representando a CGE - Membro;

IV - **Luciano Marcos de Albuquerque** - Auditor de Controle Interno da CGE - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.033 - Representando a CGE - Membro;

V - **Jeane Braga Magalhães** - Técnica Educacional II da SEPOG - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.171 - Representando a SEPOG - Membro;

VI - **Vanderlúcia Seabra Braga** - Assessora Especial I da SEPOG - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.509 - Representando a SEPOG - Membro;

VII - **Luiz Henrique de Melo Pinheiro** - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da SEPOG - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.453 - Representando a SEPOG - Membro;

VIII - **Cristielen Henrique Farias Bezerra** - Assessora Especial II da Escola de Governo - Matrícula \*\*\*.\*\*\*.508 - Representando a Escola de Governo de Rondônia - Membro.

§ 1º Compete à **SEPOG** elaborar o plano de atividades com definição dos produtos, cronograma de execução, plano de ação, implantação e acompanhamento/monitoramento da metodologia COSO;

§ 2º Compete à **CGE** prestar consultoria no que tange a elaboração do plano de ação com vista a implementação da metodologia COSO e aperfeiçoamento do controle interno na SEPOG, conforme atribuição disposta no Decreto nº 23.277/2018.

§ 3º Compete à **Escola de Governo de Rondônia** planejar, organizar, agendar e efetuar a comunicação com os envolvidos no que tange as capacitações, treinamentos e aperfeiçoamento para implantação da metodologia COSO, a gestão de riscos, as três linhas de defesa e demais capacitações.

Art. 3º - A Equipe Técnica Multidisciplinar, deverá em até 30 (trinta) dias, apresentar o plano de atividades com a definição dos produtos e cronograma de execução, podendo ser prorrogável por igual período, caso tenha necessidade.

Parágrafo único - A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEPOG irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

**DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da Escola de Governo de Rondônia

Protocolo 0035428597

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº0042.072362/2022-20, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo, sendo (água mineral em garrafa de 500 ml), para atender as necessidades desta SUGESP-ADPRM e órgãos vinculados no período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: META SUPERMERCADO ATACADO E VAREJO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 23.245.945/0001-79, no valor de R\$16.473,60 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme parecer acostado aos autos.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$16.473,60 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão  
dos Gastos Públicos Administrativos  
Matrícula: 300156071

Protocolo 0035490570

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 66 de 02 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GGP (ID 0035307513) e Autorização SEPOG/DIREX (ID 0035523122), constantes no Processo SEI 0035.000264/2023-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o período de Recesso Administrativo da servidora: LUCIANA SOUSA DA MOTA, Assessor Sepog VI, matrícula: 300168396, referente ao exercício de 2022, agendado para o período de 06/03/2023 a 10/03/2023, conforme Portaria nº 600 de 06/12/2022 (ID: 0034178934), ficando remarcado para o período de 30/01/2023 a 03/02/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competência/Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035550617

Portaria nº 67 de 02 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 10/2023/SEPOG-NPAT (ID 0035353309) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035522903), constantes no Processo SEI nº 0035.000285/2023-86;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMARCAR** vinte (20) dias de férias do exercício 2023, do servidor: Francisco Clayton Nascimento da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300017685, agendadas para o período de 05/01/2023 a 24/01/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, ficando remarcadas em dois (02) períodos, sendo: o 1º período de 10/04/2023 a 19/04/2023, o 2º período de 06/11/2023 a 15/11/2023 e o 3º período de 01/02/2023 a 10/02/2023 permanece inalterado, de acordo com o teor da Portaria nº 6929 de 21/11/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035551486

Portaria nº 65 de 02 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 8/2023/SEPOG-GMA (ID 0035469825) e Autorização SEPOG/DIREX (ID 0035501650), constantes no Processo SEI 0035.000347/2023-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, a contar de 23/01/2023, o gozo de férias da servidora: VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, Assessor SEPOG VIII, matrícula: 300046441, referente ao exercício de 2023, agendada para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, restando do período suspenso nove (09) dias para usufruto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competência/Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035528845

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 911 de 03 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 060/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035582843

Portaria nº 909 de 03 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 61/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035582521

Portaria nº 906 de 03 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 62/2023/SEGEP-1CSPAD, de 3 de Fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035582165

Portaria nº 904 de 03 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 051/2023/SEGEP-4CSPAD, de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035581881

Portaria nº 842 de 01 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 038/2023/SEGEP-2CSPAD, de 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035511037

Portaria nº 819 de 01 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 049/2023/SEGEP-1CSPAD, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035495565

Portaria nº 818 de 01 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 050/2023/SEGEP-1CSPAD, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035495394

Portaria nº 817 de 01 de fevereiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 051/2023/SEGEP-1CSPAD, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035495074

Portaria nº 880 de 03 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 056/2023/SEGEP-3CSPAD, de 01 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 0003/PAD-S/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035562295

Portaria nº 894 de 03 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 62/2023/SEGEP-3CSPAD, 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2023.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035577349

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.008311/2021-09,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor NELSON DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300092966, lotado no Hospital Regional de Buritis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035560636

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.132040/2022-15,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 2 de fevereiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **QUEILA KESTERING DE MORAES**, Professora de ensino fundamental de séries iniciais -40 HORAS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035563130

## DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000215/2023-76,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300055912, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035560357

## DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.131601/2022-69,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**, Professora Nível II, matrícula n. 3602, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035559925

## DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.065631/2022-19,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 23 de janeiro de 2023, os termos do Decreto de 4.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300016036, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035566505

## DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418557/2018-81,

**RESOLVE:**

Retificar, os termos do Decreto de 24.1.2023, do servidor LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT.

Onde se lê: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023,

Leia-se: **Ceder**, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035567029

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.477793/2019-11,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 21.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SUELY NEVES MONTEIRO, Professor Classe C, matrícula n. 300022324, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035503635

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.424605/2021-15,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito**, os termos dos Decretos de 21.12.2022 e 9.1.2023, que **Prorrogou Licença Remunerada**, com carga horária **PARCIAL**, de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* MESTRADO Profissional em Letras (profissional), realizado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, ao servidor LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300150946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035560930

Portaria nº 877 de 03 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.072499/2022-51,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora

do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 300055994

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2018 a 26/09/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/09/2020

Período de Avaliação: 27/09/2020 a 26/09/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/09/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0035559408

Portaria nº 850 de 02 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0035518215), constante nos autos do Processo n. 0049.288550/2020-46,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 8586 de 01 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 195 de 05 de outubro de 2020, de progressão funcional dos servidores:

**Onde se lê:**

Matricula	Nome	Admissão	Ref. Atual	Período Avaliado	Ref. Real	Classe	Efeitos Financeiros
300131118	ADRIANA MELO MACIEL	16/04/2015	302	16/04/2018 a 15/04/2019	303	C	16/04/2019
300131362	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	22/04/2015	<b>302</b>	22/04/2018 a 21/04/2019	<b>303</b>	<b>C</b>	22/04/2019
300131223	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA	06/04/2015	102	06/04/2018 a 05/04/2019	103	A	06/04/2019
300131389	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIM LIMA	27/04/2015	102	27/04/2018 a 26/04/2019	103	A	27/04/2019
300043060	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/09/2002	307	30/09/2014 a 29/09/2016 30/09/2016 a 29/09/2018	308 309	C C	30/06/2016 30/06/2018
300131330	SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO	23/04/2015	102	23/04/2018 a 22/04/2019	103	A	23/04/2019

**Leia-se:**

Matricula	Nome	Admissão	Ref. Atual	Período Avaliado	Ref. Real	Classe	Efeitos Financeiros
300131118	ADRIANA MELO MACIEL	15/04/2015	302	15/04/2018 a 14/04/2019	303	C	15/04/2019
300131362	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	22/04/2015	<b>202</b>	22/04/2018 a 21/04/2019	<b>203</b>	<b>B</b>	22/04/2019
300131223	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA	01/04/2015	102	01/04/2018 a 31/03/2019	103	A	01/04/2019
300131389	FRANCILENE DA SILVA BENJAMIM LIMA	24/04/2015	102	24/04/2018 a 23/04/2019	103	A	24/04/2019

300043060	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/ 09/2002	307	30/ 09/2014 a 29/09/2016 30/09/2016 a 29/09/2018	308 C 309 C	30/ 09/2016 30/09/2018
300131330	SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO	22/ 04/2015	102	22/ 04/2018 a 21/04/2019	103 A	22/ 04/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035524108

Portaria nº 901 de 03 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0035551473), constante nos autos do Processo n. 0050.177736/2021-12

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 6736 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 166 de 18 de agosto de 2021 de progressão funcional dos servidores:

**Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300039274	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	18/ 02/2002	309	18/ 02/2018 a 17/02/2020	310	C	18/ 06/2020
300096841	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	27/ 04/2010	305	27/ 04/2018 a 26/04/2020	306	C	27/ 03/2020

**Leia-se:**

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300039274	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	18/ 02/2002	309	18/ 02/2018 a 17/02/2020	310	C	18/ 02/2020
300096841	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	27/ 04/2010	305	27/ 04/2018 a 26/04/2020	306	C	27/ 04/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035581130

Portaria nº 858 de 02 de fevereiro de 2023

SEGEPE-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEJUS CPCER (0032109145), Autorização SEJUS-GGP (0035116067), que consta no Processo n. 0033.089813/2022-77,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA MARIA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300137164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 30.3.2016 a 29.3.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035534280

Portaria nº 896 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEDUC AMAAPAA (0033162637), Despacho SEDUC GLOT ( 0033468666, que consta no Processo n. 0029.121769/2022-66,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300050820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2014 a 31.12.2018.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035578320

**AVISO****AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Certificação Digital.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.075001/2022-64.

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Certificação Digital, para atender esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor do <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> , com finalidade Transmissão da DIRF, RAIS e GFIPS. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
2	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Superintendente <b>SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA</b> , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
3	Aquisição de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Controlador Interno <b>ORLANDO DOS SANTOS BRITO</b> , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token, com validade de 12 meses.	1
4	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor da Contadora Setorial <b>CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES</b> da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
5	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor da <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> , com a finalidade de acompanhar junto ao E-CAC. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br) e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 01/02/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 02/02/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

**Prazo final para recebimento de documentação: por e-mail até dia 02/02/2023 até Às 14:00 horas.**

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br).

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035435495

**AVISO****AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Certificação Digital.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.075001/2022-64.

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Certificação Digital, para atender esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor do <b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> , com finalidade Transmissão da DIRF, RAIS e GFIPS. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
2	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Superintendente <b>SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA</b> , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
3	Aquisição de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Controlador Interno <b>ORLANDO DOS SANTOS BRITO</b> , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token, com validade de 12 meses.	1
4	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor da Contadora Setorial <b>CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES</b> da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
5	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor da <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> , com a finalidade de acompanhar junto ao E-CAC. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br) e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 01/02/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 02/02/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

**Prazo final para recebimento de documentação: por e-mail até dia 02/02/2023 até Às 14:00 horas.**

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [caf@segep.ro.gov.br](mailto:caf@segep.ro.gov.br).

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035435549

Portaria nº 882 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Autorização SEJUS-GGP (0033759041), que consta nos autos do Processo n. 0033.085938/2022-28

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da **Portaria n. 10613/NCSR/SEGEP**, de 1.12.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ESTEVAO CAMILO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

período de 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.2.2022 a 28.2.2022** e 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 2º quinquênio de 6.6.2016 a 5.6.2021.

LEIA-SE:

período de 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.2.2023 a 28.2.2023** e 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 2º quinquênio de 6.6.2016 a 5.6.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035567051

Portaria nº 846 de 01 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEJUS CRASK (0031021132), Autorização SEJUS GGP (0035116996), que consta no Processo n. 0033.086011/2022-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.3.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035512230

Portaria nº 878 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memorando 399 SEJUS-CRJF (0032521143), Autorização SEJUS-GGP (0035114179), que consta no Processo n. 0033.09147/2022-37,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **WALDOMIRO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Buritis, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035559719

Portaria nº 898 de 03 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0035415155), que consta nos autos do processo n. 0031.000512/2023-11;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015679**, pertencente ao Quadro de servidores da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE/SEGEP**

Protocolo 0035580141

Portaria nº 913 de 03 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034568693), a Certidão ID (0035585511), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.111231/2022-62;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.110772/2022-73;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora VALDELY HELENA TALAMONTE, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula n. 300061359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de fevereiro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0035585369

Portaria nº 892 de 03 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034062530), a Certidão ID (0034543568), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.127765/2022-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.126978/2022-04;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUIZA ANTUNES DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de fevereiro de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0035575684

Portaria nº 873 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (00352117422) SEDUC-CREARISRH, Despacho 0035409970 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.002927/2023-61,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.02.2023, a servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300050681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035550751

Portaria nº 897 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0035172131) SEDUC-CREOPOSRH, Despacho 0035472429 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.002601/2023-33,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 02.02.2023, o servidor **GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035579724

Portaria nº 872 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0034742373) HICD-NAME, Of. 2216 (0035339347) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.112032/2022-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUANA CANTERLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300124839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035548336

Portaria nº 874 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0034652085) HICD-NRH, Despacho 0035446768 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.111588/2022-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES MENDES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 02.10.2008 a 01.08.2014.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035551733

Portaria nº 876 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0034810568 SEJUS-NCF, Autorização 0035291888 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.098391/2022-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, Policial Penal, Matrícula n. 300137033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.03.2016 a 21.03.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035552994

Portaria nº 914 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0034106624) SEDUC-NFCTP, Despacho 0034807979 SEDUC--NMP, que consta no Processo n. 0029.128075/2022-50,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCELI DE SOUZA HOLANDA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 6º quinquênio de 2.12.2013 a 1.12.2018.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035586088

Portaria nº 889 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0035358487) SEDUC-NMP, Despacho 0035358554 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n.

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.02.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe B - Ch 40, matrícula n. 300013542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035574897

Portaria nº 891 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0034056917) SEDUC-EEEFMOP, Despacho 0035252444 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.127705/2022-79,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 01.02.2023, a servidora **BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300117347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Seringueiras.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035575675

Portaria nº 833 de 01 de fevereiro de 2023

**SEGEp-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0033307255 SEJUS-CAPFARI, Autorização 0035224420 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.093862/2022-12,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CASSIA AGUETONI**, Policial Penal, Matrícula n. 300117119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.4.2017 a 25.4.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035507693

Portaria nº 912 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEp-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho 0035401684 FHEMERON-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0052.070431/2022-41,

**RESOLVE:**

**Suspender** na portaria n. 10091/SEGEp-NCSR de 08.11.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **TAINA GISELE HIDALGO DA CRUZ**, Enfermeiro, Matrícula nº 300078198, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, o período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2013 a 13.11.2018.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035583364

Portaria nº 917 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEp-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0033675239) SEJUS-PRAMC, Autorização 0035065962 - SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.095362/2022-15,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI**, Policial Penal, Matrícula n. 300117290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035587706

Portaria nº 863 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0034225713) SESAU-GRS3, Despacho 0034609553 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.106148/2022-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Farmaceutico, Matrícula n. 300073336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 31.1.2018 a 30.1.2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035541004

Portaria nº 902 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0032001728) SEJUS-PEMR, Autorização 0035354531 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089488/2022-42,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANDRO JHONSON SILVA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.2.2024 a 28.3.2024, 1.2.2025 a 28.2.2025**, referente ao 2º quinquênio de 17.6.2017 a 16.7.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035581434

Portaria nº 832 de 01 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0032849677) SEJUS-PEMS, Autorização 0035220479 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.092303/2022-87,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON MAIA MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. 300137887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 31.3.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2016 a 7.10.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035506621

Portaria nº 866 de 02 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0035237635 AMI-ASTEC, Desp. 0035355018 SESAU-CRH, que consta nos autos no Processo n. 0050.073257/2022-17,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n. 695/SEGEP-NCSR de 21.02.2019, que **Transferir Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300120603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, o período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 à 20.9.2017.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035542502

Portaria nº 835 de 01 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0033273274 SEJUS-CDCAC, Autorização 0035225940 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.088156/2022-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILZA NUNES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300137593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2016 a 3.5.2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035508376

Portaria nº 884 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho 0034761717 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0019.089880/2022-70,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 6935/2018/SEGEP-NCSR, de 09.10.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015**.

LEIA-SE:

referente ao **3º quinquênio de 12.12.2012 a 11.12.2017**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035572578

Portaria nº 886 de 03 de fevereiro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Errata PC-NICIICC (0031383755) PC-NICIICC, Despacho 0031400527 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.089880/2022-70,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 30.4.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 4º quinquênio de 12.12.2017 a 11.12.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035573792

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **790/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**.

Processo Administrativo: 0031.070138/2022-22

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de moda à atender os interesses da Administração Pública. **Valor Estimado:** R\$ 171.065,52. Data de Abertura: **16/02/2023 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0035578068

Portaria nº 9 de 03 de fevereiro de 2023

Designa servidor para substituir a Coordenadora de Registro de Preços titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-la, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto n.º 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Márcia Carvalho Guedes, matrícula n.º 300116743, Assessor VI, para substituir a titular, **Rafaela Ramiro Pontes**, matrícula n.º 300179000, Coordenadora de Registro de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-la.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Fabíola Menegasso Dias**

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0035566738

**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 505/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	27/01/2023	Processo nº	0048.571093/2021-49
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

## **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

Registro de preço para futuras aquisições de materiais de informática para atender as necessidades das unidades executoras deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO,

## **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de

Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	<p>TV LED modelo SMART com tela de tamanho 50 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9.</p> <p>Características de som/ áudio: Potência: no mínimo 20 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt ( 110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Conter pelo menos: 01 conexão RJ45, 01 entrada vídeo composto (AV), 03 HDMI e 01 (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes.</p>	35,00	UND	PHILIPS	R\$ 5.027,15	R\$ 2.629,62	-47,69	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
0002	SUPORTE tri-articulado DE TV de 70	10,00	UND	BRASFORMA	R\$ 473,77	R\$ 214,91	-54,64	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0003	SUPORTE tri-articulado DE TV de 50'	35,00	UND	BEDINSAT	R\$ 473,77	R\$ 107,82	-77,24	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0004	<p>HD EXTERNO de no mínimo 1 terabyte de armazenamento; Interface USB 3.0; Taxa de transferência de dados 5.0 Gbps (USB 3.0); Alimentação Bus USB</p>	20,00	UND	TOSHIBA CANVIO BASIC	R\$ 437,88	R\$ 328,10	-25,07	P.A.R FRANCA INFORMATICA
0005	<p>TELA INTERATIVA DE LED - Mínimo de 80 polegadas, Alta Resolução: 4K UHD (3840x2160) anotações simultâneas, reconhecimento de escrita, modo pincel, notas adesivas - SOLUÇÃO WIRELESS: com o IstaShare ,vídeo Full HD.</p>	17,00	UND	QUINYX	R\$ 38.500,00	R\$ 25.538,50	-33,67	B2G Comercio de Produtos LTDA

0006	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - Área de projeção: 200 x 200 cm. Dimensões em polegadas: 110". Formato: 1:1 (quadrado). Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instalação: Teto ou Parede</p> <p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - Polegadas: 100" (1:1) Formato: 1:1 (quadrada) Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 1,80 (c) x 1,80 (a).</p> <p>MICROFONE SEM FIO DUPLO - alimentados por duas pilhas recarregáveis, sendo possível carregá-las diretamente no bastão por meio de um cabo USB incluso e conectando na porta USB do receptor. Receptor de áudio alimentado por fonte de corrente direta bivolt (110V e 220V).</p> <p>TRANSMISSORES (MICROFONES): Frequência: 630-660 Mhz Potência de saída: 10m - W Alimentação: Duas pilhas AA (em cada) Tempo médio de duração das pilhas: 5 horas de uso contínuo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: Frequência: 630-660 Mhz Saída de áudio: 400 m - W Alimentação: 12-18V (fonte bivolt inclusa) Resposta de frequência: 30Hz a 20k - Hz Relação sinal ruído: 80d - B</p> <p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO Profissional, fabricado com liga de metal, neodímio, Expansão e compreensão de frequência de áudio, de alcance dinâmico amplo, proporcionando ainda mais um som de alta qualidade tanto em baixo ou em alto volume. Circuito de alta resistência e reverberação e saída alternada com controle de ruídos.</p>	4,00	UND	TECHLUMENS	R\$ 1.499,89	R\$ 1.225,00	-18,33	K. K. D. BATISTA LTDA
0007	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO - alimentados por duas pilhas recarregáveis, sendo possível carregá-las diretamente no bastão por meio de um cabo USB incluso e conectando na porta USB do receptor. Receptor de áudio alimentado por fonte de corrente direta bivolt (110V e 220V).</p> <p>TRANSMISSORES (MICROFONES): Frequência: 630-660 Mhz Potência de saída: 10m - W Alimentação: Duas pilhas AA (em cada) Tempo médio de duração das pilhas: 5 horas de uso contínuo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: Frequência: 630-660 Mhz Saída de áudio: 400 m - W Alimentação: 12-18V (fonte bivolt inclusa) Resposta de frequência: 30Hz a 20k - Hz Relação sinal ruído: 80d - B</p> <p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO Profissional, fabricado com liga de metal, neodímio, Expansão e compreensão de frequência de áudio, de alcance dinâmico amplo, proporcionando ainda mais um som de alta qualidade tanto em baixo ou em alto volume. Circuito de alta resistência e reverberação e saída alternada com controle de ruídos.</p>	11,00	UND	BETEC	R\$ 1.084,40	R\$ 999,54	-7,83	K. K. D. BATISTA LTDA
0008	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO - alimentados por duas pilhas recarregáveis, sendo possível carregá-las diretamente no bastão por meio de um cabo USB incluso e conectando na porta USB do receptor. Receptor de áudio alimentado por fonte de corrente direta bivolt (110V e 220V).</p> <p>TRANSMISSORES (MICROFONES): Frequência: 630-660 Mhz Potência de saída: 10m - W Alimentação: Duas pilhas AA (em cada) Tempo médio de duração das pilhas: 5 horas de uso contínuo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: Frequência: 630-660 Mhz Saída de áudio: 400 m - W Alimentação: 12-18V (fonte bivolt inclusa) Resposta de frequência: 30Hz a 20k - Hz Relação sinal ruído: 80d - B</p> <p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO Profissional, fabricado com liga de metal, neodímio, Expansão e compreensão de frequência de áudio, de alcance dinâmico amplo, proporcionando ainda mais um som de alta qualidade tanto em baixo ou em alto volume. Circuito de alta resistência e reverberação e saída alternada com controle de ruídos.</p>	12,00	UND	DYLAN	R\$ 2.035,02	R\$ 2.035,00	0,00	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI
0009	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO - alimentados por duas pilhas recarregáveis, sendo possível carregá-las diretamente no bastão por meio de um cabo USB incluso e conectando na porta USB do receptor. Receptor de áudio alimentado por fonte de corrente direta bivolt (110V e 220V).</p> <p>TRANSMISSORES (MICROFONES): Frequência: 630-660 Mhz Potência de saída: 10m - W Alimentação: Duas pilhas AA (em cada) Tempo médio de duração das pilhas: 5 horas de uso contínuo</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: Frequência: 630-660 Mhz Saída de áudio: 400 m - W Alimentação: 12-18V (fonte bivolt inclusa) Resposta de frequência: 30Hz a 20k - Hz Relação sinal ruído: 80d - B</p> <p>MICROFONE COM FIO DINÂMICO Profissional, fabricado com liga de metal, neodímio, Expansão e compreensão de frequência de áudio, de alcance dinâmico amplo, proporcionando ainda mais um som de alta qualidade tanto em baixo ou em alto volume. Circuito de alta resistência e reverberação e saída alternada com controle de ruídos.</p>	10,00	UND	SOUNDVOICE	R\$ 1.154,20	R\$ 1.154,00	-0,20	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI
0010	EXTENSÃO DE 5 METROS	55,00	UND	MEGATRON	R\$ 52,09	R\$ 52,09	0,00	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0011	EXTENSÃO DE 10 METROS	58,00	UND	MEGATRON	R\$ 67,02	R\$ 67,02	0,00	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

0012	CABO HDMI - CABO HDMI 2.0; 2M; COR PRETO; COMPATÍVEL COM TVS LED, PLASMA, LCD, 3D, 4K, NOTE BOOKS, CONSOLES DE GAMES, BLU- RAY E DVD PLAYERS, RECEIVERS E OUTROS APARELHOS DE ENTRETENIMENTOS; MODELO DE REFERÊNCIA: CABO HDMI 2.0 HS2050 ELG IGUAL OU SUPERIOR	15,00	UND	VINIK	R\$ 30,10	R\$ 27,76	-7,77	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0013	Pasta térmica prata para utilização na dissipação de calor em componentes eletrônicos, em especial microprocessadores de computador, com alta resistência à temperatura, não tóxica, insípida, não corrosiva	5,00	UND	IMPLASTEC	R\$ 18,12	R\$ 18,12	0,00	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0014	Pen drive - Capacidade de Armazenamento: 16GB. Conexões: USB 2.0. Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/ s.	44,00	UND	MULTILASER	R\$ 31,35	R\$ 31,34	-0,03	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
0015	TELA INTERATIVA DE LED - Mínimo de 80 polegadas, Alta Resolução: 4K UHD (3840x2160) anotações simultâneas, reconhecimento de escrita, modo pincel, notas adesivas - SOLUÇÃO WIRELESS: com o IstaShare , vídeo Full HD.	5,00	UND	BENQ	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	0,00	RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.149.197/ 0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A - Jardim Limoeiro	SERRA - ES	Leandro Figueiredo de Castro	013.371.746- 10	(31) 3047- 4990
32.314.972/ 0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	AV TUIUTI SALA 01, 1370 - VILA MORANGUEIRA	MARINGA - PR	CAROLINE KOZAR DOS SANTOS	116.101.419- 54	(44) 3026- 1011
46.756.549/ 0001-01	P.A.R FRANCA INFORMATICA	AV. CASTELO BRANCO, 943 -	PIMENTA BUENO - RO	PEDRO FRANCA		(69) 99961- 8861
39.646.028/ 0001-36	B2G Comercio de Produtos LTDA	RUA PADRE CONRADO, 945 - VILA SANTOS DUMONT	FRANCA - SP	Henrique Leonel Santos		(16) 3701- 5693
44.816.310/ 0001-54	K. K. D. BATISTA LTDA	Rua Rio Grande do Sul, nº 1387/ Bairro Preventório, -	RIO BRANCO - AC	KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA	004234132- 95	(68) 3224- 7294
27.669.022/ 0001-03	CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI	Rua Sete Lagoas, 490 - BONFIM	BELO HORIZONTE - MG	Cristiano Batista de Ávila Reis		(31) 2535- 4680 / (31) 2535- 6013
31.766.438/ 0001-09	RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Av Senador Salgado Filho , 4129 -	CURITIBA - PR	RAQUEL DE CARVALHO BUSS		(41) 9 9126- 6996

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035490719

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 633/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	25/01/2023	Processo nº	0036.084920/2022-89
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	450,00	FRASCO 100ML	EUROFARMA	R\$ 714,22	R\$ 533,00	-25,37	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED
0002	ATORVASTATINA 10 MG	5.640,00	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,34	R\$ 0,22	-35,29	HOSPITALAR LTDA INOVAMED
0003	ATORVASTATINA 20 MG	111.390,00	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,38	R\$ 0,21	-44,74	HOSPITALAR LTDA

0004	ATORVASTATINA 40 MG	36.060,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,55	R\$ 0,55	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0005	BRIMONIDINA 2 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	7.510,00	FRASCO 5ML	GEOLAB	R\$ 29,86	R\$ 7,15	-76,05	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0006	BUDESONIDA 400 MCG	1.037.100,00	CÁPSULA + INALADOR	ACHÉ	R\$ 0,71	R\$ 0,70	-1,41	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	CALCITRIOL 0,25 MCG	358.500,00	CAPSULA	ASPEN	R\$ 1,22	R\$ 0,99	-18,85	CM HOSPITALAR S.A.
0008	CICLOSPORINA 100 MG	25.390,00	CÁPSULA	GERMED	R\$ 4,01	R\$ 4,01	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0009	CICLOSPORINA 100 MG/ ML	200,00	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML	DELPHARM HUNINGUE SAS	R\$ 261,44	R\$ 217,14	-16,94	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0010	CICLOSPORINA 25 MG	20.610,00	CAPSULA	CATALENT GERMANY EBERBACH GMBH	R\$ 1,12	R\$ 1,03	-8,04	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0011	CICLOSPORINA 50 MG	39.780,00	CAPSULA	CATALENT GERMANY EBERBACH GMBH	R\$ 2,30	R\$ 2,09	-9,13	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0012	CIPROFIBRATO 100 MG	21.060,00	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 0,35	-20,45	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0013	CLOBAZAM 10 MG	23.880,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	R\$ 0,49	R\$ 0,41	-16,33	CM HOSPITALAR S.A.
0014	CLOBAZAM 20 MG	44.460,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	R\$ 0,75	R\$ 0,73	-2,67	CM HOSPITALAR S.A.
0015	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR DE 8 ANOS - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU	500,00	LATA 500 G	PKU NUTRI 2 CONCENTRATED SHS INGLATERRA	R\$ 325,47	R\$ 226,00	-30,56	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

0016	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - PKU - 3	990,00	LATA 500 G	PKU NUTRI 3 CONCENTR	R\$ 325,47	R\$ 210,00	-35,48	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0017	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA PKU 1	35,00	LATA 500 G	PKU NUTRI 1 CONCENTR	R\$ 283,85	R\$ 283,85	0,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0018	DORZOLAMIDA 20 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3.400,00	FRASCO 5 ML	ACHÉ	R\$ 21,69	R\$ 21,60	-0,41	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0019	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG	1.776.540,00	CÁPSULA + INALADOR	ACHÉ	R\$ 1,40	R\$ 1,35	-3,57	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG	32.760,00	CÁPSULA + INALADOR	ACHÉ	R\$ 1,12	R\$ 1,10	-1,79	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0021	FORMOTEROL 12 MCG	74.460,00	CÁPSULA + INALADOR	ACHÉ	R\$ 1,16	R\$ 1,10	-5,17	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0022	GABAPENTINA 300 MG	336.510,00	CAPSULA	BIOLAB	R\$ 0,51	R\$ 0,34	-33,33	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0023	GABAPENTINA 400 MG	222.780,00	CAPSULA	BIOLAB	R\$ 0,63	R\$ 0,45	-28,57	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0024	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	101.100,00	COMPRIMIDO	APSEN FARMACEUTICA S/ A	R\$ 1,58	R\$ 1,58	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0025	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ ML	5.300,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	NOVO NORDISK A/ S	R\$ 120,82	R\$ 116,65	-3,45	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
0026	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML	10.500,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	INDIANAPOLIS - USA (CAN INJ DESC) E FERGENSHEIM	R\$ 28,06	R\$ 22,90	-18,39	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0027	ISOTRETINOÍNA 20 MG	93.150,00	CAPSULA	GERMED	R\$ 1,93	R\$ 1,25	-35,23	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA COSTA CAMARGO
0028	LAMOTRIGINA 25 MG	25.290,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	R\$ 0,39	R\$ 0,37	-5,13	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COSTA CAMARGO
0029	LAMOTRIGINA 50 MG	32.310,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	R\$ 0,50	R\$ 0,20	-60,00	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0030	MESALAZINA 400 MG	585.960,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,74	R\$ 0,74	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0031	MESALAZINA 500 MG	14.520,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 2,69	R\$ 2,47	-8,18	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA COSTA CAMARGO
0032	MESALAZINA 800 MG	49.470,00	COMPRIMIDO	TAKEDA	R\$ 2,04	R\$ 0,98	-51,96	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0033	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	138.540,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 4,72	R\$ 1,94	-58,90	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0034	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG	5.160,00	COMPRIMIDO	INTAS PHARMACEUTICA LS LIMITED	R\$ 4,28	R\$ 3,87	-9,58	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0035	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG	25.740,00	COMPRIMIDO	INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED	R\$ 6,78	R\$ 5,82	-14,16	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0036	RALOXIFENO 60 MG	154.920,00	COMPRIMIDO	BLANVER FARMOQ- SP	R\$ 2,75	R\$ 2,35	-14,55	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ COSTA CAMARGO
0037	RISEDRONATO 35 MG	10.484,00	COMPRIMIDO	ACHÉ	R\$ 24,12	R\$ 9,90	-58,96	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0038	SULFASSALAZINA 500 MG	132.450,00	COMPRIMIDO	APSEN FARMACEUTICA S/ A	R\$ 0,90	R\$ 0,90	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0039	TACROLIMO 1 MG	6.570,00	CAPSULA	EMS	R\$ 4,14	R\$ 4,14	0,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA
0040	TERIPARATIDA 250 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500,00	CANETA 2,4 ML	LILLY FRANCE S.A.S FEGERSHEIM - FRANÇA	R\$ 2.741,17	R\$ 2.741,17	0,00	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0041	TIMOLOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁMICA	5.500,00	FRASCO 5 ML	ACHÉ	R\$ 6,55	R\$ 5,75	-12,21	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	12.000,00	FRASCO 60 DOSES + INALADOR RESPIMAT	BOEHRIGER	R\$ 330,34	R\$ 329,19	-0,35	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0043	TOPIRAMATO 100 MG	98.760,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,63	R\$ 0,32	-49,21	UP DISTRIBUIDORA LTDA
0044	TOPIRAMATO 25 MG	23.880,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 0,15	-48,28	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0045	TOPIRAMATO 50 MG	78.180,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,69	R\$ 0,18	-73,91	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - Itapoã	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3320- 4746 / 2203 / 2233 (54)3522- 4273 /
12.889.035/ 0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	RUA: JOÃO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	Sedinei Stievens	004.421.050- 70	2106- 7390 / 2106- 7930 (91)
32.137.731/ 0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA	AV. ROMULO MAIORANA , 1792-A - MARCO	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	844.060.542- 00	3353- 8889/ 98356- 3301
67.729.178/ 0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	369.371.578- 51	(19) 3522- 5800 (61) 2104- 3401 /
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7, - Santa Maria	BRASILIA - DF	MARIANE SILVA BRASILEIRO	401.335.638- 47	(16) 3995- 9401 / (16) 2101- 9401 (62) 3088- 9700/ 3088- 9706 /
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	9700/ 3088- 9706 / 3121- 7200 (11)
01.107.391/ 0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/ N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS - MG	JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI	220.718.768- 30	2192- 4502 (11) 96499
82.277.955/ 0007-40	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	R Francisco Munoz Madrid, 625 - Roseira de São Sebastião	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	JULIANA NAVARRO COSTA	259.161.438- 50	3384 / (11) 97441- 4398
43.940.618/ 0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AV. MORUMBI, 8264 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	JULIANA MARIA DA SILVA	378.296.148- 06	(11)2144- 6947

HOSPFAR IND E COM DE							
26.921.908/ 0001-21	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02- 05/ 07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831- 20	(62)3269- 3500	
							(69) 2181- 9927 /
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	2181- 9929 /	(69) 2181- 9950
							(27) 3075-
44.152.616/ 0001-53	UP DISTRIBUIDORA LTDA	Rua: Francisco Assumpção de Carvalho, 115 - Brisamar	VILA VELHA - ES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	885.993.297- 15	3075- 2397 /	33407972

**ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA
41	TIMOLOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁMICA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035435496

**AVISO****ADENDO MODIFICADOR I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 822/2022/SEDUC/RO****Processo nº 0015.076396/2022-11**

**OBJETO:** Atualização de licença de antivírus com garantia e suporte por no mínimo 36 meses e treinamento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência / Edital sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 27/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.300131839.

Protocolo 0035611660

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 453/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0069.068222/2022-59

OBJETO: Serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 16/01/2023, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SUPEL\_RO

**LEIA-SE:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SUPEL\_RO

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0035620557

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 804/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032664/2021-52.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 48/CI/SUPEL, publicada no DOE de 13.04.2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0035623763

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 26 de 19 de janeiro de 2023

**O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**Ilenon Reis Barroso Ribeiro**, matrícula 300182950, cargo de Assessor de Regularização Fundiária III, marcar 30 dias para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035233648

Portaria nº 56 de 02 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

**Mara Cristine Carvalho Santana**, matrícula 300023330, cargo de Gerente de Transportes, marcar 10 dias para o período de 08/02/2023 a 17/02/2023, 10 dias para o período de 01/08/2023 a 10/08/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de 20/03/2023 a 29/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035529963

Portaria nº 60 de 06 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Despacho 0035429814, constante nos autos do Processo SEI nº 0064.000434/2023-60;

**R E S O L V E:**

**Conceder Férias em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues**, Assessor VIII, Matrícula nº 300155908, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2023.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035611815

Portaria nº 59 de 06 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Despacho 0035429814, que consta nos autos do Processo SEI nº 0064.000434/2023-60;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias da servidora Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, matrícula **300155908**, lotado nesta SEPAT, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 20 (vinte) dias sendo 01/12/2022 à 20/12/2022, de acordo com a Portaria nº 1822 de 05 de Novembro de 2021, publicada no DOE nº 220 de 08 de Novembro de 2021, ficando interrompida por motivo de superior interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 06 de Janeiro de 2023.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035611459

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 28 de 02 de fevereiro de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Contabilidade Geral do Estado pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período Janeiro/2023**.

**ANEXO I - Mês de Janeiro/2023.**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	22h
2	300109367	Elisângela Viriano de Oliveira	25h

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0035542058

Portaria nº 29 de 02 de fevereiro de 2023

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidores identificados no anexo I, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória de 05 (cinco) dias, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, sem prejuízo da remuneração.

**ANEXO I**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
1	300135759	ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	16 de janeiro de 2023 à 20 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

C  
Protocolo 0035552548

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 108 de 01 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, dos processos nº 0030.341026/2021-91 e 0030.078219/2022-81, desconsiderando a equipe de Gestão da Contratação, definida no Estudo Técnico (ID 0020687019).

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (Recebimento Provisório), Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, referente a prestação de serviços e execução de contratos e demais obras/serviços oriundos da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II, Lei nº 8.666/93.

**GESTORES DO CONTRATOS**

Felipe José Pessoa Cunha — Matrícula nº 300098345.

**FISCAIS DE CONTRATO**

Ângelo Eduardo Palmezano de Veloso Vianna - Matrícula nº 300098329;

Bruno Renan F. de Souza Maciel - Matrícula nº 300182447;

Fábio Kenzo Kischi - Matrícula nº 300171739.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais administrativos para apoiar os gestores e fiscais no acompanhamento, fiscalização e na elaboração de documentos administrativos dos contratos.

Eliane Canamary Barbosa Lagos — Matrícula nº 300073758;

Elen Cristina Moraes Dias Andrade - Matrícula nº 300168554.

Art. 4º - Designar os servidores **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**, matrícula nº 300130992, ocupante do cargo de Técnico em Informática, e **ALEX ISHIDA**, matrícula nº 300131709, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistema de Informática, para substituir o Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação em suas ausências e impedimentos, ficando responsáveis pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - Os gestores e/ou fiscais contratos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação dos relatórios de fiscalização, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º, e 3º ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 995 de 12 de Dezembro de 2022 de 15/12/2022.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario de Estado de Finanças

Protocolo 0035492489

Portaria nº 112 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035260145), datado em 20 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000854/2023-33.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUCAS CURCIO VIEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (13/10/2022 a 22/10/2022), (15/12/2022 a 24/12/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**, **(31/12/2022 a 09/01/2023)** e (23/02/2023 a 04/03/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035504004

Portaria nº 121 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0034086776; 0034086387), datado em 07 de dezembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.080941/2022-85.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FELIPPE MORAES SOARES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (15/02/2022 a 24/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (28/03/2022 a 06/04/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2022 a 24/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(28/03/2022 a 06/04/2022)** e (29/11/2023 a 08/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035533641

Portaria nº 124 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento e Justificativa (0034401149; 0034402124), datado em 14 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074347/2022-55.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **TOME CAIO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300064103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/07/2022 à 14/07/2022) e (13/12/2022 à 22/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (16/01/2023 a 04/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035538697

Portaria nº 125 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0033461222; 0033461849), datado em 17 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.079896/2022-16.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/10/2022 à 12/10/2022) e (05/12/2022 à 14/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022- Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(08/09/2023 a 17/09/2023)** e (20/11/2023 a 29/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035542549

Portaria nº 126 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0033461222; 0033461849), datado em 17 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.079896/2022-16.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 955 de 15 de dezembro de 2021, publicado do DOE/RO nº 249 de 20/12/2021, pág. 23, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300000315, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	04/ 07/2022 a 13/07/2022	10
	14/ 09/2022 a 23/09/2022	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
--------------------	-----------------	------

2020	04/ 07/2022 a 13/07/2022	10
	10/ 04/2023 a 19/04/2023	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/05/2020 à 10/05/2020**.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035543035

Portaria nº 127 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0034844330), constante no Processo Sei nº 0030.489503/2021-06.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300064115, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/01/2023 à 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035543602

Portaria nº 129 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0034844767), constante no Processo Sei nº 0030.000104/2023-61.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098319, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **06/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035546897

Portaria nº 130 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0031845688; 0035251541), datado em 02 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.072624/2022-95.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/01/2022 a 12/01/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (**21/07/2022 a 30/07/2022** - Período referente ao Abono Pecuniário), (**03/01/2022 a 12/01/2022**) e (02/01/2023 a 11/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035547817

Portaria nº 131 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0035234602; 0035251541), datado em 02 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.072624/2022-95.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 150 de 11 de março de 2020, publicado do DOE/RO nº 49 de 16/03/2020, pág. 49, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 300023965, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2020 a 26/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 07/01/2020 a 26/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10
	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 07/01/2020 a 26/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10
	12/ 12/2022 a 21/12/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **27/01/2020 a 05/02/2020.***

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035548379

Portaria nº 132 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGVHA (0034813050), constante no Processo Sei nº 0030.000036/2023-31.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ELIÚ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039642, lotado na Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/01/2023, 04/01/2023 e 13/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035560588

Portaria nº 133 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGBUR (0034828356 e 0035569896), constante no Processo Sei nº 0030.000074/2023-93.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RONALDO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300182823, lotado na Agência de Rendas de Buritis - AGBUR/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **09/01/2023, 10/01/2023 e 25/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035569896

Portaria nº 134 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0034935936), constante no Processo Sei nº 0030.007180/2022-17.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148971, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/01/2023 e 04/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035574595

Portaria nº 135 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o Requerimento SEFIN-CRE (0034733489), constante no Processo Sei nº 0030.081866/2022-70.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **FERNANDO SÁVIO AFONSO PESSOA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300044812, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **03/01/2023 a 06/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035579184

Portaria nº 136 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o Requerimento SEFIN-AGVHA (0035097365), constante no Processo Sei nº 0030.000549/2023-41.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODOVAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, siape nº. 3041407, lotada na Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **12/01/2023 e 13/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035582490

Portaria nº 138 de 06 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0034910341), constante no Processo Sei nº 0030.099756/2019-69.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **20/01/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2018 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035598559

Portaria nº 140 de 06 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando a Informação 8 SEFIN-GCBT (0035365940), constante no Processo Sei nº 0030.080296/2022-09.

**R E S O L V E:**

I - RETIFICAR os termos da Portaria nº 965 de 05 de dezembro de 2022 (0034159492), publicada no DOE/RO n. 12, de 18/01/2023, que concedeu aos servidores lotados na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022, o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído nos meses de janeiro ou fevereiro de 2023, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

**Onde se lê:**

<b>3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO</b>		
09/ 01/2023 a 13/01/2023		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
300149281	ANDRÉ SALES MENDES	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

**Leia-se:**

<b>3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO</b>		
30/ 01/2023 a 03/02/2023		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
300149281	ANDRE SALES MENDES	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035614767

Portaria nº 141 de 06 de fevereiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

**R E S O L V E:**

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2264593	ANTENOR DA SILVEIRA	AGENTE DE PORTARIA

Protocolo 0035618963

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC**

Portaria de férias nº 1214 de 06 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300021728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **24/01/2023 a 12/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2023 a 12/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 27/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC9966

Portaria de férias nº 1215 de 06 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/02/2023 a 12/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300021728, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/01/2023 a 12/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

## Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC9967

Portaria nº 107 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0035349704) e Ofício 10471 (0035487985) do Processo Sei (0021.007890/2023-37).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Fevereiro de 2023, **RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI, matrícula nº 300179429**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao **10º Batalhão de Polícia Militar** a exclusão de acesso da ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035563604

Portaria nº 91 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando 30 (0035065491), o Requerimento (0035543099) e as Portarias nº 8 de 06 de janeiro de 2023 (0035065823) e Portaria nº 814 de 16 de setembro de 2022 (0035065442) do Processo SEI nº 0037.000333/2023-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper e remarcar**, por interesse do serviço público, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de **16 a 30.01.2023 (15 dias)**, referente ao exercício 2019, para o período de **09 a 23.02.2023 (15 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035503650

Portaria nº 108 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

Considerando a Notificação de Férias (0035440097) e Memorando 20 (0035356974) do Processo Sei nº 0037.000686/2023-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar a Designação**, no período de **01 a 20.02.2023**, do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100075902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Gerente de Convênios - SESDEC-GECONV, em substituição do titular **CAP PM JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, matrícula nº 300156536, em virtude de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.02.2023.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035580129

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 987 de 02 de fevereiro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o 3º SGT QPPM RE 100059635 VALDEIR LUIZ DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro de 2023, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 095703 01 55 2023 4 00072 120 0021381 13, de 10 de janeiro de 2023, do 3º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas de Porto Velho/RO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de janeiro de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035533677

Portaria nº 1068 de 06 de fevereiro de 2023

*Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	100094571	VALDINEI <b>PACHECO</b> COELHO	01/ 01/2023	2º BPM	0021.114441/ 2022-63
2	SD QPPM	100096389	<b>EWERTON</b> RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	11/ 01/2023	3º BPM	0021.003698/ 2023-71
3	SD QPPM	100096247	<b>DANIEL</b> RODRIGUES DA SILVA	09/ 01/2023	3º BPM	0021.003212/ 2023-03
4	SD QPPM	100095962	<b>PEDRO FILIPE RODRIGUES</b> DOS SANTOS	20/ 01/2023	3º BPM	0021.139176/ 2022-26
5	3º SGT QPPM	100068753	<b>ÉVERSON</b> VICENTE DE LIMA	22/ 12/2022	4º BPM	0021.001525/ 2023-19

6	3º SGT QPPM	100092423	GILVANIR <b>RODRIGUES DA SILVA</b>	21/ 12/2022	4º BPM	0021.001525/ 2023-19
7	CB QPPM	100093889	ADEMILTON ALBA <b>BATISTA DOS SANTOS</b>	01/ 01/2023	4º BPM	0021.001525/ 2023-19
8	SD QPPM	100096239	CARLOS <b>HENRIQUE BARBOSA</b>	24/ 12/2022	5º BPM	0021.133838/ 2022-54
9	SD QPPM	100096306	MARCELO <b>PINHEIRO DOS SANTOS</b>	07/ 01/2023	5º BPM	0021.002874/ 2023-58
10	SD QPPM	100096305	MAICON NERY RIBEIRO	26/ 12/2022	5º BPM	0021.007248/ 2023-58
11	SD QPPM	100096139	RENAN DE AGUIAR REIS	26/ 12/2022	5º BPM	0021.004300/ 2023-14
12	SD QPPM	100096355	ANDERSON <b>ABADE BARBOSA</b>	26/ 12/2022	5º BPM	0021.003792/ 2023-21
13	CB QPPM	100095472	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS <b>SANTOS</b>	08/ 01/2023	7º BPM	0021.007957/ 2023-33
14	CB QPPM	100094970	EDILSON <b>NUNES PEREIRA</b>	17/ 01/2023	8º BPM	0021.005864/ 2023-74
15	CB QPPM	100094582	VINICIUS DE MORAES <b>PIRES</b>	04/ 01/2023	10º BPM	0021.001933/ 2023-71
16	SD QPPM	100096554	KENNEDY <b>FRANKLIN PEREIRA DE JESUS</b>	15/ 01/2023	10º BPM	0021.005600/ 2023-11
17	SD QPPM	100096317	REGINA BARBOZA ALVES	22/ 01/2023	10º BPM	0021.006508/ 2023-78
18	CB QPPM	100095262	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO <b>TEIXEIRA</b>	08/ 11/2022	11º BPM	0021.128517/ 2022-38
19	3º SGT QPPM	100088815	DOGIVAN <b>FARIAS DA SILVA</b>	26/ 01/2023	BOPE	0021.008116/ 2023-43
20	CB QPPM	100094341	LINDSON <b>MIGUEL DA SILVA</b>	08/ 01/2023	BPA	0021.124613/ 2022-15
21	CB QPPM	100094575	VANDERLEI BENTO <b>EVANGELISTA</b>	19/ 01/2023	BPTRAN	0021.006565/ 2023-57
22	CB QPPM	100095221	ROGÉRIO <b>PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA</b>	08/ 12/2022	DOF	0021.135335/ 2022-13

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035596659

Portaria nº 1069 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD QPPM	100096506	DAVID SALAS <b>AZULAY</b>	09/ 01/2023	1º BPM	0021.003927/ 2023-58
2	3º SGT QPPM	100092859	UÉLITON <b>SOARES ARAÚJO</b>	13/ 12/2022	1º BPM	0021.006453/ 2023-04
3	CB QPPM	100094993	<b>MÁRCIO</b> SOSA MARECA	25/ 12/2022	9º BPM	0021.008941/ 2023-48
4	ST QPPM	100049214	<b>LUCIANO</b> PEREIRA DOS SANTOS	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
5	1º SGT QPPM	100072302	<b>REGINALDO</b> MENDES MARTINS	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
6	1º SGT QPPM	100062072	NELSO CORDEIRO <b>CORRÊA</b>	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
7	3º SGT QPPM	100084133	<b>DIVINO FÁBIO</b> RIBEIRO DOS SANTOS	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
8	CB QPPM	100092651	<b>MARIVALDO</b> CARLOS FEITOZA DA SILVA	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
9	CB QPPM	100094195	<b>HILBER</b> APARECIDO DE OLIVEIRA	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
10	CB QPPM	100095326	EVERTON <b>ROECKER</b> MARTINS	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
11	SD QPPM	100096510	<b>DIEMERSON</b> CARLOS FREIRE	01/ 02/2023	BPA	0021.009305/ 2023-33
12	3º SGT QPPM	100080517	<b>ENOS</b> DE SANTANA SOARES	11/ 01/2023	BPTRAN	0021.005931/ 2023-51
13	2º SGT QPPM	100074099	OLAVIO NASCIMENTO <b>RAMALHO</b>	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
14	2º SGT QPPM	100073643	<b>EDGAR</b> FERREIRA DE SOUZA	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
15	3º SGT QPPM	100092366	<b>FABIANA</b> PEREIRA DA SILVA	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
16	3º SGT QPPM	100092302	EDUARDO <b>MOTA</b> GUIMARÃES	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
17	3º SGT QPPM	100092711	<b>NEWMAR</b> MARCELINO DA COSTA	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
18	3º SGT QPPM	100092522	JOSUEL <b>REIS</b> DE ARAUJO	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
19	CB QPPM	100095503	PAULO HENRIQUE <b>POLLETINI</b> MARTINS	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
20	SD QPPM	100096300	LUCIANA <b>JANUARIO</b> RODRIGUES	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24
21	3º SGT QPPM	100091148	CARLOS DE <b>SOUZA LIMA</b>	03/ 01/2023	CASA MILITAR	0006.000077/ 2023-24

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei

nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035596791

Portaria nº 1093 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a dispensa de Oficial PM da função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100094657 DEIVSSON SOUZA **BISPO** da função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), a contar de **01 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035616588

Portaria nº 1094 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100094657 DEIVSSON SOUZA **BISPO** para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito - **BPTRAN** (Porto Velho/RO), a contar de **10 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035616654

Portaria nº 1096 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a dispensa de Oficial da Polícia Militar da função que estava exercendo interinamente de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM RE 100094672 LEANDRO TELES DA SILVA** da função que estava exercendo, **interinamente**, de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **10 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035617966

Portaria nº 1092 de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 371, de 13 de janeiro de 2023 (0035078418), constante no Processo SEI nº 0021.004451/2023-72,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE 100092688 MÁRCIO LIMA DA SILVA**, da função de motorista, no âmbito da Corregedoria-Geral da PMRO, a contar de **17 de maio de 2022**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035615956

Portaria nº 749 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o ST QPPM RE 100049305 CLAUDIONOR LUCAS DE **MORAIS**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada veiculado no Processo SEI nº 0021.139593/2022-79, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035326855

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 155 de 03 de fevereiro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar o servidor **2º SGT BM RE 0595-7 RENAN CORRÊA DE ABREU**, como Suplente do CONTRATO Nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), que tem como objeto a reforma do prédio da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 2507, Bairro Liberdade, município de Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0033685056).

**Art. 2º** Designar o servidor **2º SGT BM RE 0548-8 CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO**, como Suplente do CONTRATO Nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), que tem como objeto a reforma do prédio da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 2507, Bairro Liberdade, município de Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0033685056).

**Art. 3º** - Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 0027/CBMRO/PGE/2023 (0035018891), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035568018

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0035327154), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o "CURSO PRESENCIAL - TÉCNICAS LEGISLATIVA NA PRÁTICA: FUNDAMENTOS E EXERCÍCIOS DE REDAÇÃO DE LEIS E REGULAMENTOS", com abrangência para 5 (cinco) participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer na cidade de Florianópolis/SC, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0035327154), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores que compõem a **Assessoria Legislativa do CBMRO**, indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de interesse da área do Assessoramento Legislativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

**EMPRESA:** IEM- Instituto de Estudos Municipais LTDA sob CNPJ 02.310.921/0001-86 , no valor total de R\$4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.078235/2022-91.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante - Geral  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035213740

Portaria nº 123 de 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento Base Mensal, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN CEL BM	<b>Hugo Rios</b> de Larrazabal	CEEI/ Porto Velho	057.283.414-46
TEN BM	Elvis Marinho <b>Donadon</b> Batista	3SGB5GB/ Buritys	003.006.582-81

**Art 2º.** O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, no Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2021, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

**Art 3º.** Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

**Art 4º.** Revogar, a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 19 de 06 de janeiro de 2022, Portaria nº 224 de 23 de março de 2022, Portaria nº 335 de 05 de maio de 2022, Portaria nº 456 de 27 de junho de 2022, Portaria nº 489 de 06 de julho de 2022, Portaria nº 530 de 15 de julho 2022 e demais disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035277895

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022/CPLO/SUPEL/RO**

O Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Tomada de Preços Nº 034/2022/CPLO/SUPEL/RO (0035047719), que trata de contratação de empresa para o serviço e aquisição de materiais para instalação de novo cercamento de segurança (grade limítrofe de lote urbano) do Quartel da 3ª Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena - DAT/VHA, localizado no município de Vilhena - RO, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0004.072970/2022-91, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 05.195.016/0001-10**, a qual foi **vencedora do certame** perfazendo o valor global de **R\$ 86.075,85** (oitenta e seis mil setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035611822

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24-26, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.383592/2020-14 na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de 5 (cinco) púlpitos para suprir as necessidades das unidades do CBMRO, em favor da empresa: **GRUPO BETEL DE COMUNICAÇÃO - ME**, CNPJ **25.236.637/0001-02**, no valor total de R\$ **9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0035616839

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 137 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0035557342) do Processo SEI nº 0019.004137/2023-39;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **03.02.2023**, o servidor ERASMO AFONSO DE MESQUITA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021193, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035565029

Portaria nº 143 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8 (0034931070) do Processo SEI nº 0019.000802/2023-15;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0035547558) do Processo nº 0019.004056/2023-39;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2023**, a servidora **MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060593, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035572349

Portaria de férias nº 1207 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **20/01/2023 a 08/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 08/02/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/03/2023 a 20/03/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9962

Portaria de férias nº 1194 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103869, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9970

Portaria de férias nº 1198 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300017201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9973

Portaria de férias nº 1196 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEDSON ABREU SOUZA**, MÉDICO LEGISTA, matrícula 300124750, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9978

Portaria de férias nº 1197 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYNER ANDAM DE BARROS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103910, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023)** e **(17/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 1201 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAASSOM DE CAMPOS LUNA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098914, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 139 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento Relotação/Permuta de Servidores (0035419485) e do Despacho PC-DGA (0035520643) do Processo nº 0019.003480/2023-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **02.02.2023**, o servidor **CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059911, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, o referido servidor, no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES - DEFLAG**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Guajará-Mirim.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Portaria nº 140 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento Relotação/Permuta de Servidores (0035419485) e do Despacho PC-DGA (0035520643) do Processo nº 0019.003480/2023-66;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **02.02.2023**, o servidor **WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059867, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura para o município de **GUAJARÁ-MIRIM**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Rolim de Moura.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035566782

Portaria nº 141 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento Relotação/Permuta de Servidores (0035419485) e do Despacho PC-DGA (0035520643) do Processo nº 0019.003480/2023-66;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **02.02.2023**, o servidor **LUCAS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148487, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Pimenta Bueno para o município de **ROLIM DE MOURA**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ROLIM DE MOURA**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Pimenta Bueno.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035567304

Portaria nº 142 de 03 de fevereiro de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento Relotação/Permuta de Servidores (0035419485) e do Despacho PC-DGA (0035520643) do Processo nº 0019.003480/2023-66;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **02.02.2023**, o servidor **UALACE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104437, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **PIMENTA BUENO**.

Art. 2º - **RELOTAR, mediante permuta**, o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIMENTA BUENO**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG no município de Porto Velho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035567785

Portaria de férias nº 1199 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONICLEI ELI PAES PIRES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300145903, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/02/2023 a 19/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2023 a 29/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9987

**AVISO**

Processo Eletrônico: 0019.001034/2023-17

Objeto: Dispensa de Licitação

A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições do art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** e **torna pública a Dispensa de Licitação** na forma do art. 24, II da mesma lei, em favor da empresa **Original Placas LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.088/0001-84, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), cujo objeto é a Contratação de Empresa Estampadora de PIV credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO para fornecimento de Placas para Veículos Automotores, com previsão de aquisição fracionada pela Administração Pública de acordo com a demanda, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia..

**Alessandra Marcela Paraguassu Gomes**

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0035558041

Portaria de férias nº 1203 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITAL SALVINO OTTONI** , DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**25/01/2023 a 03/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**25/01/2023 a 03/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9988

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 4137 de 29 de dezembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Lei Complementar nº 1061, de 27 de maio de 2020 (0011725179) que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando a Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795) que Organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO** aos servidores do GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADE PENITENCIÁRIA (ATIPEN), pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013, Lei Complementar nº 1061, de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021.

**Artigo 2º** - Revogar a Portaria 3918 (0022767042).

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	ATUAL		ENQUADRAMENTO	
			CARGO	CLASSE	CARGO	CLASSE
1	300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
3	300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
4	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
5	300097822	ADALTO THIMOTEU RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
6	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
7	300129669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
8	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
9	300042450	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

10	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
11	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
12	300099662	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
13	300116791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
14	300089444	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
15	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
16	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
17	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
18	300087923	ADEMIR PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
19	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
20	300093868	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
21	300075667	ADENILSON APARECIDO SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
22	300097813	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
23	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
24	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
25	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
26	300089616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
27	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
28	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
29	300037927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
30	300140597	ADILSON DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
31	300099933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
32	300042287	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
33	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
34	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

35	300019236	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
36	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
37	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
38	300087777	ADINEIA SILVA BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
39	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
40	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
41	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
42	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
43	300116778	ADRIANA JUSTINA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
44	300097846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
45	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
46	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
47	300093699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
48	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
49	300087304	ADRIANO COSTA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
50	300038421	ADRIANO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
51	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
52	300093698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
53	300087926	ADRIANO FURTUNATO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
54	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
55	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
56	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
57	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
58	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
59	300088078	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

60	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
61	300048637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
62	300099225	AILTON VALIM DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
63	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
64	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
65	300056827	ALAN FERNANDES PENHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
66	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
67	300137036	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
68	300093692	ALAN GONCALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
69	300087339	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
70	300038434	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
71	300093688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
72	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
73	300038741	ALBERTO GABRIEL GEYER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
74	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
75	300093386	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
76	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
77	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
78	300116398	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
79	300019035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
80	300132299	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
81	300087862	ALCINO SANCHES LESSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
82	300038420	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
83	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
84	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

85	300088220	ALDAIR LUIZ MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
86	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
87	300098887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
88	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
89	300137918	ALDIAN CUNHA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
90	300042286	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
91	300088183	ALDO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
92	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
93	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
94	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
95	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
96	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
97	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
98	300137278	ALESSANDRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
99	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
100	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
101	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
102	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
103	300129636	ALEX CRUZ GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
104	300097809	ALEX DANIEL ALENCAR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
105	300116960	ALEX DOS ANJOS FARIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
106	300116304	ALEX FELIX MONTE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
107	300097808	ALEX GRANJEIRO MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
108	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
109	300137594	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

110	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
111	300137009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
112	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
113	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
114	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
115	300037952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
116	300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
117	300137061	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
118	300093684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
119	300088776	ALEXSANDRO ALVES SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
120	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
121	300117669	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
122	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
123	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
124	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
125	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
126	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
127	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
128	300116386	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
129	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
130	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
131	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
132	300101019	ALLAN MARCOS THOMAZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
133	300050078	ALMIR VEIBER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
134	300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

135	300088015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
136	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
137	300092842	AMANDA CAMELO CORREIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
138	300042950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
139	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
140	300098824	AMAURI DA CRUZ MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
141	300097525	AMAURI DIAS DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
142	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
143	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
144	300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
145	300131363	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
146	300099163	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
147	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
148	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
149	300117964	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
150	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
151	300116307	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
152	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
153	300117452	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
154	300087807	ANA PAULA ANTELO MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
155	300087794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
156	300137270	ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
157	300117378	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
158	300117112	ANA SILVIA DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
159	300097820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

160	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
161	300037958	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
162	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
163	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
164	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
165	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
166	300055912	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
167	300097812	ANDERSON DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
168	300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
169	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
170	300140385	ANDERSON MENEZES MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
171	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
172	300116309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
173	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
174	300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
175	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
176	300092847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
177	300116399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
178	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
179	300087872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
180	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
181	300088421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
182	300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
183	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
184	300132203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

185	300132204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
186	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
187	300097821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
188	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
189	300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
190	300137939	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
191	300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
192	300116489	ANDRE TRINDADE DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
193	300093211	ANDREA LITTIG DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
194	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
195	300093630	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
196	300132205	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
197	300116311	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
198	300116312	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
199	300117645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
200	300137063	ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
201	300116564	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
202	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
203	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
204	300140609	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
205	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
206	300131367	ANILTO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
207	300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
208	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
209	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

210	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
211	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
212	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
213	300100739	ANTONIAS TELIS BESSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
214	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
215	300117265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
216	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
217	300094118	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
218	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
219	300038465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
220	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
221	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
222	300037849	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
223	300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
224	300060501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
225	300088772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
226	300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
227	300116598	ANTONIO DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
228	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
229	300060525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
230	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
231	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
232	300140712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
233	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
234	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

235	300087871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
236	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
237	300098886	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
238	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
239	300037945	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
240	300116387	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
241	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
242	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
243	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
244	300037980	ANTONIO MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
245	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
246	300099231	ANTONIO ORTOLANE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
247	300117113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
248	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
249	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
250	300088014	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
251	300042952	APARECIDO DACANAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
252	300018780	APARECIDO DONISETTE BERTOLO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
253	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
254	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
255	300017135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
256	300093286	ARCELINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
257	300018779	ARGEU DE SOUZA FERRANDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
258	300016977	ARGEU SAGANINI FUENTES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
259	300092841	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

260	300090003	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
261	300116121	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
262	300087870	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
263	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
264	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
265	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
266	300087869	ARLETE VRENA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
267	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
268	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
269	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
270	300116313	ARTHUR MIGUEL SENN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
271	300093542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
272	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
273	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
274	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
275	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
276	300055956	AURICELIA GOUVEA CAETANO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
277	300093134	AZAEI DA FONSECA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
278	300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
279	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
280	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
281	300097526	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
282	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
283	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
284	300129615	BRUNO FELIPE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

285	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
286	300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
287	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
288	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
289	300093223	CALEBE AGRA CATUNDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
290	300117115	CAMILA DA SILVA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
291	300117116	CAMILA TORRES LORENCINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
292	300117117	CAMILA VIEIRA MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
293	300016215	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
294	300093373	CARLA GONCALVES LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
295	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
296	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
297	300093259	CARLONES SILVA NORBERTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
298	300129614	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
299	300042275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
300	300063429	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
301	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
302	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
303	300065904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
304	300050080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
305	300140201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
306	300140556	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
307	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
308	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
309	300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

310	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
311	300097595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
312	300093731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
313	300093240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
314	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
315	300089447	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
316	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
317	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
318	300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
319	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
320	300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
321	300117492	CARLOS MADEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
322	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
323	300136980	CARLOS PROCOPIUK	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
324	300065903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
325	300157706	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
326	300117119	CASSIA AGUETONI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
327	300093242	CASSIA CRISTIANE GALINDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
328	300137083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
329	300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
330	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
331	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
332	300088763	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
333	300116490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
334	300087748	CELIO LUIZ DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

335	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
336	300093556	CELSON FRANCISCO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
337	300116859	CELSON MARIANO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
338	300137133	CELSON PIZZI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
339	300060690	CELSON QUIRINO CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
340	300099898	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
341	300112536	CERLY TARGA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
342	300055955	CHARLEI ANDRE VENTORIN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
343	300136109	CHARLES ALVES TENORIO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
344	300087290	CHARLES BASTOS DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
345	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
346	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
347	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
348	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
349	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
350	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
351	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
352	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
353	300116318	CICERO LOPES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
354	300097596	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
355	300087751	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
356	300099145	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
357	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
358	300099668	CLAITON NEEY DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
359	300037869	CLARICE PESSOA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

360	300042955	CLAUDECIR BARTELS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
361	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
362	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
363	300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
364	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
365	300116492	CLAUDIA IANA STEVENS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
366	300116391	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
367	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
368	300088104	CLAUDINEI COSTA DE FARIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
369	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
370	300117120	CLAUDINEI DOMINGOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
371	300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
372	300097823	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
373	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
374	300116493	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
375	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
376	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
377	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
378	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
379	300088255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
380	300055957	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
381	300042456	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
382	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
383	300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
384	300037909	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

385	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
386	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
387	300116319	CLAUDIO TONI BUENO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
388	300097840	CLAUDIR JARDIM GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
389	300092838	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
390	300088727	CLAYTON LUZ PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
391	300116962	CLEBER CARLOS ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
392	300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
393	300117121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
394	300087752	CLEBER VIEIRA PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
395	300137050	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
396	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
397	300117122	CLEBES BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
398	300118612	CLEBES DIAS FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
399	300137924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
400	300099242	CLEBSON SILVA MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
401	300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
402	300094203	CLEDIO LOOSE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
403	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
404	300096312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
405	300087753	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
406	300087878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
407	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
408	300093724	CLEINER DALTON DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
409	300088750	CLEITON CAMILLO SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

410	300116560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
411	300131162	CLEITON GALDINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
412	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
413	300116963	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
414	300018604	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
415	300093394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
416	300087879	CLERTON DE SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
417	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
418	300092837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
419	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
420	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
421	300131799	CLEUDSON BENTO LACERDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
422	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
423	300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
424	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
425	300060479	CLEYDE SOARES SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
426	300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
427	300116238	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
428	300129640	COSME DA SILVA GADEIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
429	300017059	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
430	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
431	300041411	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
432	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
433	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
434	300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

435	300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
436	300060473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
437	300116494	CRISTIANE LEITE SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
438	300120542	CRISTIANE PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
439	300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
440	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
441	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
442	300116323	CRISTIANO FELIX MONTE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
443	300140497	CRISTIANO MENDONCA BISPO	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
444	300093236	CRISTIANO MENEZES ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
445	300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
446	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
447	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
448	300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
449	300097598	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
450	300116459	DAIANE BELUSSI BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
451	300093560	DAIANE MATTOS PASSU	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
452	300087739	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
453	300093071	DALMIRO MARTINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
454	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
455	300087740	DAMISON ARAUJO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
456	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
457	300140266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
458	300140262	DANIEL COSTA SOBREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
459	300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

460	300132211	DANIEL DE BRITO FROTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
461	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
462	300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
463	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
464	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
465	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
466	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
467	300087741	DANIEL SAULO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
468	300129642	DANIEL TOMAS SCHLENDER	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
469	300087378	DANIELA DE LIMA MASSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
470	300055929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
471	300087742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
472	300056829	DANILO CORA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
473	300129641	DANILO MOTA XAVIER	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
474	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
475	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
476	300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
477	300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
478	300088766	DAVI MENDONCA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
479	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
480	300087729	DAVID DA SILVA BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
481	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
482	300038475	DEBORA DA SILVA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
483	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
484	300137119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

485	300140713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
486	300140471	DELI RIBEIRO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
487	300018642	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
488	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
489	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
490	300118577	DENISE RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
491	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
492	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
493	300097837	DERICKE DA SILVA GAMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
494	300138007	DERLAN DIOGENES MARIN	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
495	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
496	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
497	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
498	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
499	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
500	300117266	DHONATA BRASIL BRISSOW	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
501	300129618	DIANA DOS SANTOS MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
502	300056915	DIANA GOMES BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
503	300089449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
504	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
505	300089424	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
506	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
507	300098858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
508	300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
509	300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

510	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
511	300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
512	300088226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
513	300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
514	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
515	300131623	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
516	300089613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
517	300092858	DIOGO CABRAL DA LUZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
518	300140397	DIOGO FERNANDES CAMARGO	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
519	300140202	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
520	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
521	300097839	DIONE SANTIAGO COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
522	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
523	300039265	DIRCEU MOACIR MARTINI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
524	300097597	DIRLEI ASCOLI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
525	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
526	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
527	300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
528	300042960	DONIZETE JOAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
529	300103970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
530	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
531	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
532	300137279	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
533	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
534	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

535	300087733	DUBERTI OREAY	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
536	300140719	EBENEZER MOREIRA BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
537	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
538	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
539	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
540	300087734	EDEILSON ELLER ANERTH	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
541	300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
542	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
543	300042482	EDERLUCIO VENTURIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
544	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
545	300090429	EDERSON MENDONCA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
546	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
547	300137077	EDEVALDO FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
548	300137888	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
549	300060678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
550	300065913	EDI CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
551	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
552	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
553	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
554	300037948	EDIL DE SOUZA COUY	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
555	300116497	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
556	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
557	300087735	EDILSON DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
558	300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
559	300097800	EDILSON GOMES SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

560	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
561	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
562	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
563	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
564	300087736	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
565	300138451	EDIMILSON LACERDA LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
566	300137142	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
567	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
568	300131636	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
569	300087720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
570	300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
571	300137175	EDINEI JOAQUIM	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
572	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
573	300055931	EDIO VIEIRA BIET	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
574	300092811	EDIVALDO SOARES CAETANO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
575	300088343	EDLEI HAMMER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
576	300093705	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
577	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
578	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
579	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
580	300087721	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
581	300093872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
582	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
583	300068012	EDNA FIDELES CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
584	300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

585	300037955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
586	300017147	EDNARDO LIMA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
587	300093322	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
588	300116329	EDNEI MENEZES DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
589	300099250	EDNILSO RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
590	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
591	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
592	300088372	EDSON ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
593	300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
594	300015873	EDSON DE SOUZA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
595	300093245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
596	300098881	EDSON GONCALVES DE ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
597	300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
598	300088083	EDSON LUIZ FARIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
599	300092812	EDSON NOVAIS MOTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
600	300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
601	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
602	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
603	300137081	EDSON TOMAZI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
604	300116864	EDSON WELTEN FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
605	300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
606	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
607	300129587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
608	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
609	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

610	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
611	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
612	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
613	300097604	EDUARDO LOPES DELGADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
614	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
615	300116395	EDVALDO DA GRACA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
616	300087722	EDVALDO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
617	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
618	300129664	EDVAN DA SILVA SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
619	300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
620	300116861	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
621	300088876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
622	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
623	300088231	EGUINALDO LANES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
624	300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
625	300060514	ELCIO DE LEMES GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
626	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
627	300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
628	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
629	300116331	ELEAZAR NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
630	300118177	ELEN ALVES NETTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
631	300097830	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
632	300116863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
633	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
634	300117131	ELI DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

635	300097601	ELIANA BALONECK DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
636	300055914	ELIANA JESUS NICACIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
637	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
638	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
639	300055924	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
640	300099237	ELIANE DELARMELENA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
641	300087293	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
642	300041410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
643	300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
644	300088777	ELIAS DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
645	300116332	ELIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
646	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
647	300116611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
648	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
649	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
650	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
651	300060550	ELIAS GOMES VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
652	300061232	ELIAS NEREU TETI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
653	300042271	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
654	300093719	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
655	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
656	300097836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
657	300088779	ELIEL DE SOUZA SA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
658	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
659	300097804	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

660	300088765	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
661	300088216	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
662	300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
663	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
664	300097833	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
665	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
666	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
667	300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
668	300097805	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
669	300088767	ELISEU BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
670	300042258	ELISEU BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
671	300056832	ELISEU SEGATTO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
672	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
673	300039231	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
674	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
675	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
676	300098884	ELITO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
677	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
678	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
679	300131264	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
680	300018574	ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
681	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
682	300089095	ELIZABETH MOURA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
683	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
684	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

685	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
686	300048641	ELIZEU INACIO NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
687	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
688	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
689	300017040	ELOADYR LIMA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
690	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
691	300129661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
692	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
693	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
694	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
695	300093610	ELVISON ROBERTO CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
696	300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
697	300042964	ELY JOSE DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
698	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
699	300116503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
700	300093374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
701	300092963	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
702	300131629	EMERSON DA SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
703	300086471	EMERSON DIAS TERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
704	300087728	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
705	300042490	EMERSON FERREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
706	300087707	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
707	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
708	300116737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
709	300093613	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

710	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
711	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
712	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
713	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
714	300042261	ENIO GOMES ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
715	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
716	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
717	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
718	300097832	ER RAMOS PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
719	300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
720	300037967	ERIALDO BARRETO PACIFICO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
721	300087709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
722	300129662	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
723	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
724	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
725	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
726	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
727	300042266	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
728	300055863	ERMESON DE SOUZA NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
729	300088084	ERMESON LUIZ GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
730	300117646	ERMESSON ALVES DE MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
731	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
732	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
733	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
734	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

735	300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
736	300129643	ESTELITA MARTINS GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
737	300116798	ETELVINA DA COSTA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
738	300060505	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
739	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
740	300018603	EUNICE ALVES GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
741	300097602	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
742	300088815	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
743	300017103	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
744	300037899	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
745	300093354	IVALDO MARTINS LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
746	300099920	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
747	300089092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
748	300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
749	300117199	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
750	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
751	300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
752	300097806	EVANIER SOUZA DANTAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
753	300131646	EVANILZA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
754	300116727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
755	300140460	EVERSON JOSE DE VARGAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
756	300093222	EVERTON ALMERI ESTEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
757	300131260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
758	300116672	EVERTON DE FREITAS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
759	300039252	EVERTON IANES ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

760	300137127	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
761	300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
762	300116865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
763	300097600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
764	300131854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
765	300099903	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
766	300042257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
767	300117134	EZEQUIEL RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
768	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
769	300097787	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
770	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
771	300117823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
772	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
773	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
774	300093627	FABIO BASTOS DA CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
775	300097609	FABIO BELEM MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
776	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
777	300116967	FABIO DA SILVA CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
778	300135979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
779	300093325	FABIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
780	300092886	FABIO ELLER SIMOES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
781	300097608	FABIO HURTADO RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
782	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
783	300140453	FABIO JUNIOR SIMOES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
784	300116506	FABIO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

785	300088345	FABIO MARTINS CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
786	300097612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
787	300129659	FABIO RECALDE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
788	300137275	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
789	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
790	300116403	FABIO SOARES PAIVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
791	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
792	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
793	300093618	FABONEY RODRIGUES DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
794	300116625	FABRICIA SANTOS RANGEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
795	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
796	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
797	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
798	300094387	FABRICIO DA SILVA LEME	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
799	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
800	300088330	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
801	300088353	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
802	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
803	300088302	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
804	300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
805	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
806	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
807	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
808	300120889	FELIPE SANCHES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
809	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

810	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
811	300055875	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
812	300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
813	300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
814	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
815	300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
816	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
817	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
818	300129656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
819	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
820	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
821	300093973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
822	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
823	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
824	300088786	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
825	300088769	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
826	300117135	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
827	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
828	300116510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
829	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
830	300137145	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
831	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
832	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
833	300140204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
834	300093649	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

835	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
836	300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
837	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
838	300116512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
839	300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
840	300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
841	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONCA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
842	300097789	FRANCARLOS SOUZA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
843	300088211	FRANCES VIANA MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
844	300060531	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
845	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
846	300088304	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
847	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
848	300088268	FRANCILUCIO GOMES MORENO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
849	300092877	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
850	300116601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
851	300129597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
852	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
853	300140270	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
854	300099160	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
855	300088287	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
856	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
857	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
858	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
859	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

860	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
861	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
862	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
863	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
864	300117280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
865	300097776	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
866	300017035	FRANCISCO BARROSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
867	300117259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
868	300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
869	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
870	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
871	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
872	300098883	FRANCISCO DA SILVA TOME	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
873	300007782	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
874	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
875	300087996	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
876	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
877	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
878	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
879	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
880	300131638	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
881	300116350	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
882	300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
883	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
884	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

885	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
886	300055787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
887	300042270	FRANCISCO IVAN MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
888	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
889	300140683	FRANCISCO KLEBER MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
890	300088145	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
891	300116351	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
892	300017033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
893	300097610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
894	300130202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
895	300099663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
896	300140608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
897	300087997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
898	300055789	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
899	300116352	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
900	300140395	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
901	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
902	300088791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
903	300093652	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
904	300131650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
905	300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
906	300116353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
907	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
908	300116295	FRANK SANDRO SILVA MARINHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
909	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

910	300097607	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
911	300088282	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
912	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
913	300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
914	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
915	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
916	300117201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
917	300060551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
918	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
919	300140205	GEAN DA SILVA BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
920	300088323	GEAN PEREIRA ACRISIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
921	300116689	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
922	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
923	300118199	GEDERSON SILVA NERY	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
924	300099251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
925	300136981	GELSON LIMANA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
926	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
927	300116869	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
928	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
929	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
930	300098878	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
931	300106517	GENESIO VITOR DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
932	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
933	300131693	GENISON DA SILVA MENDONCA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
934	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

935	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
936	300093366	GENIVALDO SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
937	300097531	GEORGE RONILSON DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
938	300098862	GEOVAN PEREIRA FAREL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
939	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
940	300088076	GEOVANE FERREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
941	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
942	300060529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
943	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
944	300089503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
945	300093379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
946	300116927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
947	300088215	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
948	300093217	GERSON GALDINO RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
949	300055876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
950	300093648	GERSON SILVA DO VALE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
951	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
952	300097780	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
953	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
954	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
955	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
956	300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
957	300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
958	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
959	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

960	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
961	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
962	300117762	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
963	300042978	GILBERTO WOSNIACH	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
964	300089136	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
965	300137049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
966	300137163	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
967	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
968	300097779	GILDEMICLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
969	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
970	300087370	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
971	300093324	GILLIARD GLOWASKY	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
972	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
973	300087537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
974	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
975	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
976	300087536	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
977	300093214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
978	300088204	GILMAR FRANCO CATELAN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
979	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
980	300088295	GILMAR MENDES SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
981	300087368	GILMAR RICARDO GARCIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
982	300116596	GILMAR SILVA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
983	300060521	GILMAR VAELENTE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
984	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

985	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
986	300087283	GILSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
987	300137051	GILSON CAO COUTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
988	300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
989	300116407	GILSON LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
990	300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
991	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
992	300117569	GIOVANA SALES BENTES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
993	300087367	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
994	300060696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
995	300092896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
996	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
997	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
998	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
999	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1000	300093619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1001	300097674	GLEICE ASSIS SA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1002	300131695	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1003	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1004	300060886	GLEYSON CESAR DANTAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1005	300116408	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1006	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1007	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1008	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1009	300017062	GRACIETE CASLOW MAIA MONTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1010	300017134	GRACILDA QUINTAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1011	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1012	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1013	300132224	GUILHERME BARRETO AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1014	300097660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1015	300137064	GUSTAVO BUTINSKI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1016	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1017	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1018	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1019	300093632	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1020	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1021	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1022	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1023	300087821	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1024	300097534	HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1025	300088002	HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1026	300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1027	300099273	HELENA SCHWANTZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1028	300039848	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1029	300097532	HELIO COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1030	300064614	HELIO GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1031	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1032	300101125	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1033	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1034	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1035	300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1036	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1037	300131704	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1038	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1039	300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1040	300140289	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1041	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1042	300116572	HERMES BARBOSA AVELINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1043	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1044	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1045	300097533	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1046	300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1047	300088808	HILQUIAS GARCIA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1048	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1049	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1050	300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1051	300131297	HUDSON MARIANO LOBATO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1052	300140394	HUGO GARCIA SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1053	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1054	300037957	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1055	300116356	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1056	300087822	IDEL MARTINS GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1057	300089968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1058	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1059	300086490	IGOR PEREIRA SALVADOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1060	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1061	300131749	ILSON TELES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1062	300065899	INGO LUIS SALVI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1063	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1064	300037942	IRAILTON CUJUI FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1065	300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1066	300039181	IRENILDES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1067	300093096	IRENIO PAES NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1068	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1069	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1070	300098849	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1071	300093609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1072	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1073	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1074	300037938	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1075	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1076	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1077	300116579	ISOLINA NEUMANN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1078	300117470	ISRAEL GARCIA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1079	300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1080	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1081	300093099	ISRAEL SOUZA DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1082	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1083	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1084	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1085	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1086	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1087	300140169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1088	300060523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1089	300129590	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1090	300140271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1091	300137156	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1092	300093102	IVO MAIA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1093	300098863	IVONEI PIRES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1094	300087364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1095	300087827	IZAEL DAMASCENA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1096	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1097	300088230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1098	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1099	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1100	300140273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1101	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1102	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1103	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1104	300118616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1105	300056834	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1106	300137147	JACSON BATISTA PIRES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1107	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1108	300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1109	300093230	JADSON SOARES GALVAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1110	300097658	JAILSON DA SILVA MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1111	300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1112	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1113	300042996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1114	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1115	300017038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1116	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1117	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1118	300099267	JAIR BATISTA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1119	300131483	JAIR GALDINO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1120	300087374	JAIR MENDES TAMAROSI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1121	300090035	JAIR STUPP	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1122	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1123	300116574	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1124	300097752	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1125	300088252	JAIRO LIMA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1126	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1127	300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1128	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1129	300037928	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1130	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1131	300137991	JALES BENTO CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1132	300088009	JAMES FEITOSA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1133	300087535	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1134	300098848	JAN CARLOS PIZZATTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1135	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1136	300138132	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1137	300056835	JANDES DA SILVA EDUARDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1138	300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1139	300116794	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1140	300129583	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1141	300097655	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1142	300017163	JANETE LAZARO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1143	300092894	JANILENE DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1144	300037853	JANILSON DE SOUZA RELVAS	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1145	300093971	JANIO ALVES FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1146	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1147	300039184	JAQUELINE ALVES BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1148	300116575	JAQUELINE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1149	300089439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1150	300088393	JAQUISSON PAGANINI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1151	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1152	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1153	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1154	300136989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1155	300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1156	300131860	JEANNE MELO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1157	300116628	JECI CAMPOS VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1158	300137919	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1159	300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1160	300088742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1161	300098847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1162	300055782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1163	300093567	JEFESON PEDRAZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1164	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1165	300120537	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1166	300089704	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1167	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1168	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1169	300097653	JELSON FERREIRA DE FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1170	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1171	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1172	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1173	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1174	300137033	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1175	300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1176	300050091	JHONES ALVES GONDIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1177	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1178	300040492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1179	300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1180	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1181	300017032	JOAO ALVES DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1182	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1183	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1184	300018575	JOAO BATISTA CIRILO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1185	300055934	JOAO BATISTA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1186	300060522	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1187	300122642	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1188	300093674	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1189	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1190	300116837	JOAO CARLOS TEODORO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1191	300099905	JOAO CIESLIK	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1192	300097539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1193	300116954	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1194	300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1195	300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1196	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1197	300130355	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1198	300136115	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1199	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1200	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1201	300038441	JOAO GONCALVES VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1202	300055884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1203	300017057	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1204	300017024	JOAO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1205	300087882	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1206	300097751	JOAO MARTINS NETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1207	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1208	300136994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1209	300089081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1210	300016972	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1211	300131371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1212	300131480	JOAO ROBINSON LOZANO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1213	300016946	JOAO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1214	300099254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1215	300016050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1216	300116725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1217	300097650	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1218	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1219	300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1220	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1221	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1222	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1223	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1224	300017084	JOEL LIMOEIRO MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1225	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1226	300093234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1227	300116872	JOELMA LUCIANA OLKOSKI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1228	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1229	300117145	JOELSON SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1230	300088351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1231	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1232	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1233	300042276	JOHNNY FERNANDES DE AVILA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1234	300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1235	300056836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1236	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1237	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1238	300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1239	300088748	JONAS DE SOUZA SA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1240	300140682	JONAS FELIX BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1241	300098822	JONAS JOSE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1242	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1243	300137135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1244	300116465	JONATAS ANTUNES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1245	300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1246	300137044	JONATAS PASSOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1247	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1248	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1249	300055888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1250	300117663	JONIVAN XAVIER REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1251	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1252	300038443	JORGE BEZERRA GORAYEB	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1253	300037987	JORGE BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1254	300017086	JORGE CHEDIAK JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1255	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1256	300038426	JORGE FELIPE FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1257	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1258	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1259	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1260	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1261	300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1262	300087991	JOSAFÁ TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1263	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1264	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1265	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1266	300099907	JOSE ALVES FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1267	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1268	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1269	300017031	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1270	300098846	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1271	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1272	300093073	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1273	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1274	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1275	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1276	300092863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1277	300087829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1278	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1279	300099263	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1280	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1281	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1282	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1283	300137067	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1284	300137161	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1285	300099433	JOSE EDILSON DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1286	300118151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1287	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1288	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1289	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1290	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1291	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1292	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1293	300097614	JOSE GONCALVES JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1294	300140278	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1295	300037930	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1296	300100724	JOSE JESUS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1297	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1298	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1299	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1300	300037954	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1301	300140698	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1302	300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1303	300015881	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1304	300092897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1305	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1306	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1307	300065908	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1308	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1309	300117146	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1310	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1311	300017044	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1312	300116521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1313	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1314	300131340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1315	300086473	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1316	300089607	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1317	300088335	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1318	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1319	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1320	300088237	JOSE RONIELSON QUINTAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1321	300087830	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1322	300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1323	300038482	JOSE WILLIANS TEODORO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1324	300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1325	300136988	JOSE ZANOTTO DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1326	300116584	JOSEANE DAVI BELTRAO LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1327	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1328	300088399	JOSELY CARVALHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1329	300088736	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1330	300097648	JOSENILCE BARROS PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1331	300116604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1332	300017145	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1333	300038492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1334	300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1335	300116419	JOSEVANIA LOPES SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1336	300121588	JOSIANE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1337	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1338	300092876	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1339	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1340	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1341	300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1342	300137075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1343	300097753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1344	300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1345	300136986	JOSINEY CARDOSO SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1346	300140279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1347	300116523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1348	300137115	JOSIVAN GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1349	300093078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1350	300087831	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1351	300117664	JOSUE DOS SANTOS LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1352	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1353	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1354	300098811	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1355	300087908	JUCELIA MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1356	300116839	JUCILENE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1357	300037905	JULIANA OENNING	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1358	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1359	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1360	300088087	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1361	300140276	JULIANO CARLETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1362	300116467	JULIANO CESAR DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1363	300140223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1364	300116706	JULIANO SCHUSTER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1365	300116468	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1366	300131778	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1367	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1368	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1369	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1370	300097541	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1371	300099253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1372	300042274	JURACI DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1373	300042975	JURANDIR LICO DE CAMARGO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1374	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1375	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1376	300012905	JUSCELINO ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1377	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1378	300041414	JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1379	300017060	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1380	300056837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1381	300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1382	300116632	KALIANE DOS REIS LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1383	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1384	300088389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1385	300099255	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1386	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1387	300097782	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1388	300099908	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1389	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1390	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1391	300038509	KENIA FELIPE COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1392	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1393	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1394	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1395	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1396	300140244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1397	300117148	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1398	300089399	LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1399	300087833	LAURENEI DA SILVA ARIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1400	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1401	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1402	300116875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1403	300140284	LAZARO SIMONELLI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1404	300093248	LEANDRO ALVES NERES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1405	300055881	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1406	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1407	300117149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1408	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1409	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1410	300088753	LEANDRO GOMES DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1411	300087361	LEANDRO JOSE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1412	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1413	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1414	300099257	LEANDRO MURBACK	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1415	300042256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1416	300065896	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1417	300099500	LEANDRO PINHO FALLER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1418	300098865	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1419	300116527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1420	300131641	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1421	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1422	300097755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1423	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1424	300098842	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1425	300116424	LEILA CRISTINA KROETZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1426	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1427	300097542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1428	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1429	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1430	300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1431	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1432	300116703	LEONARDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1433	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1434	300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1435	300088439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1436	300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1437	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1438	300042977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1439	300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1440	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1441	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1442	300042979	LIDIOMAR GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1443	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1444	300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1445	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1446	300088091	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1447	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1448	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1449	300088747	LINDAURA MOURA DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1450	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1451	300060535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1452	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1453	300116529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1454	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1455	300097646	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1456	300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1457	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1458	300116425	LOURINALDO DIAS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1459	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1460	300093643	LOURIVALDO DA SILVA POHU	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1461	300116336	LUAN SANSÃO PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1462	300122584	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1463	300137921	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1464	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1465	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1466	300136998	LUCIANA BAZI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1467	300087838	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1468	300116531	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1469	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1470	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1471	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1472	300136991	LUCIANO GRACILIANO MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1473	300042980	LUCIANO JOSE VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1474	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1475	300087839	LUCIANO MORELI POLES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1476	300037884	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1477	300060463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1478	300116633	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1479	300098844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1480	300042509	LUCINEI GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1481	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1482	300040494	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1483	300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1484	300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1485	300098843	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1486	300037845	LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1487	300137038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1488	300055969	LUIS CESAR LUZZANI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1489	300097756	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1490	300018559	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1491	300042982	LUIZ ALBERTO PECCIN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1492	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1493	300087288	LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1494	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1495	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1496	300087986	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1497	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1498	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1499	300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1500	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1501	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1502	300018599	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1503	300131878	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1504	300116337	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1505	300038252	LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1506	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1507	300099497	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1508	300017102	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1509	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1510	300131875	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1511	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1512	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1513	300140256	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1514	300037859	MADALENA MORET DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1515	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1516	300116429	MADSON BELEM MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1517	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1518	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1519	300088759	MAGNO BRONELLE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1520	300099258	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1521	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1522	300137561	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1523	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1524	300138159	MAICON FERREIRA ALFAIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1525	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1526	300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1527	300116250	MAICON TENORIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1528	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1529	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1530	300093085	MAILSON PINTO BOIBA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1531	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1532	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1533	300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1534	300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1535	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1536	300087841	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1537	300129594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1538	300042291	MANOEL MARIA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1539	300055823	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1540	300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1541	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1542	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1543	300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1544	300018600	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1545	300131445	MARCEL DA SILVA FABRICIO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1546	300117153	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1547	300018580	MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1548	300042984	MARCELINO WILLE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1549	300097717	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1550	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1551	300116361	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1552	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1553	300116733	MARCELO BATISTA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1554	300117156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1555	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1556	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1557	300129582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1558	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1559	300116430	MARCELO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1560	300093594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1561	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1562	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1563	300116637	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1564	300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1565	300087842	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1566	300116362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1567	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1568	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1569	300099259	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1570	300093087	MARCELO SILVA DA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1571	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1572	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1573	300116879	MARCELO TABORDA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1574	300120891	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1575	300116582	MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1576	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1577	300099481	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1578	300136965	MARCIEL DIAS MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1579	300099462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1580	300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1581	300140393	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1582	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1583	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1584	300087843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1585	300042983	MARCIO CEZAR BERTAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1586	300093382	MARCIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1587	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1588	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1589	300087798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1590	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1591	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1592	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1593	300088300	MARCIO JOSE PACHECO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1594	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1595	300088132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1596	300099167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1597	300131491	MARCIO MARTINS PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1598	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1599	300042277	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1600	300093656	MARCIO RICARDO MARIANO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1601	300071678	MARCIO ROSELIO MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1602	300093243	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1603	300098890	MARCIO VICENTIN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1604	300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1605	300116363	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1606	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1607	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1608	300137113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1609	300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1610	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1611	300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1612	300087800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1613	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1614	300137076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1615	300120547	MARCOS CALDEIRA BONO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1616	300087360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1617	300137118	MARCOS DO AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1618	300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1619	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1620	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1621	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1622	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1623	300116533	MARCOS LOPES GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1624	300116364	MARCOS MOREIRA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1625	300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1626	300116930	MARCOS MOURA BOERI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1627	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1628	300140219	MARCOS NOSA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1629	300098868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1630	300137319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1631	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1632	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1633	300093246	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1634	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1635	300116693	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1636	300140392	MARCOS SOUZA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1637	300017034	MARCOS VALENTIM DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1638	300116559	MARCOS VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1639	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1640	300093089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1641	300088161	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1642	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1643	300088715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1644	300099140	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1645	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1646	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1647	300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1648	300120530	MARIA CLAUDINEIA BORHER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1649	300098826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1650	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1651	300015877	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1652	300122580	MARIA DE NAZARE SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1653	300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1654	300016971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1655	300016150	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1656	300037944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1657	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1658	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1659	300093617	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1660	300116639	MARIA JANICE SACHINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1661	300116640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1662	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1663	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1664	300116641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1665	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1666	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1667	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1668	300116880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1669	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1670	300131956	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1671	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1672	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1673	300019343	MARIA SILVIA GARCIA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1674	300016968	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1675	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1676	300038490	MARIANY EVA ALENCAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1677	300040495	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1678	300088129	MARILENE STEFANES VARGAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1679	300041417	MARILUCIA DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1680	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1681	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1682	300116642	MARINALVA BALORDIN	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1683	300042502	MARINHO ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1684	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1685	300088299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1686	300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1687	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1688	300098839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1689	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1690	300017036	MARLI RAMOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1691	300088169	MARLON CHARUPA PAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1692	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1693	300017058	MARLY FROTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1694	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1695	300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1696	300117243	MATEUS MAFIA POLICARPO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1697	300116368	MATIULE MENDES BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1698	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1699	300117300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1700	300116252	MAURICIO DA COSTA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1701	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1702	300038506	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1703	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1704	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1705	300120560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1706	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1707	300137889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1708	300131810	MAURICIO YUJO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1709	300060445	MAURO CESAR RECHE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1710	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1711	300116795	MAURO TORRES LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1712	300116565	MAURY MENDES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1713	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1714	300088093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1715	300116578	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1716	300088716	MAYCON FERNANDO DE PAULA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1717	300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1718	300087533	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1719	300037886	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1720	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1721	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1722	300116882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1723	300088313	MESSIAS FERNANDES GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1724	300131865	MESSIAS KINAAK	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1725	300120528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1726	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1727	300137046	MICHEL DE ARAUJO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1728	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1729	300093654	MICHEL ROCHA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1730	300056838	MICHELE COSTA PIMENTEL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1731	300116535	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1732	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1733	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1734	300099672	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1735	300015681	MIRACELMA MACHADO MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1736	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1737	300131863	MIRIA ALVES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1738	300116940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1739	300117205	MIRIAN DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1740	300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1741	300087958	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1742	300017144	MIRIAN MORET DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1743	300087802	MIRIAN SPREAFICO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1744	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1745	300140388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1746	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1747	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1748	300132440	MOISES LIBERATO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1749	300018778	MOISES LINHARES CASAROTTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1750	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1751	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1752	300089598	MONICA SIYE RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1753	300060439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1754	300093658	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1755	300092909	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1756	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1757	300098841	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1758	300087532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1759	300097725	NALVIR DATSCH	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1760	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1761	300116736	NATALIA LIMA MOITA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1762	300116643	NATALIA REGO MATIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1763	300097726	NATALINO RODRIGUES ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1764	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1765	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1766	300088095	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1767	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1768	300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1769	300129585	NEI JANUIS BATISTA REIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1770	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1771	300087804	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1772	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1773	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1774	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1775	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1776	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1777	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1778	300088316	NEOMAN BARROSO BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1779	300088125	NEREU DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1780	300088328	NERI LUIZ SACHINI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1781	300038428	NERI MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1782	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1783	300093253	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1784	300129581	NEUZA CAO COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1785	300097546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1786	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1787	300116644	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1788	300129579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1789	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1790	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1791	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1792	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1793	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1794	300088739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1795	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1796	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1797	300088418	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1798	300087951	NILTON DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1799	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1800	300060432	NILTON GOMES CORDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1801	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1802	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1803	300087531	NIVALDO ORTIZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1804	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1805	300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1806	300100542	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1807	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1808	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1809	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1810	300060428	OCIMAR LEMOS DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1811	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1812	300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1813	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1814	300099260	ODAIR MARQUES SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1815	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1816	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1817	300131892	ODILSON SANTIAGO CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1818	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1819	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1820	300126442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1821	300137062	ORIDES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1822	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1823	300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1824	300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1825	300038488	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1826	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1827	300088107	OSIEL VILELA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1828	300037843	OSMAILDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1829	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1830	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1831	300042503	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1832	300131511	OSNI MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1833	300116537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1834	300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1835	300087356	OTONIEL MAIA COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1836	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1837	300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1838	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1839	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1840	300116373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1841	300088333	PABLO SANTOS DE AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1842	300136968	PABLO SOUZA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1843	300089433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1844	300099244	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1845	300088310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1846	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1847	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1848	300040497	PAULA FERREIRA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1849	300098870	PAULO BORGES VELOSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1850	300017166	PAULO CESAR DEPIERI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1851	300097723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1852	300093620	PAULO CLAUDINO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1853	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1854	300050096	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1855	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1856	300018564	PAULO MARCOLINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1857	300065891	PAULO MARQUES TORRES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1858	300086469	PAULO MARTINS TESSER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1859	300137035	PAULO ODAIR MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1860	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1861	300129596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1862	300065886	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1863	300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1864	300060694	PAULO SERGIO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1865	300042989	PAULO SOARES FARFAN	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1866	300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1867	300099243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1868	300116889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1869	300093257	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1870	300117212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1871	300137176	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1872	300093146	PEDRO NOBERTO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1873	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1874	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1875	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1876	300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1877	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1878	300129667	QUEFREM DA HORA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1879	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1880	300116446	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1881	300097549	RAFAEL CHAGAS SENA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1882	300140251	RAFAEL DA SILVA PERES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1883	300132089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1884	300137074	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1885	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1886	300140212	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1887	300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1888	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1889	300117273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1890	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1891	300060424	RAFAEL NONATO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1892	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1893	300117215	RAFAEL PEIXOTO DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1894	300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1895	300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1896	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1897	300116577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1898	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1899	300055906	RAFAELA FERRIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1900	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1901	300098827	RAFESSON MARQUES SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1902	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1903	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1904	300098873	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1905	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1906	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1907	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1908	300088181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1909	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1910	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1911	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1912	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1913	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1914	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1915	300118615	RALPH VIANA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1916	300119090	RAMON SANTOS BANUS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1917	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1918	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1919	300140290	RAONNI JACOB GALVAO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1920	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1921	300087960	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1922	300140210	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1923	300099245	REBECA TERRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1924	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1925	300137121	REGES COSTA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1926	300089945	REGIANA FRANCO DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1927	300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1928	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1929	300087530	REGINALDO BARBOSA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1930	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1931	300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1932	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1933	300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1934	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

1935	300087911	REGINALDO SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1936	300042299	REGIS SANDRO LINK	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1937	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1938	300093153	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1939	300098874	RENAN PRADO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1940	300087865	RENATA FERREIRA CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1941	300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1942	300087529	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1943	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1944	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1945	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1946	300117216	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1947	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1948	300087959	RICARDO EMIDIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1949	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1950	300116547	RICARDO JOSE DOMINGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1951	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1952	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1953	300126438	RICARDO PEREIRA BASTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1954	300131557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
1955	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1956	300088173	RICHARDE MALTA LAMARAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1957	300117218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1958	300093635	RILDO DOMINGOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1959	300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

1960	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1961	300117228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1962	300088355	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1963	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1964	300129666	ROBERTO CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1965	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1966	300087278	ROBERTO LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1967	300116339	ROBERTO LIMA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1968	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1969	300140250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1970	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1971	300088141	ROBSON DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1972	300116605	ROBSON GOMES DE DEUS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1973	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1974	300098872	ROBSON MENDES CODECO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1975	300116739	ROBSON QUEIROZ CORSI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1976	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1977	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1978	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1979	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1980	300039187	ROBSON WILLES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1981	300116378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1982	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1983	300065884	RODNEY LIMA AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1984	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

1985	300116379	RODRIGO DA COSTA TURRINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1986	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1987	300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1988	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1989	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1990	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1991	300116470	RODRIGO LOPES FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1992	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1993	300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1994	300042506	RODRIGO PESSOA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1995	300056840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1996	300097784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
1997	300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
1998	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
1999	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2000	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2001	300093057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2002	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2003	300055891	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2004	300140252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2005	300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2006	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2007	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2008	300055894	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2009	300140211	ROGERIO SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

2010	300117229	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2011	300120535	ROMARIO DE MORAIS SALES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2012	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2013	300060496	ROMILDO GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2014	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2015	300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2016	300042511	RONALDO CALIXTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2017	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2018	300097550	RONALDO DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2019	300140457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2020	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2021	300116606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2022	300037940	RONALDO ROCHA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2023	300140405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2024	300089457	RONEIR SILVA DIONISIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2025	300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2026	300087524	RONI COSTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2027	300093269	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2028	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2029	300038467	RONILSO ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2030	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2031	300088415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2032	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2033	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2034	300093260	ROSALVO NEVES BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

2035	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2036	300040498	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2037	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2038	300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2039	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2040	300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2041	300116972	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2042	300088320	ROSELI PANSINI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2043	300018573	ROSELI SCHADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2044	300088339	ROSELITO RUBLESKI NASS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2045	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2046	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2047	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2048	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2049	300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2050	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2051	300120893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2052	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2053	300093355	ROSINEI KRIGER	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2054	300093261	ROSINEI REIS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2055	300116607	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2056	300117231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2057	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2058	300017085	ROSIRENE DO EGITO ZALMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2059	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

2060	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2061	300087795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2062	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2063	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2064	300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2065	300019810	RUBENS FERREIRA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2066	300088754	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2067	300126426	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2068	300042513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2069	300116253	RUINEI ALVES DA CUNHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2070	300099673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2071	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2072	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2073	300042991	SADRAC VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2074	300137886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2075	300097772	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2076	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2077	300137151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2078	300060700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2079	300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2080	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2081	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2082	300056921	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2083	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2084	300055853	SANDRA MARIA REIS SALES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

2085	300089222	SANDRA PINHEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2086	300055847	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2087	300018582	SANDRA PIRES CORREA ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2088	300042259	SANDRA ROZELLA PIRES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2089	300088347	SANDRIELI CALDAS ROLIM	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2090	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2091	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2092	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2093	300137947	SANDRO ROSA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2094	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2095	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2096	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2097	300131503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2098	300017054	SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2099	300037891	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2100	300037901	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2101	300088264	SEICHAS ARAUJO MARIANO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2102	300055849	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2103	300042285	SERGIO ALVES GALDINO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2104	300055854	SERGIO AURES BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2105	300016083	SERGIO DE MATTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2106	300131526	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2107	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2108	300092996	SERGIO JARDIM GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2109	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

2110	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2111	300093908	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2112	300093053	SERGIO REIS SALES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2113	300094111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2114	300138436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2115	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2116	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2117	300116896	SHEILLA GOMES TAVARES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2118	300116647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2119	300093909	SIDIMAR BELO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2120	300102271	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2121	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2122	300065972	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2123	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2124	300117234	SIDNEI DO CARMO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2125	300137053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2126	300117235	SIDNEI OLANDA BELEM	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2127	300087523	SIDNEI RICARDO NAZARO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2128	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2129	300038757	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2130	300088348	SIDNEY CIPRIANO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2131	300042282	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2132	300088105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2133	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2134	300093685	SILES PENHA FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

2135	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2136	300088153	SILOE SARACINI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2137	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2138	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2139	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2140	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
2141	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2142	300089621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2143	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2144	300097555	SILVONE LIMA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2145	300088406	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2146	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2147	300089594	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2148	300117535	SIMONE MERCES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2149	300056809	SIMONE SARMENTO NINA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2150	300117517	SIRLEIDE SOUZA MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2151	300099924	SIRLEY DIAS CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2152	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2153	300018613	SOLANGE DA SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2154	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2155	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2156	300039437	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2157	300137042	STAUNSTON ROCHA MENDES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2158	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2159	300065881	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

2160	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2161	300087982	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2162	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2163	300099894	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2164	300116897	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2165	300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2166	300116648	TELMO ALVES DE SALES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2167	300117695	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2168	300018577	THEODOLINDA ROSA FUZARI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2169	300088179	THIAGO COSTA MAIA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2170	300116650	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2171	300056623	THIAGO DE BARBA AVAROMA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2172	300093265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2173	300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2174	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2175	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2176	300088207	TIAGO ALVES SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2177	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2178	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2179	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2180	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2181	300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2182	300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2183	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2184	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

2185	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2186	300093690	TIAGO NEVES BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2187	300116554	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE
2188	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2189	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2190	300088130	TIMOTEO KLOS BORGES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2191	300116933	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2192	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2193	300087981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2194	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2195	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2196	300136971	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2197	300093641	UESNEI CLEITON DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2198	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2199	300055791	UILIAN ALBANO DE MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2200	300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2201	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2202	300089455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2203	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2204	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2205	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2206	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2207	300093457	VALDECI DE SOUZA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2208	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2209	300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

2210	300087979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2211	300137141	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2212	300087276	VALDEIR REIS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2213	300038486	VALDEIR ROCHA ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2214	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2215	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2216	300018570	VALDEMIR MANZOLI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2217	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2218	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2219	300097760	VALDINEI BENTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2220	300117239	VALDINEI VESPTAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2221	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2222	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2223	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2224	300060456	VALDIR CHIELI	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2225	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2226	300087975	VALDIR TAVARES ROSA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2227	300116296	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2228	300137173	VALDNEY DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2229	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2230	300097664	VALDOMIRO SILVINO DE MELLO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2231	300042993	VALDRIANI MURBACK	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2232	300088307	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2233	300137269	VALERIO MAIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2234	300116976	VALESKA DOS REIS FERRARI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

2235	300097761	VALMIR ALEIXO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2236	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2237	300089623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2238	300093651	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2239	300088184	VALTEIR SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2240	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2241	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2242	300093249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2243	300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2244	300116651	VALTER GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2245	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2246	300018568	VANDA FIGUEIRA MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2247	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2248	300136975	VANDERLAN SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2249	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2250	300092815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2251	300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2252	300055793	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2253	300087916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2254	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2255	300116556	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2256	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2257	300093691	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2258	300055796	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2259	300137265	VANDERSON BRITO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	1	POLICIAL PENAL	AGENTE

2260	300139971	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2261	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2262	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2263	300116742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2264	300093644	VANDUIR DE GOES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2265	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2266	300136972	VANESSA DA SILVA KRAUSE	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2267	300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2268	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2269	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2270	300017420	VANILDO ROSAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2271	300097762	VANILDO SALCEDO COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2272	300087520	VANUSA DINIZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2273	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2274	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2275	300099248	VERONICA TUSI COSSENTINO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2276	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2277	300092819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2278	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2279	300097554	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2280	300099973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2281	300042524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2282	300065880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2283	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2284	300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

2285	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2286	300098828	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2287	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2288	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2289	300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2290	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2291	300087973	WAGNER BARRETO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2292	300137030	WAGNER DE SOUZA RAMOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2293	300117249	WAGNER LUIZ PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2294	300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2295	300080974	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2296	300087349	WALACE BERNARDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2297	300116558	WALACE LIRA DE BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2298	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2299	300131742	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2300	300099429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2301	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2302	300089946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2303	300116612	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2304	300088118	WALDOMIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2305	300099974	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2306	300137128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2307	300097557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2308	300037956	WALNEY DE ANDRADE COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2309	300042294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL

2310	300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2311	300058044	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2312	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2313	300065848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2314	300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2315	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2316	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2317	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2318	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2319	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2320	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2321	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2322	300120529	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2323	300088288	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2324	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2325	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2326	300093274	WELLINGTON JANDRE	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2327	300097556	WELLINGTON NERY BATISTA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2328	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2329	300037977	WELLYTON BATISTA LIRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2330	300099649	WELSON LIMA PAIVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2331	300093272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2332	300093700	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2333	300098837	WESLEI ROSA PEDRAL	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2334	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

2335	300120526	WESLEY DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2336	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2337	300094128	WESLEY MARTINELLI	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2338	300042520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2339	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2340	300136973	WILAMY AMARAL DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2341	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2342	300137493	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2343	300120545	WILIAN FERNANDO PADILHA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2344	300087273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2345	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2346	300117764	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2347	300037971	WILLIAM DO AMARAL	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2348	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2349	300042295	WILLIAN COUTO DE MELO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2350	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2351	300098877	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2352	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2353	300093460	WILSON BATISTA JORDAO	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2354	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2355	300088303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2356	300131568	YENE TAINA DA SILVA MATOS	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2357	300140400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO
2358	300097766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR
2359	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	AGENTE PENITENCIARIO	2	POLICIAL PENAL	COMISSÁRIO

2360	300017042	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2361	300060703	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	ESP	POLICIAL PENAL	OFICIAL
2362	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	AGENTE PENITENCIARIO	3	POLICIAL PENAL	INSPETOR

Protocolo 0034754675

Notificação nº 14/2023/SEJUS-GAB

**EMPRESA:** SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.**ENDEREÇO:** Av. Macapá, nº 4140, Centro, Rolim de Moura, CEP 76.940-000.**PROCESSO:** 0033.166238/2020-71, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO RECURSO EM FACE DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.166238/2020-71.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO (0017402860)**, em face da **DECISÃO Nº 3/2021/SEJUS-GAB (0017001243)**, vem **NOTIFICÁ-LA**, quanto a decisão do **Excelentíssimo Senhor Governador**, a qual mantém a decisão de rescisão contratual, aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, referente ao recurso administrativo, que alude ao processo administrativo da empresa Sabor a Mais - EPP, em decorrência de descumprimento do Contrato n. 049/PGE-2017, conforme Nota Técnica 2 (0035344922).

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035462169

Portaria nº 383 de 27 de janeiro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com cartão corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
CÉLIO LUIZ DE LIMA	617.969.132-00	300.087.748	DGPP/ SEJUS	Diretor Geral da Policia Penal
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	897.338.602-63	300116352	DAPP/ SEJUS	Diretor Administrativo da Policia Penal
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	709.431.412-49	300.097.664	DRPP/ PVH	Diretor Regional da Policia Penal de Porto Velho
FRANCIOLE SOARES FERREIRA	486.125.102-87	300088287	DRPP-JIPA	Diretor Regional da Policia Penal de Ji-Paraná
LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	595.499.552-49	300.065.896	DRPP/ RDM	Diretor Regional da Policia Penal de Rolim de Moura
CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	683.451.002-87	300.041.411	COGER/ SEJUS	Corregedora Geral da SEJUS

LEANDRO PINHO FALLER	770.320.552-49	300.099.500	GIP/ SEJUS	Gerente de Inteligência Penitenciária
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	531.826.852-87	300.116.386	GGP/ SEJUS	Gerente de Gestão de Pessoas
VANESSA DA SILVA KRAUSE	927.648.002-15	300136972	ESEP/ SEJUS	Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	779.966.582-34	300.109.633	GESAU/ SEJUS	Gerente de Saúde Prisional
FABIO RECALDE	898.218.582-87	300.129.659	GERES/ SEJUS	Gerente de Reinserção Social
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	700.823.752-91	300.093.719	GERES/ PPL/SEJUS	Coordenador do PPL
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	717.145.612-91	300131452	COINF/ SEJUS	Coordenador de Infraestrutura
MARCOS MOREIRA COSTA	633.325.312-04	300.116.364	GEINFO/ SEJUS	Gerente de Informática
RENATA FERREIRA CAMPOS	801.454.262-20	300.087.865	OUVIDORIA GERAL/ SEJUS	Ouvidora Geral
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	644.336.682-49	300.039.231	GPL/ SEJUS	Gerente de Patrimônio e Logística

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 425 de 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035408166

Portaria nº 384 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações trazidas através do Processo SEI nº 0033.099306/2022-41, relatando o ocorrido no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho, que durante o mês de Dezembro/2022, a assistente Social J. M. N. B. teria emitido uma perícia social do apenado W. C. de O., sem a devida comunicação ao Diretor Geral da Unidade Prisional e atestando de forma independente.

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (id 0035382224).

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula nº 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula nº 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035412167

Portaria nº 137 de 11 de janeiro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.094428/2021-61, instaurado pela Portaria nº 522 de 03 de março de 2021 (0016541415), em desfavor dos servidores, **W. A. DOS. S. S.**, matrícula nº 300.087.273; **A. C. O. F.**, matrícula nº 300.117.109; **J. C .F.**, matrícula nº 300.116.519; **W. L. DE. B.**, matrícula nº 300.116.558; **J. A. DE. O.**, matrícula nº 300.038.492 e **C .M.**, matrícula nº 300.116.859.

**CONSIDERANDO** o teor do despacho (0033856312), expedido pela Corregedora, em que declara a revelia do servidor José Cleiton Ferreira, matrícula nº 300.116.519, por não ter apresentado alegações finais.

**CONSIDERANDO** a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor Cleiton Camillo Santos, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.750, para atuar como Defensor Dativo do servidor José Cleiton Ferreira, matrícula nº 300.116.519, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.094428/2021-61, instaurado pela Portaria nº 522 de 03 de março de 2021 (0016541415), publicada no DOE/RO Nº 47 de 05/03/2021, afim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º - DISPENSAR** o servidor Cleiton Camillo Santos, matrícula nº 300.088.750 das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

**Art. 3º -REDESIGNAR, a 3º CPPAD**, composta pelos servidores: Aldo de Souza Carvalho, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, Giovana Stela Magni, Policial Penal, matrícula n. 300.087.367 e Anderson Alex Garcia dos Santos, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 (trinta) dias**, concluem com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0035025589

Portaria nº 333 de 25 de janeiro de 2023

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria, através do processo SEI nº 0033.000263/2023-36, com informações referente a suposta irregularidade nos registros de frequência do servidor, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022 e Janeiro/2023.

**CONSIDERANDO** o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (0035225951).

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, B. D. G. C., matrícula nº 300.097.526, a fim de apurar os fatos acima descritos

Art. 2º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
*Secretário de Estado de Justiça*

Protocolo 0035325090

**PORTARIA CONJUNTA Nº 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA:** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

**P/A:** 27.001.15.122.1015.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036

**FONTE:** 1.500.0.00001

**VALOR: R\$ 1.061.520,60** (um milhão, sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRES E SÁ**

Secretario de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**FABRÍCIA SANTOS RANGEL**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0035560236

Portaria de férias nº 704 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANY EVA ALENCAR**, POLICIAL PENAL, matrícula 300038490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2023 a 01/02/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9963

Portaria de férias nº 705 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIANY EVA ALENCAR, POLICIAL PENAL**, matrícula 300038490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9964

Portaria de férias nº 703 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO JESUS ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9965

Portaria de férias nº 702 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300055823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9968

Portaria de férias nº 701 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA CRISTINA KROETZ**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023) e (21/05/2023 a 30/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9969

Portaria de férias nº 699 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JANE RODRIGUES DE CARVALHO, POLICIAL PENAL**, matrícula 300129583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

---

Protocolo DOC9971

Portaria de férias nº 698 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137156, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (01/08/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

---

Protocolo DOC9972

Portaria de férias nº 697 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAILTON CUJUI FREITAS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300037942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

---

Protocolo DOC9974

Portaria de férias nº 696 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILTON VEIGA DOS SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula 300170469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 22/05/2023) e (22/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9975

Portaria de férias nº 695 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300130202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9976

Portaria de férias nº 694 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300060531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9977

Portaria de férias nº 693 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.****MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9979

Portaria de férias nº 692 de 24 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023) e (21/04/2023 a 30/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/01/2023.****MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9984

Portaria de férias nº 674 de 20 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILZA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2023 a 14/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/01/2023.****HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC9985

Portaria nº 368 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.073555/2022-15.

Considerando, Requerimento (0027938743), Planilha (0035228468), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029659338), Justificativa SEJUS-GGP (0035388992);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **VILSON MIGUEL DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula:300065880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 25/05/2006 a 24/05/2011, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035389963

Portaria de férias nº 673 de 20 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DA SILVA GOMES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/01/2023.****HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC9986

Portaria nº 369 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071544/2022-92.

Considerando, Requerimento (0027482955), Planilha (0035229433), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029107349), Justificativa SEJUS-GGP (0035390920);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) JAQUELINE ALVES BORGES, Policial Penal, Matrícula:300039184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 04/02/2007 a 03/02/2012, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035391625

Portaria nº 370 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.073264/2022-19.

Considerando, Requerimento (0027864335), Planilha (0035231573), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0029994734), Justificativa SEJUS-GGP (0035391909);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO, Policial Penal, Matrícula:300037938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035392230

Portaria nº 372 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071413/2022-13.

Considerando, Requerimento (0027597330), Planilha (0035233505), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0031587150), Justificativa SEJUS-GGP (0035396881);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) WALNEY DE ANDRADE COSTA, Policial Penal, Matrícula:300037956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035397412

Portaria nº 373 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.073912/2022-37.

Considerando, Requerimento (0028019929), Planilha (0035254229), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0033161169), Justificativa SEJUS-GGP (0035397752);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS, Policial Penal, Matrícula:300055897, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 10/09/2004 a 09/09/2009, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035398159

Portaria nº 375 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071638/2022-61.

Considerando, Requerimento (0027450231), Planilha (0035259077), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028957477), Justificativa SEJUS-GGP (0035399222);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ANTONIO MORAIS, Policial Penal, Matrícula:300037980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2001 a 25/10/2006, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035399465

Portaria nº 376 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.072938/2022-68.

Considerando, Requerimento (0027781885), Planilha (0035329769), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0034967110), Justificativa SEJUS-GGP (0027783497);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY, Policial Penal, Matrícula:300037955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035399933

Portaria nº 378 de 27 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071490/2022-65.

Considerando, Requerimento (0027580548), Planilha (0035261272), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0035261609), Justificativa SEJUS-GGP (0035400109);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Policial Penal, Matrícula:300041411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 01/04/2007 a 31/03/2012, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035400462

Portaria nº 470 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia. Processo SEI Nº 0033.015187/2019-87.

Considerando Portaria Anula nº 734 (4743352), Portaria de Remarcação nº 324 (4370814), Portaria nº 1834 (5866434), Portaria nº 2161 (6242803) e Portaria 40 (9603421)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, Policial Penal, matrícula 300116954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2019, para serem usufruídas no período de **05.02.2023 à 24.02.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2019 a 10.01.2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035566861

Portaria nº 462 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI nº 0033.001523/2023-91.

Considerando Portaria Anual de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

**RESOLVE:**

**ART.1º RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº 374 de 27 de janeiro de 2023(0035398851) publicada no DIOF em 31/01/2023, que **REMARCOU**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO**, Policial Penal, matrícula 300017414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **DEZEMBRO/2022**, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas no período de **21.03.2023 à 09.04.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.12.2022 à 10.12.2022.

ONDE SE LÊ: para serem gozadas no período de **21.03.2023 à 09.04.2023**

**LEIA-SE:** para serem gozadas no período de **01.04.2023 à 20.04.2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035544148

Portaria nº 467 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003541/2023-15**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **16.01.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Eleazar Nogueira**, Policial Penal, matrícula **3000116331**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00072 171 0021432 66**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035558848

Portaria nº 472 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003598/2023-14**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de

sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de 08 dias de folga, no período de **12.04.2023 a 19.04.2023** ao servidor **Wellyngton dos Santos da Silva**, Policial Penal, matrícula nº **300116613**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **16.02.2022,05.08.2022,14.10.2022, 17.01.2023**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035569892

Portaria nº 450 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002977/2023-89**.

**RESOLVER:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Eduardo Alves Teixeira**, Policial Penal, matrícula **300093353**, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, em substituição a servidora **Lucineia Beilke de Paula**, matrícula **300040494**, no período de **01.02.2023 à 20.02.2023**, que encontrava-se de férias conforme Notificação (0035454282).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035521938

Portaria nº 460 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58

Considerando o Ofício Nº 003/2023/FENASPPEN (0035412816)

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a contar de 01.02.2023, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2025, ao servidor **VIDAL DE SOUZA BARBOSA**, Policial Penal, matrícula 300097554, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - **FENASPPEN**, como Delegado Sindical da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035539999

Portaria nº 457 de 02 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58.

Considerando o Ofício Nº 003/2023/FENASPPEN (0035412816)

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 01.02.2023, os termos da Portaria 3502 (0033200048) que **CONCEDE** a contar de 11.10.2022, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2025, ao servidor **EDEVALDO MARCOLINO**

NEVES, Policial Penal, matrícula nº 300137888, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035525152

Portaria nº 483 de 03 de fevereiro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO CAPACITAÇÃO EM INTERVENÇÃO TÁTICA/CIT-FTIP-PVH/2023**, oferecido pela **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária/FTIP/SENAPPEN em parceria com Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS/RO**, entre os dias 30 de janeiro de 2023 á 10 de fevereiro de 2023, destinado aos Policiais Penais do Estado de Rondônia e demais forças co-irmãs do Estado, conforme:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839
2	EDILSON GOMES SANTANA	300097800
3	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503
4	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997
5	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537
6	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654
7	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636
8	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880
9	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237
10	OTONIEL MAIA COELHO	300087356
11	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530
12	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Policial Penal Mat. 300136972

Protocolo 0035587680

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 1216 de 06 de fevereiro de 2023.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO GUIDINI**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300098627, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de

**(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023)** e **(02/10/2023 a 16/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2023.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC9980

Portaria de férias nº 1217 de 06 de fevereiro de 2023.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR HUGO RICHETTI**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300138359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 15/05/2023)** e **(17/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2023 a 02/05/2023)** e **(18/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2023.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC9981

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 1195 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATHIESLEN FERNANDES FELIPE DE OLIVEIRA COSTA**, MÉDICO, matrícula 300150927, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 29/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/02/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC9954

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.112130/2022-09**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a ata de registro de preços Nº 91/2022/MP/RO (0034763064), para **AQUISIÇÃO DE BANCADAS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E PRATELEIRAS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
<b>I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP</b>	34.762.534/ 0001-77	<b>R\$ 69.205,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 69.205,00</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0035250663), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0035410845), Ata de Registro de Preços nº 91/2022 Ministério Público (0034763064), Justificativa SESAU/GECOMP (0035409176), CHECKLIST SESAU/GECOMP (0035411200) e Despacho SESAU/GECOMP (0035412232). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 69.205,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinco reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035495442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
PROCESSO Nº0036.104185/2022-37**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, NO PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: 34.766.683/ 0001-04	SETEMBRO/ 2022	HC	nº 2303 (0033145677)	(0033145254)	R\$ 34.802,26
	01 a 27 de outubro/ 2022		nº 2321 (0033492301)	(0033407427)	R\$ 77.749,43
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 112.551,69</b>

Conforme o Checklist-SESAU/SC (0033300535), Justificativa SESAU/SC (0033301802), Parecer nº 7/2023/PGE-SESAU (0034827155), Informação nº 54/2023/SESAU-SC (0035303379) e Despacho SESAU/SC (0035303409). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 112.551,69 (cento e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035373196

Portaria nº 420 de 02 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa o Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses, no processo nº 0036.218528/2018-63, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>Presidente</b>		
Jéssica Gonçalves Serra	Coordenadora de Oftalmologia/ POC	300132379
<b>Membros</b>		
Rodrigo Carvalho de Oliveira	Coordenador Estadual de Oftalmologia - POC/ NOFTAL HB	300183313
Altair Martins Soares Júnior	Técnica de Enfermagem - SESAU-NUAC	300142811

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0035534949

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.106678/2022-10**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
Complexo Hospital Central CNPJ: 15.895.196/ 0001-06 UTI Cardíaca CNPJ: 12.025.247/0001-41 Totalcor CNPJ: 24.849.055/0001-39 Intermedical CNPJ: 04.368.356/0002-14	<b>Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral</b>	R\$ <b>22.000,00</b>	CNPJ: 15.895.196/ 0001-05 CNPJ: 12.025.247/0001-41 CNPJ: 24.849.055/0001-39 CNPJ: 04.368.356/0002-14
		R\$ <b>27.233,62</b>	
		R\$ <b>26.000,00</b>	
		R\$ <b>24.288,33</b>	
		<b>Valor Total: R\$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)</b>	

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0034873466) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0034884271)  
Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário do Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034962879

Portaria nº 431 de 03 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de PROMOÇÃO VERTICAL no PCCR**, dos servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
<b>PRESIDENTE</b> RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES	300165750	Coordenadora Recursos Humanos	SESAU
<b>MEMBROS</b>			
JULIENE DOS SANTOS CARVALHO	300166374	Gerente de Recursos Humanos	SESAU
ANGELITA MARQUES REBELO	300137409	Assessor Técnico	SESAU
DUANE RIBEIRO DA SILVA	300134703	Agente Atividade Administrativa	SESAU

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 Janeiro de 2023, revogando o teor de todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035576573

Portaria nº 404 de 01 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.004349/2023-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JESSICA ALVES DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula nº 300164454, lotado (a) no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, no período de **05, 06, 09 e 10.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 06.09.2022 e 02.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035510944

Portaria nº 419 de 02 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 346/PGE-2021 (0018188086), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Trindade Santa**, localizada em Vilhena/RO, CNPJ nº. 04.520.593/0001-78. Memorando nº 41/2023/CAIS-GPES de 17 de Janeiro de 2023, 0036.002294/2023-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na **Comunidade Terapêutica Trindade Santa**, localizada na BR 174, Lote 268, S/N - Tenente Marques, em **Vilhena**, Contrato 346/PGE - 2021 (0018188086) contratada pelo

Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>Fiscal de Contrato</b>		
Adriana Carvalho Coutinho Tolfo	Enfermeira	300038969
<b>Suplente de Fiscal</b>		
Sinelma Penha de Souza	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016867
<b>Membro de Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços</b>		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	300139342
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300159318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de Ações Emergenciais	300186173
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	300184535

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Janeiro de 2023**, revogando teor da Portaria nº 4696 de 07 de novembro de 2022, e publicada no diário oficial nº 213 na data de 08 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035532971

Portaria nº 403 de 01 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108754/2022-13 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 02 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº 300180824, lotado (a) na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **01 e 02.06.2023, 28 e 29.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 13.09.2022 e 02.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035509625

Portaria nº 389 de 31 de janeiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003945/2023-71 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100219, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **11.09.2023 à 18.09.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.12.2021, 20.06.2021 e 21.11.2022, no total de 03 (três) doações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035469077

Portaria nº 394 de 01 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075619/2022-04 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPIL-NGDP de 31.01.2023 e Declaração da Justiça Eleitoral de 04 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LEANDRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300100332, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **13, 14, 15, 16, 17.02.2023**, e **20.03.2023** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando** a Portaria nº 5050 de 23.11.2022 publicado no DOE nº 224 de 24.11.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035487073

Portaria nº 395 de 01 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.002589/2023-78; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **JOAQUINA PANTOJA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas nº 300016657, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **6ª Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - GRS6/SESAU**, no período de **27.12.2022 à 03.01.2023**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035488605

Portaria nº 381 de 31 de janeiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004020/2023-47 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, o Servidor **JUAN CARLOS DE SOUZA ASRENRETER**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300137772, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **13.03.2023 à 20.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.06.2022, 30.09.2022, 30.11.2022 e 30.01.2023, no total de 04 (quatro) doações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035453584

Portaria nº 369 de 30 de janeiro de 2023

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo SEI Nº 0036.581829/2021-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 3 de 06 de Janeiro de 2022, a qual **Concede Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300027952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 10/01/2008 a 09/01/2013**.

ONDE SE LÊ:

**3º quinquênio**

**LEIA-SE:**

**2º quinquênio**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0035433254

**AVISO**

A Secretaria de Estado da Saúde, de forma a atender a Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO e a Lei Federal 13.460/2017, torna público a todos os interessados a Carta de Serviços da Saúde, publicada em site oficial através do link: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/carta-de-servicos-de-saude/>.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

TEN. CEL. PM. JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035323284

Portaria nº 413 de 02 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.002267/2023-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos/Suplente, bem como membros da Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços para fins de acompanhamento e certificação dos serviços de exames complementares para diagnóstico e confirmação de morte encefálica através do exames ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde, visando atender as Unidades de Saúde da Secretária de Estado da Saúde para suprir os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, de forma complementar, sem ônus ou prejuízos às suas atividades, até que ocorra a contratação de empresa(s) especializadas no Chamamento Público nº 56/2021/CEL/SUPEL/RO.

Nome	Matrícula/ Cargo	Função
Renata Bentes de Oliveira Restier	300135512/ Enfermeiro	Fiscal de contrato
Cristina Juca de Olivera	300136456/ Ag.Adminis.	Suplente de Fiscal de contrato

Suely Lima Araújo	300161264/ Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	300134265/ Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
Livia Carla Mamedes Pedrosa	300146584/ Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento

**Art. 2º** -Revogar a Portaria nº 1462 de 26 de abril de 2022, publicada no DIOF/RO no dia 27 de abril de 2022.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0035522991

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.112025/2022-61**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, em favor de YULIANNIS ALEJANDRA VALLADARES RODRIGUEZ (18 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 1002373-65.2019.4.01.4200, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035424538

#### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010434-41.2022.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA - CNPJ: 43.575.877/0004-66, no valor de R\$ 361,08 (trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034745499), Justificativa (0035247218), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035386362), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035247039), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.112037/2022-96.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 361,08 (trezentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035388940

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1212 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGENOR MOURA GOMES JUNIOR**, MÉDICO, matrícula 300142797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **09/01/2023 a 07/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 29/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**  
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9959

Portaria de férias nº 1213 de 03 de fevereiro de 2023.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 19/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGENOR MOURA GOMES JUNIOR**, MÉDICO, matrícula 300142797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 07/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2023.

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**  
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9960

Portaria nº 64 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições

seguintes,

Considerando o Memorando 29 - 0035520583;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO**, Enfermeira, matrícula nº 300098935, como coordenadora de enfermagem do setor de acolhimento, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia *01 de Fevereiro de 2023*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035572216

## HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 3 de 06 de fevereiro de 2023

**A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021, e conforme consta no Ofício nº 41/2023/HRE-GRH, e Autorizo do Secretário e Considerando o Processo de nº 0059.000059/2023-27.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** ao servidor abaixo relacionado, que realizou serviços em hora extraordinária em favor da demanda do **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
<b>Médicos</b>			
Antônio Sávio Dantas Barroso	300174193	Médico Psiquiatra	72

Segue em anexo justificativa, escala de hora extraordinária .  
Respeitosamente.

**LUCILENE KALKI**

Diretora Geral

Protocolo 0035603532

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 502 de 16 de janeiro de 2023.

**O(A) Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022, publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2021 e Ano de Exercício 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 16/01/2023.**

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Policlinica Oswaldo Cruz

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> 300176541 <b>Nome</b> LUANA MEIRELES HEINZEN <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (19-12-2022) <b>Fim</b> (17-01-2023)			

Protocolo DOC9961

Portaria nº 6 de 03 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **REMARCAR** férias da servidora **ROSELY SPANAMBERG**, Agente em Atividades Administrativas, **Matrícula 300137739**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para o período de **23/02/2023 a 09/03/2023**, referente ao exercício de **2021**, a qual havia sido suspensa através da Portaria nº 4016 de 11 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE  
DIRETORA GERAL

Protocolo 0035592449

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 7 de 02 de fevereiro de 2023

**A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **Leonardo Julio Ardaia**, matrícula 300178562, Assessor Técnico, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas no período de **01/03/2023 à 30/03/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0035521495

Portaria nº 8 de 02 de fevereiro de 2023

**A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004.

Considerando o Requerimento (0035549337), a Certidão (0035549900) expedida pela 6ª. Zona Eleitoral - TER-RO de 23/11/2022, e o DE ACORDO da Chefia Imediata (0035550964).

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, ao servidor, transposto e pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Permanente do Governo de Federal, **JOSE RIBAMAR DUARTE SOUSA**, Matrícula/SIAPE 3038501, exercendo suas funções de motorista no Estado de Rondônia, junto a este CETAS, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, folgas compensatórias, conforme a disposição abaixo.

DATAS	QUANTIDADE DE FOLGAS
16, 17, 18, 19 e 20/ 01/2023.	5 dias.
24,25, 26 e 27/ 01/2023.	4 dias.
30 e 31/ 01/2023.	2 dias.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos desde a data de 16/01/2023.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0035556012

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-EEEFM/PR

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, através da Comissão de Licitação da da E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ Nº. 00.727.779/0001-41, constituída conforme Portaria nº **632**, publicado no DIOF nº 09 de 12/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 03 de Fevereiro de 2023 às 10h00**, na E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, situada na Av. Diomero Morais Borba, nº 3647, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste - RO, telefone (69) 99238-6093, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede) **para atender a E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha de Machadinho D'Oeste**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

#### 1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**1.1.** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CRERDM Nº 0029.383423/2021-79** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

#### 2. DA FONTE DE RECURSOS

**2.1.** Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** no valor global de **R\$ 82,386,08 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI/ADICIONAL**, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0.1.12000000- Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 4.4.5.0.51 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha **de Machadinho D'Oeste**, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

#### 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

**3.1.** Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **10h00** do dia **03 de Fevereiro de 2023**, na E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, situada na **Av. Diomero Morais Borba, nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

#### 4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

**4.1.** O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, **situada na Av. Diomero Morais Borba, nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO**, ou através solicitação por e-mail [jpurseduc@seduc.ro.gov.br](mailto:jpurseduc@seduc.ro.gov.br) ou por **contato telefônico (69) 99238-6093**.

#### 5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

**5.1.** A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, **INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE** às mesmas;

**5.2.** A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

**5.3.** Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

#### 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

**6.1.** As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;

**6.2.** O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$ 82,386,08 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

#### 7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

**7.1.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

**7.2.** Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

**7.3.** As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

**7.4.** A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

**7.5.** As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

**7.6.** Caso o Conselho Escolar Monteiro Lobato, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

**7.7.** A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rocha;

**7.8.** A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

#### 8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

**8.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha, no município de Machadinho D'Oeste - RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

#### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

**9.1.** O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado apartir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rocha.

#### 10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

**10.1.** Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

#### 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

**11.1.1.** Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

**11.1.2.** Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

**11.2.** Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

**11.3.** Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

**11.4.** O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

**11.5.** A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

#### 12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

**12.1.** As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

**12.2.** Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

#### 13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

##### **13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**13.1.1.** Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

**13.1.2.** É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

**13.1.3.** Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**13.1.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

#### 14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**14.1.** A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

#### 15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

**15.1.** Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha;

**15.2.** Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 03/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h00 NOME DA EMPRESA:

**15.3.** Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

**15.4.** Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**15.5.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **01h00 antes da sessão inaugural.**

**15.6.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;

**15.7.** Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

#### 16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

**16.1.** As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

##### **16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

**16.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

**16.2.3.** Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

**16.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**16.3.2.** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

**16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT** (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

**16.3.8.** As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

### **16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.4.1.** Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

**16.4.2.** Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação**, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

- “instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim”

**16.4.3.** A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

**16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT)** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

- “instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim”

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

**16.4.5.** Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

**16.4.6.** Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

**16.4.7.** Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

## **16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.5.1.** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

**16.5.2.** Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

**16.5.3.** Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

**16.5.4.** Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2022**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

**16.5.5.** O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

## **17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**17.1** Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

**17.1.1** Carta endereçada ao **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

**17.1.2.** Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

**17.1.3.** Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

**17.1.4.** As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em **CD ou pen drive**, gravadas na versão “planilha do Microsoft Excel 97-2003”, para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

## **18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.1.** Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar** E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **03 de Fevereiro de 2023 às 10h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

**18.1.2.** Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

**18.1.3.** Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

**18.1.4.** Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

## 19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

**19.1.** Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

## 19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**19.2.1.** Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

**19.2.2.** As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

**19.2.3.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

**19.2.4.** Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

**19.2.5.** Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

## 20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

**20.1.** Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

**20.2.** Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre*

*elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

## 21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**21.1.** No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**22.1.** Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

**22.2.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

**22.3.** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**, poderá fixar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

**22.4.** A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;

**22.5.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

**23.1.** Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

## 24. A CONTRATAÇÃO

### 24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**24.1.1.** Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

### 24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

**24.2.1.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

### 24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

**24.3.1.** O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

### 24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

**24.4.1.** A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha de Machadinho D'Oeste, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

### 24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

**24.5.1.** Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

### 24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

**24.6.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

**24.6.2.** O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

## 25. DOS PRAZOS

### 25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

**25.1.1.** O prazo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

### 25.2. PRAZO DE INÍCIO

**25.2.** O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

### 25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

**25.3.1.** O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

**26.1** Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato **no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

## 27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**27.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

**27.2.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

**27.3.** Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

**27.4.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

**27.5.** Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

**27.6.** Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

**27.7.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

**27.8.** Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

## 28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**28.1.** É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 29. DISPOSIÇÕES GERAIS

**29.1.** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

**29.2.** A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**29.3.** As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

**29.4.** A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

**29.5.** “instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim”, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.003299/2023-31**;

**29.6.** A cidade de **Machadinho D'Oeste**, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Machadinho D'Oeste - RO, 27 de Janeiro de 2023.

#### **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Jânio Grigório da Silva**

Presidente

**Mat. 300114879**

**Luciana Alves Brito**

Matrícula (300025681)

Secretária

Protocolo 0035494285

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria portaria Nº 1482 de 02 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **OI S.A , CNPJ Nº: 76.535.764/0323-43** para aquisição no elemento de despesa 33.90.39.02 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕESno valor total de R\$ 1.202,88 (um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel. São Miguel do Guaporé, 31 de dezembro de 2022.

**Evanildo José Soares Rodrigues**

**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0035584718

Portaria nº 1880 de 03 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOVEM GONÇALVES VILELA**

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 - BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
<b>Secretário</b>	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
<b>Membro</b>	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
<b>Suplente (presidente)</b>	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
<b>Suplente (secretário)</b>	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213
<b>Membro</b>	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
<b>Membro</b>	MARINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300112298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1880 de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035588510

Portaria nº 1879 de 03 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA**

Rua Antônio Ferreira de Freitas, Nº 2011 - BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
<b>Secretário</b>	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
<b>Membro</b>	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
<b>Suplente (presidente)</b>	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
<b>Suplente (secretário)</b>	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213
<b>Membro</b>	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
<b>Membro</b>	MARINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300112298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 3707 de 22 de junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035588509

Portaria nº 1878 de 03 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOVEM GONÇALVES VILELA**

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 - BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decret nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lein nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
<b>Secretário</b>	NARCÉLIA DA SILVA DE ANDRADE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
<b>Membro</b>	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
<b>Suplente (presidente)</b>	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
<b>Suplente (secretário)</b>	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213
<b>Membro</b>	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
<b>Membro</b>	MARINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300112298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 3706 de 22 de Junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0035588507

Portaria nº 1877 de 03 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA**

Avenida Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211 - BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-013 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423 1970

E-mail: eeemjgv@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300019568
<b>Secretário</b>	NARCÉLIA DA SILVA DEARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300099967
<b>Membro</b>	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300062101
<b>Suplente (presidente)</b>	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	300136272
<b>Suplente (secretário)</b>	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	300061249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300113213
<b>Membro</b>	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300106595
<b>Membro</b>	MARINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	300112298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 3702 de 22 de Junho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035588506

Portaria nº 1883 de 03 de fevereiro de 2023

Delega competência para fiscalização de contratos firmados com empresas para liquidação de despesas dos recursos do PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDEs, PROGRAMA EXCELÊNCIA E CANTINA ESCOLAR.

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Seis de Julho**, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar servidores para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a equipe Fiscalizadora de Contratos é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: - PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDEs, PROGRAMA EXCELÊNCIA E CANTINA ESCOLAR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a função de Fiscal de Contrato:

**ANTÔNIO PRETTO-Presidente**

**Cargo: TAE 1 Agente de limpeza e conservação**

**Matrícula: 300053268;**

**MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE LIMA - Membro**

**Cargo: TAE 2 Agente de Alimentação**

**Matrícula nº 300121924;**

**VAGNER LAUER CECHINEL- Membro**

**Cargo: Professor Classe C**

**Matrícula nº 300110220**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 03 de fevereiro 2023.

**MARILDA GREGIO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035588986

Portaria nº 1885 de 03 de fevereiro de 2023

Designa os membros para comporem as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento de recursos do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, **PDDE** Desempenho, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Seis de Julho**, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade**, **PDDE Desempenho**, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação, Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros.

RESOLVE:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Adelza Auxiliadora Celebrini	AOSD/ Auxiliar de Secretaria	2381493
Membro	Airton Lopes Ferreira	Professora Classe C	300023542
Membro	Jacir Gonçalves da Silva	TAE 2 Agente de limpeza e conservação	300052995
Suplente	Antonio Marcelino de Sales	Professor Classe C	300004292
Suplente	José Simplício Ramos	TAE 2 Agente Administrativo	300005950

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Frank	Professor Classe C	300017908
Membro	José Simplício Ramos	TAE 2 Agente Administrativo	300005950
Membro	Selma Saraiva da Silva	AOSD/ Merendeira	2373528
Suplente	Antonio Marcelino de Sales	Professor Classe C	300004292
Suplente	Vera Lúcia da Silva	Professora Classe C	300141323

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 03 de fevereiro de 2023.

MARILDA GREGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035589190

Portaria nº 1886 de 03 de fevereiro de 2023

Designa os membros para comporem as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento de recursos do PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros.**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Adelza Auxiliadora Celebrini	AOSD/ Auxiliar de Secretaria	2381493
Membro	Airton Lopes Ferreira	Professora Classe C	300023542
Membro	Jacir Gonçalves da Silva	TAE 2 Agente de limpeza e conservação	300052995
Suplente	Antonio Marcelino de Sales	Professor Classe C	300004292
Suplente	José Simplício Ramos	TAE 2 Agente Administrativo	300005950

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Frank	Professor Classe C	300017908

Membro	José Simplício Ramos	TAE 2 Agente Administrativo	300005950
Membro	Selma Saraiva da Silva	AOSD/ Merendeira	2373528
Suplente	Antonio Marcelino de Sales	Professor Classe C	300004292
Suplente	Vera Lúcia da Silva	Professora Classe C	300141323

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cabixi, 03 de fevereiro de 2023.

MARILDA GREGIO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035589217

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços (0034942275), que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo postolancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme especificação contida no Projeto Básico (0035426834), autorização de despesa (0035206427), Justificativa (0035271183) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.000832/2023-11, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 5.394.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais), em favor da empresa ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.188.629/0001-40.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035585869

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES.**

#### PARTES

**CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E CONTRATADA:MODESTO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ: 48.891.437/0001-99.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA DO BANHEIRO E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA **EEEF** PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 196.864,41 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de reforma do banheiro e construção de caixas d'água são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: (0029.123548/2022-22)**

**ASSINAM:**

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**(Presidente do Conselho) e **Gustavo Rodrigo Nemeth Santos** (Procurador Representante da Empresa)

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**  
**ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES.**

Protocolo 0035348799

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, CNPJ nº: **84.650.894/0001-55**, Unidade Executora da EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº: 4 do dia 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: **412.633.759-87**, para fornecer a **EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, **819** Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de **R\$ 25.945,92** (Vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Rolim de Moura/RO, 03 de fevereiro de 2023.

**GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035591025

Portaria nº 461 de 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ **01.143.984/0001-22**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR-ADICIONAL / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

**RESOLVE:**

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria nº 747 de 17 de janeiro de 2022 (0023489252) e Portaria nº 746 de 17 de janeiro de 2022 (0023489167);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA**  
**DIRETORA GERAL EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS**

Protocolo 0035028256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

<b>UF - RO</b>	<b>MUNICIPIO - Cacoal</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003454/ 2023-19</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Conselho Escolar da EEEFM Maria Nazaré dos Santos</b>	<b>CNPJ 01.143.984/ 0001-22</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>W.P MACIEL LTDA</b>	<b>CNPJ 48.918.596/ 0001-30</b>

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2022-2023, do tipo menor preço global em favor da empresa W.P MACIEL LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

**OBJETO: REFORMANA E.E.E.F.M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS****PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 318.552,88 (Trezentos e dezoito mil Quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2023**

**Klycia Rogelia Paes Mota**

**Presidente do Conselho Escolar EEEFM Maria de Nazaré Santos**

Protocolo 0035510483

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**UF - RO MUNICIPIO - PORTO VELHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.3021322020-15**

**MODALIDADE CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL**

**CONTRATANTE** Conselho Escolar da EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS **CNPJ** 19.709.063/ 0001-40

**CONTRATADA** PRONTO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS **CNPJ** 12.370.206/ 0001-92

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2022-2023, do tipo menor preço global em favor da empresa PRONTO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS , adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

**OBJETO: REFORMANA E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 323.440,98 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

**Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2023**

**ANA LAURA CAMACHO ROCHA**

**Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF FRANCISCO DESMOREST PASSOS**

Protocolo 0035595614

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **JOSE ROSALES DOS SANTOS**, CNPJ 00.857.176/0001-64 Unidade Executora da EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº, Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA SISTEMAS DE INFORMATICA, inscrita** sob o **CNPJ:00.730.326/0001-74**, para fornecer a EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS, a partir de 02 /02/2023, no valor total estimado de R\$ 1.138,00 (Um mil cento e trinta e oito reais) .

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2022.

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034500719

Portaria nº 1863 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do CONTRATONº 845/PGE-2021 (0022191393), vinculado ao Processo 0029.523947/2021-17 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 13**, sob a responsabilidade da empresa **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 -

Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778, neste ato representada pela Sócia Administrativa, a Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 237.880.112-20::

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS  
PIMENTA BUENO**

MUNICIPIO	ESCOLAS	FISCAL E SUSBTITUTO	MATRICULA
NOVO PARAÍSO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	GLEICE VANIA CUSINATO SANTOS ANTENOR MANOEL CUSINATO	300140945 300053020

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 845/PGE-2021 (0022191393), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

**SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
<b>COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO</b>	<b>COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO</b>	ISRAEL CUSTÓDIACORREIA	300003312
		RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	300100691
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529
	SUPLENTE	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300054931

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8420 de 10 de Dezembro de 2021 , com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0035576905

Portaria nº 1851 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do CONTRATONº 843/PGE-2021 (0022269903), vinculado ao Processo 0029.523951/2021-77 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 14**, sob a responsabilidade da empresa **PVHSEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 37.168.007/0001-27**, localizada na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, nesta cidade de Porto Velho - RO, representada pelo Sócio **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF:386.377.742-53:

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS  
PIMENTA BUENO**

MUNICÍPIO	ESCOLAS	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRICULA
PIMENTA BUENO	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	NOEMI BRAGA DE AQUINO JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA	300037690 300037632
PIMENTA BUENO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	RONALDO JOSÉ DE PAULA JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	300020339 300124431

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato N° 843/PGE-2021 (0022269903), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

#### SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	ISRAEL CUSTÓDIACORREIA	300003312
		RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	300100691
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529
	SUPLENTE	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300054931

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8268 de 07 de Dezembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0035572733

Portaria nº 1837 de 03 de fevereiro de 2023

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Costa Marques**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 6**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

#### SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: CRE DE COSTA MARQUES			
DESIGNAÇÃO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	Jorge Salvatierra Maitane	300022246
		Edilse Anay Wachholz	300110304

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Sebastião Alves Filho Coutinho	300025571
		Dalvanira Maria Pontes de Menezes	300026263
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Helenildson Nascimento Araújo	300117747
		Roselei do Carmo Tesori	3000221445

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

#### SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: COSTA MARQUES			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COSTA MARQUES	WANILSON NIELE MENDES	300125302
		WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649
		LEANDRO LIMA DE SOUZA	300141195

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de Janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8160 de 03 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 1659 de 30 de Janeiro de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini  
**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0035558365

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROAFI 01/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.FM Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa GEHA, CNPJ 00.730.326/0001-74, para aquisição de serviço de manutenção de software no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2023.

**ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0035596031

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.151048/2021-08.

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00752/2022** (0035181377), o Resultado por Fornecedor (0035372484), Termo de Adjudicação (0035372547), Despacho final (0035374261), Despacho SUPEL-GAP

(0035509875), Despacho SEDUC-GCOM (0035527291) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.151048/2021-08, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, seus Anexos, as Unidades Escolas "Não Executoras" Rede Estadual de Educação, bem como as Coordenadorias Regionais de Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ nº 03.716.848/0001-00, vencedora dos itens 2, 11, 21, 23, 28, 30, 35, 37 e 42 no **valor de R\$ 76.580,24** (setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ nº 04.925.681/0001-50, vencedora do item 12, 29, 31 e 48 no **valor de R\$ 8.010,38** (oito mil dez reais e trinta e oito centavos); **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens 03, 32, 33, 38, 43, 44, 45, 46 e 47 no **valor de R\$ 290.797,50** (duzentos e noventa mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **A.C.F. MOREIRA**, CNPJ nº 14.410.553/0001-27 vencedora dos itens 4, 14, 15 e 17 no **valor de R\$ 171.734,36** (cento e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 31.969.144/0001-84 vencedora dos itens 19, 20 e 22 no **valor de R\$ 17.243,84** (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, vencedora nos itens 07 e 16 no **valor de R\$ 694,14** (seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); **RAEFEL SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 41.497.853/0001-68 vencedora no item 26 no **valor de R\$ 12.189,58** (doze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 84.707.603/0001-18 vencedora nos itens 18, 34, 39, 40, 49, 50 e 51 no **valor de R\$ 12.184,29** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), **totalizando o montante de R\$ 589.434,33** (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035531221

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando a Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0023221975), o Memorando nº 1/2022/SEDUC-GAD (0023221930), o Projeto Básico (0032018860), o Parecer nº 61/2023/PGE-SEDUC (0035319469), a Autorização para Realização da Despesa (0035037906), o Despacho SEDUC-ATC (0035517439), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.003274/2022-56, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 3.079.440,00 (Três milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0027-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0035586091

### EXTRATO

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Processo Administrativo: 0029.597131/2021-11

Modalidade: Convite 001/2022-CRE PROAFI ADICIONAL

Objeto:O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias em razão dos acréscimos de serviços de acordo coma a planilha de aditivo e aproveitamento de saldo 0033362055 e reforço de empenho id 0033839156, no valor de R\$ 81.255,72 (oitenta e um duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mais aproveitamento de saldo autorização 0033335980 no valor de R\$ 16.708,25 (dezesseis mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor do contrato inicial de de R\$ 193.350,52 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando assim o valor do contrato de R\$ 291.314,49 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

EM INSTALAÇÕES REDE ELÉTRICAS e REDE LÓGICA, com fornecimento de material e mão de obra especializada, no anexo ao prédio da Escola Marechal Cordeiro de Farias, Rua 21 de Abril, 1850 -BNH, no município de Pimenta Bueno.

Vigência: 60 ( sessenta) dias.

Valor: R\$ 291.314,49 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 12.368.2125.2393

Fonte de Recurso: 0112

Programa Financeiro : PROAFI ADICIONAL/CRE

Signatários: pelo Contratante Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, Contratada: AC Imobiliária e Construtora Eireli EPP CNPJ: 29.234.599/0001-00.

Data Retroativa a 07 de dezembro 2022.

Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2023.

**Eliane Cristina Faria**

Coordenadora Regional de Educação  
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0034751135

Portaria nº 1641 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes na zona rural de Costa Marques - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de 13 ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **PRIME TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.617.698/0001-82, vencedor de certame licitatório, Modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, de Nº 537/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE -Costa Marques RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 26.617.698/0001-82, Contrato Nº 0112-PGE-2021(0024098768), objeto do processo Nº 0029.469588/2020-56.

#### FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0112/ PGE-2022	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Costa Marques - RO	Fiscal	Mariza Silva do Nascimento Cardoso	300114926
Transporte Escolar Costa Marques- RO	Fiscal Substituto	Wanilson Neile Mendes	300125302

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 27 de janeiro de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 2204 (0024356755) de 04 de março de 2022.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-436-PGE-2021	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Costa Marques - RO	Presidente	Rosilene Matos da Silva	300113208
Transporte Escolar Costa Marques - RO	Membro	Leandro Lima de Souza	300141195
Transporte Escolar Costa Marques - RO	Membro	Jacksirlene de Azevedo Santos	300125819

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 27 de janeiro de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 2204 (0024356755) de 04 de março de 2022.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035413203

Portaria nº 1643 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota dos ônibus** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos residentes em zona rural de Costa Marques - RO das Redes Estadual de Educação, com fornecimento de 13 ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **PRIME TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNJP/MF sob o nº 26.617.698/0001-82, vencedor do certame licitatório, Modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, de Nº. 537/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE -Costa Marques RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 26.617.698/0001-82, Contrato Nº 0112-PGE-2021(0024098768), objeto do processo Nº 0029.469588/2020-56.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wellison Ribeiro dos Santos	300112649	Presidente
Sebastiana Augusta Marques da Silva	300106964	Membro
Joeli Rodrigues Vargas	300025608	Membro

Art. 2º compete à comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15(quinze anos de fabricação);

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII -Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 27 de janeiro de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 2206(0024358723), de 04 de março de 2022.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035414673

Portaria nº 1838 de 03 de fevereiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1740/2017-GAB/SEDUC, de 19/06/2017, publicada no DOE nº 117, de 26/06/2017, prorrogada por 12(doze) meses por meio da Portaria excepcional nº 1669/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Izidoro de Souza Meirelles, localizada no município de Cacoal, Prorrogação de Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer 02/2023/SEDUC-NRE, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1740/2017-GAB/SEDUC, de 19/06/2017, publicada no DOE nº 117, de 26/06/2017, prorrogada por 12(doze) meses por meio da Portaria excepcional nº 1669/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Izidoro de Souza Meirelles, localizada no município de Cacoal, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular de 1º ao 9º ano;

II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III-Educação Especial de forma Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/GAB-SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Izidoro de Souza Meirelles deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 02/2023/SEDUC-NRE, de 19/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Irany de Oliveira Lima Morais**

Diretora Geral de Educação

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035558890

Portaria nº 1890 de 05 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**

Rua Três Irmãos, Nº 407- BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907876- MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@educ.ro.gov.br

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ nº 00.798.221/0001-57**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

**DELSIMAR SANTOS DE SOUZA**

**Função: INSPETOR DE PÁTIO****Matrícula:** 300025189

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**LUCIA DA COSTA ROCHA****Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro****Matrícula 300051368**

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035594826

Portaria nº 1800 de 02 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005106/2023-86, que tem como objeto Construção de Auditório, de interesse, da EEEFM.T.I **PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO** localizada no município de **ARIQUEMES**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ARIQUEMES/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035530007

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-CRERDMSRH, de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 00.730.326/0001-74**, para fornecer Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023, no valor total estimado de **R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais).

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023

**ANA LÚCIA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0035598560

Notificação nº 2/2023/SEDUC-EEEFMCER

Fica NOTIFICADA a Empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, a apresentar justificativa e as providências necessárias em relação ao atraso da execução de serviços na E.E.E.F. Chico Mendes, pois a obra foi paralisada no mês de setembro com autorização de reinício em 04/01/2023, onde a prioridade seria a troca do transformador, pois a escola permanece sem energia elétrica desde o

mês de dezembro do ano de 2022, haja visto que, tal fator impossibilita o andamento das atividades escolares, reitero que a empresa foi informada de imediato, devido no acordado firmado no contrato de número 36/2022, ter sido incluso a troca do transformador da rede de energia. Sendo assim, espero justificativa plausível por parte da Empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, tendo ciência de todos os fatores que implicava no comprometimento do início de ano letivo escolar, sabendo que desde dia 04/01/2023 que a execução dos serviços deveria ser retomada, não houve avançada execução, pois até o presente momento, não foi apresentada uma sala pronta, finalizada o refeitório e a cozinha da escola não tem condições de atender a sua clientela (estudantes e funcionários), devido a ausência de requisitos primordiais a esse atendimento.

O senhor responsável pelo serviço terceirizado ao ser questionado pela senhora Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes, alegou falta de material para eles trabalharem na execução da obra. Mediante exposto o Conselho Escolar desta unidade escolar fica no aguardo de justificativas, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta. Cabixi do /RO, 06 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

**ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes

Protocolo 0035602406

## **EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFIDGNC**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2023**

#### **PREÂMBULO**

O ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, através do CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o **dia 30 de Janeiro de 2023 às 09h00min**, situada na Rua: Novecentos e Sete, 2078 - Boa Esperança 76985-440 - Vilhena/RO, na Escola Deputado Genival Nunes da Costa, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, REFORMA DO TELHADO DO AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E PINTURA GERAL INCLUINDO: CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DA TERRA, ATERRO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, deste edital.

#### **1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

#### **2 DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 328.993,18 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **0100 (Recursos do Tesouro)** - sub elemento de Despesa: **33.50.39-01 R\$ 104.187,45 (cento e quatro mil cento e oitenta e sete mil e quarenta e cinco centavos) / 44.50.51-01 no valor de R\$ 224.805,73 (duzentos e vinte e quatro reais e oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos)**, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

**3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL**

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2023, na ESCOLA DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, situada na Rua: 907, 2078 - Boa Esperança - Vilhena/RO, na quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

**4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:**

**4.1** - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção do ESCOLA DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, situada na Rua: 907, 2078 - Boa Esperança - Vilhena/RO, das 7 horas às 13 horas.

**5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.**

**5.1** - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

**5.2** - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

**5.3** - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

**6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1** - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

**6.2**- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 328.993,18 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

**7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**7.1** - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 horas às 13 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

**7.2** - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

**7.3** - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

**7.4** - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.5** - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

**7.6** - Caso o CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**7.7** - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.

**8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

**8.1** - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, REFORMA DO TELhado DO AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E PINTURA GERAL INCLUINDO: CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DA TERRA, ATERRO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, E DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA”, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico**, deste edital.

## 9DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

## 10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

## 11 DO CREDENCIAMENTO

**11.1** - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

**11.1.1** - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

**11.1.2** - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

**11.2** - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, os quais serão juntados ao processo.

**11.3** - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

**11.4** - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

**11.5** - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, nas sessões pertinentes à licitação.

## 12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

**12.1** - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

**12.2** - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### 13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**13.1.1** - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

**13.1.2** - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

**13.1.3** - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.4** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

#### **14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

#### **15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**15.1** - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR CEEJA.

**15.2** - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2023 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA. ABERTURA: 30 de janeiro de 2023, às 09h00min. EMPRESA:

\_\_\_\_\_

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA. ABERTURA: 30 de janeiro de 2023, às 09h00min. EMPRESA:

\_\_\_\_\_

**15.3** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

**15.4** - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

**15.4.1** - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

**15.4.2** - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**15.5** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por integrante do CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

**15.6** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

**15.7** - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

#### **16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01**

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

### 16.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou <b>Contrato Social em vigor</b> , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 16. - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de <b>inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal</b> , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade de tributos federais perante a Fazenda Nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 ( podendo ser positiva com efeito negativo)
d) <b>Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual</b> , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) <b>Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal</b> , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) <b>Certidão de regularidade perante o FGTS</b> , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

### 16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra;
c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g)Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

### 16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

**Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

**16.5** - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

**16.6** - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

## **17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

## **18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h00min** do dia **30 de janeiro de 2023**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

## **19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**19.1** - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

### **19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

**19.2.1** - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**A1)** Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

**A2)** Valor orçado pela administração.

**19.3** - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

**19.4** - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

## **20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**20.1** - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

**20.2** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

## **21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **22 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**22.1** - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**22.2** - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

**22.3** - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**, poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

**22.4** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

**22.5** - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

## **24 A CONTRATAÇÃO**

### **24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

### **24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

### **24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

### **24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

### **24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

**24.5.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

**24.5.2.** O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

## **25 DOS PRAZOS**

### **25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

### **25.2 - PRAZO DE INÍCIO**

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

### **26 DAS MULTAS**

**26.1** - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

### **27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**27.1** - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**27.2** - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

**27.3** - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**27.4** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**27.5** - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**27.6** - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**27.7** - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

**27.8** - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

### **28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**28.1** - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

### **29 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**29.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**29.3** - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**29.4** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

**29.5** - A cidade de VILHENA, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

### **30 - ANEXOS**

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II-PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**ANEXO III -CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**ANEXO IV -TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO V -MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME**

**ANEXO VII-MINUTA DO CONTRATO**

**Vilhena - RO, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Membros da Comissão:

---

#### **Presidente da Comissão de Compras Presidente do Conselho Escolar**

Alessandro Severino da SilvaVadeilza Castilho de Araújo Bernert

RG: 722.189 SSP/RO RG: 741.534 SESDC/RO

CPF 521.664.302-87CPF 351.234.002-49

Matricula: 300118389 Matricula: 300058349

Protocolo 0035275581

---

### **AVISO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação, Sraº **MÔNICA ROBERTA SAVEGNAGO**, CPF: 797.668.462-00, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1731 de 1731 de Janeiro de 2023 deste Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta por menor preço Global, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023**

**OBJETO -33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2022Decreto nº 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009, Nota de empenho 0034551336.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Investimento de **33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária) da **Escola CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, Prestação de Serviços no Valor de até: R\$ 329.952,83 ( trezentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 13 de Fevereiro de 2023,até às10:00 horas.**

**LOCAL:** Escola CEEJA Luiz Vaz de Camões, Sala dos Professores, situada na Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste- RO.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de Prestação de Contas da Escola CEEJA Luiz Vaz de Camões, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 13h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail [ceeja\\_af@seduc.ro.gov.br](mailto:ceeja_af@seduc.ro.gov.br) e/ou telefone (69) 3641-2656. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de licitações, no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.**

Alta Floresta D'Oeste -RO, 06 de fevereiro de 2023.

**MÔNICA ROBERTA SAVEGNAGO**  
**Presidente Comissão de Compras e Licitação**

Matricula: Mat. 300113243

Protocolo 0035594408

#### RETIFICAÇÃO

Considerando o recebimento do Despacho SEDUC-GAB (0035544395) com vistas à retificação do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC/RO - 2021 (0034623503) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e o Município de Vilhena;

Considerando que os autos já foram objeto de análise por esta Procuradoria conforme Parecer nº 45/2022/SEDUC-ASSEJUR (0034618762) e celebrado entre as partes conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 15/SEDUC/RO - 2021 (0019266533);

Considerando que o referido Termo de Cooperação Técnica encontra-se vigente, portanto a formalização de outro termo causaria prejuízo aos interessados;

Considerando que houve erro material na Informação sob o ID 0034619402, o qual deixou de constar 07 (sete) servidores que seriam disponibilizados pelo Estado ao Município de Vilhena/RO;

Considerando o Despacho SEDUC-GAB (0035544395) com a relação atualizada dos nomes dos servidores;

Retifica-se:

Onde se Lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo normatiza a disponibilização entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Vilhena, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos para atuarem especificamente nas escolas EMEF Marizeti Mendes de Oliveira e EMEF Senador Ronaldo Aragão.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira MUNICÍPIO: VILHENA - RO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CH	HABILITAÇÃO
ADRIANA MARIA GALVANI	300025754	PCC	40	PEDAGOGIA
ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	300094665	PCC	20	PEDAGOGIA
ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	300115132	PCC	40	PEDAGOGIA
CHARLENE REGINA POMIN	300111507	PCC	40	PEDAGOGIA
EDNA MARA SALLA	300046248	PCC	40	PEDAGOGIA
FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	300025794	PCC	40	LETRAS
FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	300111528	PCC	40	PEDAGOGIA
IVANIR LUCIA JACOB	300111387	PCC	40	PEDAGOGIA
LEANDRA BÁRBARA TIMOTEO DE ANDRADE	300025830	PCC	40	PEDAGOGIA
LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	300087904	PCC	40	PEDAGOGIA
MARINEZ DA SILVA	300052860	PCC	40	PEDAGOGIA
NILMA APARECIDA LEME	300060849	PCC	40	PEDAGOGIA
RAIDE TROVÓ MARTINS DA SILVA	300011608	PCC	40	PEDAGOGIA
REGISLAINE FERREIRA GONÇALVES	300052301	PCC	40	PEDAGOGIA
RENATA APARECIDA ERTE	300115128	PCC	40	PEDAGOGIA

ROSEANA DE SOUZA BRITO	300027614	PCC	40	PEDAGOGIA
ROSELI TEREZINHA MARTINS DA ROCHA	300063379	PCC	40	PEDAGOGIA
TÂNIA REGINA PENTEADO PACHECO	300063282	PCC	40	PEDAGOGIA

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão MUNICÍPIO: VILHENA - RO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CH	HABILITAÇÃO
ALEXANDRA CHAVES DA SILVA	300039381	PCC	40	PEDAGOGIA
ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA	300025760	PCC	40	PEDAGOGIA
ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	300100464	PCC	40	PEDAGOGIA
CÁTIA CABRAL DE MELO	300100819	PCC	40	PEDAGOGIA
CÉLIA REGINA ILDEFONCIO	300124941	PCC	40	PEDAGOGIA
DILAIR APARECIDA TIMÓTEO DA SILVA	300022983	PCC	40	PEDAGOGIA
EDIELE BARBOSA DA SILVA	300111527	PCC	40	PEDAGOGIA
ILZA CRISTIANE DE SOUZA	300019048	PCC	40	PEDAGOGIA
IVONE CATTÂNEO	300013502	PCC	40	PEDAGOGIA
JOSILENE MENDES MARTINS	300063094	PCC	40	PEDAGOGIA
JOSIVÂNE FÁTIMA DA FONSECA	300098293	PCC	40	PEDAGOGIA
KLERIA NAIR GOUVEA	300025253	PCC	40	PEDAGOGIA
LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	300028550	PCC	40	PEDAGOGIA
MARGARETE REGINA PAVELEGINI	300015391	PCC	40	PEDAGOGIA
MARIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS	300025707	PCC	40	PEDAGOGIA

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo normatiza a disponibilização entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Vilhena, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos para atuarem especificamente nas escolas EMEF Marizeti Mendes de Oliveira e EMEF Senador Ronaldo Aragão.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira MUNICÍPIO: VILHENA - RO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CH	HABILITAÇÃO
ADRIANA MARIA GALVANI	300025754	PCC	40	PEDAGOGIA
ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	300094665	PCC	20	PEDAGOGIA
ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	300115132	PCC	40	PEDAGOGIA
CHARLENE REGINA POMIN	300111507	PCC	40	PEDAGOGIA
EDNA MARA SALLA	300046248	PCC	40	PEDAGOGIA
FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	300025794	PCC	40	LETRAS
FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	300111528	PCC	40	PEDAGOGIA
IVANIR LUCIA JACOB	300111387	PCC	40	PEDAGOGIA
LEANDRA BÁRBARA TIMÓTEO DE ANDRADE	300025830	PCC	40	PEDAGOGIA
LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	300087904	PCC	40	PEDAGOGIA
MARINEZ DA SILVA	300052860	PCC	40	PEDAGOGIA
NILMA APARECIDA LEME	300060849	PCC	40	PEDAGOGIA
RAIDE TROVÓ MARTINS DA SILVA	300011608	PCC	40	PEDAGOGIA
REGISLAINE FERREIRA GONÇALVES	300052301	PCC	40	PEDAGOGIA
RENATA APARECIDA ERTE	300115128	PCC	40	PEDAGOGIA
ROSEANA DE SOUZA BRITO	300027614	PCC	40	PEDAGOGIA
ROSELI TEREZINHA MARTINS DA ROCHA	300063379	PCC	40	PEDAGOGIA
TÂNIA REGINA PENTEADO PACHECO	300063282	PCC	40	PEDAGOGIA

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão MUNICÍPIO: VILHENA - RO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CH	HABILITAÇÃO
ALEXANDRA CHAVES DA SILVA	300039381	PCC	40	PEDAGOGIA
ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA	300025760	PCC	40	PEDAGOGIA
ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	300100464	PCC	40	PEDAGOGIA
CÁTIA CABRAL DE MELO	300100819	PCC	40	PEDAGOGIA
CÉLIA REGINA ILDEFONCIO	300124941	PCC	40	PEDAGOGIA
DILAIR APARECIDA TIMÓTEO DA SILVA	300022983	PCC	40	PEDAGOGIA
EDIELE BARBOSA DA SILVA	300111527	PCC	40	PEDAGOGIA
ILZA CRISTIANE DE SOUZA	300019048	PCC	40	PEDAGOGIA
IVONE CATTÂNEO	300013502	PCC	40	PEDAGOGIA
JOSILENE MENDES MARTINS	300063094	PCC	40	PEDAGOGIA
JOSIVÂNE FÁTIMA DA FONSECA	300098293	PCC	40	PEDAGOGIA
KLERIA NAIR GOUVEA	300025253	PCC	40	PEDAGOGIA
LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	300028550	PCC	40	PEDAGOGIA
MARGARETE REGINA PAVELEGINI	300015391	PCC	40	PEDAGOGIA
MARIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS	300025707	PCC	40	PEDAGOGIA
MARIA LUCILEIDE DE ARAÚJO TELES	300027334	PCC	40	PEDAGOGIA
MARILZA SELOS DE OLIVEIRA	300051351	PCC	40	PEDAGOGIA
MARLENE DOS SANTOS I	300036574	PCC	40	LETRAS
ROSA DA SILVA LEITE	300025887	PCC	40	PEDAGOGIA
SILVANA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	300003388	PCC	20	PEDAGOGIA
TÂNIA MÁRCIA PICOLOTTO GONÇALVES	300023643	PCC	40	PEDAGOGIA
VALDELINA CARVALHO DE FREITAS	300111402	PCC	40	PEDAGOGIA

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**HAROLDO BATISTI**

Procurador do Estado de Rondônia

Protocolo 0035566931

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PROAFI/2023 ADICIONAL DE REFORMA GERAL - PINTURA

**Processo de Concessão:** 0029.130306/2022-95

**Processo de Licitação/Execução:** 0029.001786/2023-69

**Processo de Fiscalização:** 0029.005758/2023-11

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA

**CONTRATADA:** AMORIM e MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda

**CNPJ/MF n.º:** 05.489.977/0001-38

**ENDEREÇO:** Avenida Rio Negro, 3946, sala B - Centro, na cidade de Colorado do Oeste- RO.

#### DO OBJETO:

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a *reforma geral da pintura da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, conforme Manual de cores padrão utilizado pela SEDUC, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária* e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### DO PRAZO:

O prazo para a execução dos serviços será 90 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, por meio de termo aditivo, nos termos no art. 57, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**DO VALOR:**

O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de **R\$ 222.415,09** (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos), conforme planilha apresentada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO.:**

No valor acima estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que este valor, será pago em duas parcelas iguais, sendo a 1ª na execução de 50% (cinquenta por cento) dos Serviços e a segunda, após a entrega da totalidade dos serviços contratados, sempre mediante a apresentação da respectiva Medição, Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização e processada segundo a legislação vigente.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos financeiros repassados à Escola pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL de REFORMA GERAL.

**DO FORO:**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Colorado do Oeste, RO, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. Como prova, firmeza e validade é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Assinam:

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Pela CONTRATANTE

Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS

**Pela Contratada**

Colorado do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035563679

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>C.N.P.J.</b>	<b>VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE</b>	<b>VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)</b>
0029.080880/2022-95	CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	00.987.789/0001-16	10.920,00	32.760,00	<b>43.680,00</b>

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033284321

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhora ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ESCRITÓRIO CONFIANÇA DARCI ANTONIO SCHIAVON CPF 431.875.109.06**, **para aquisição de** Serviços técnicos profissionais de contabilidade, no elemento despesa 33.90.39.00 e subelemento 33.90.39.05 **no valor total de R\$50,00 (cinquenta reais) para atender às necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

Protocolo 0035591279

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhora ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CÂMERA DE DIRIGENTE LOGISTACERTIFICADO DIGITAL CNPJ :19.870.621/0001-54**, **para aquisição de** Serviços técnicos profissionais de contabilidade certificado digital do Conselho Escolar, no elemento despesa 33.90.39.00 e subelemento 33.90.39.05 **no valor total de R\$190,00 (cento e noventa reais), para atender às necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

Protocolo 0035591486

**AVISO**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Anísio Teixeira**, vinculado a EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes -RO, situado na rua Cardeal, nº 1394, setor 02, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Jucineide Bollate de Lima**, tem a honra de publicar a **Carta Convite nº 001/2023**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Auditório, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 20 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 325.939,23 (Trezentos e vinte cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte três centavos)**, **Local: EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes, situado rua Cardeal nº 1394, setor 02**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002967/2023-11 no ID Nº 0035345820, Informações pelo e-mail institucional: [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) e/ou por contato telefônico (69) 3535-2317 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes, 06 de fevereiro 2023.

**JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA**

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035611890

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 02/2023

A Presidente do **Conselho do CEEJA Domingos Vona**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a execução de **serviços de Reforma (pintura)** do CEEJA Domingos Vona, de Santa Luzia D'Oeste, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas do CEEJA Domingos Vona, conforme Processo Administrativo nº 0029.001422/2023-89 com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: Mega Pix Construtora e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 21.603.075/0001-37, no valor de **R\$ 70.066,44 (setenta mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Santa Luzia D'Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

**MIRIAN PEREIRA SUAVE**

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0035554788

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONVITE Nº 1/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.001146/2023-59**

O **Conselho Escolar da EEEMTI Juscelino K. de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID 0029.001146/2023-59, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme **EDITAL Nº 01/2023/SEDUC-eeemtjko REPUBLICADO PELO EDITAL 02/2023/SEDUC-eeemtjko CARTA CONVITE Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 01/2023, qual seja **contratação de empresa** especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) na **EEEMTI Juscelino K. de Oliveira**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.372.416/0001-45**, situada na Avenida 13 de maio - centro - nº 2297 - Nova Brasilândia do Oeste - RO, cuja proposta global de **R\$ 329.189,28 (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0035608559, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de fevereiro 2023

**Everson de Oliveira Souza**

Matrícula 300127271

Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

**Edivânia Marques da Silva**

Matrícula 300113617

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035594662

Portaria nº 1502 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ARNALDO SILVA BARROS	300107842	SEDUC-GAP	Chefe do Núcleo de Logística e Distribuição

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Ana Lúcia da Silva Silvino Paccini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035380658

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**  
**PROAFI 02/2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa GREICE KELLY ALEXANDRE, CNPJ 34.911.415/0001-39, para aquisição de serviço de LIMPEZA DE AR CONDICIONADO elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2023.

**ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO**  
Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0035614000

Portaria nº 1903 de 06 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JEAN PIAGET**

Rua Alagoas nº 2082 - Morada do Sol - CEP: 76.974-000 - MUNICÍPIO: Espigão do Oeste/RO - Fone (69) 3481-1211  
E-mail: eeefmjeanpiaget@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget**

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ nº 84.568.492/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que para execuções de contrato e fiscalização é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR E ADICIONAL**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Contrato:

Nome	Função	Matrícula
Willian Klemens Reis	Tec. Educ. N2 Aux. de Secretaria	300074427

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget  
Matrícula 300028438

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035615700

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **FABIO MASSENA DA SILVA, CPNJ:39.834.683/0001-18**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Serviço limpeza de forro PVC, com o emprego de equipamentos e produtos adequados, no valor total estimado de **R\$ 700,00** (Setecentos reais).

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035605430

Portaria nº 1906 de 06 de fevereiro de 2023

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar- **PNAE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Membro: RAISA RUIZ CHAVES CPF: 950.052.692-15/MAT: 300118705

Membro: SAMANTA DA SILVA MIRANDA CPF: 951.038.482-87/MAT: 300113021

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300071862

Membro:ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

Membro: EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA

Protocolo 0035617440

**EXTRATO****CONTRATO Nº 001/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **FENIX GRILL LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO Nº 694, BAIRRO APEDIA, CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029003397/2023-78, QUE DEU ORIGEM A COMPRA PORDISPENSA DE LICITAÇÃO, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.VALOR: R\$ **4.123,60**- PROCESSO: 0029.003397/2023-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 06/02/2023

ORACIRA GODINHO AUGUSTO  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR  
CPF 269.897.782-53  
CAROLINA DA ROCHA SANCHES  
Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME  
CPF: 006.805.442-40

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0035616387

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 207 **2-CONTRANTE:** EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O **3-CONTRATADA:** D. LIBÂNIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.092.877/0001-64 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "PROJETO REFORMA DE PISO" EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, localizada no município de JARU - RO". **5-VALOR:** R\$ 232.028,74(duzentos e trinta e dois mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) **6-DESPESA:** Cód. U.O.:16001 - Programa de Trabalho:12 368 2125 2393 239301 - Fonte de Recurso:0.1.12- Natureza da Despesa: 33.50.39.017-**PROCESSO:** 0029.002134/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/01/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:**06/02/2023.

Protocolo 0035217302

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CÂNDIDO PORTINARI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE.**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI** DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CÂNDIDO PORTINARI,

**CONTRATADA:** O SENHOR **JOSÉ PEDRO PEREIRA**

**OBJETO:** Aquisição de **164 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a EEEMTI Cândido Portinari.**

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.195,52 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

**DESPESA:** Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE/RO** - 2022NEO003800 - Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0030579215).

**PROCESSO:** 0029.004962/2023-14

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2023.

**ASSINAM:** **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS** - Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

**JOSÉ PEDRO PEREIRA** - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035617696

Portaria nº 1909 de 06 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

Avenida Edson Lima do Nascimento, Nº 6280 - BAIRRO: Jardim Capelasso - CEP: 76.912-1000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br

**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

O(A) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

**Edivaldo Correa Lima**

**Função:** Secretário

**Matrícula:** 300059496

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **4078/2022, datadas de 29/01/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rosângela Aparecida Calderari**  
**Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**  
**Matrícula** 300028621

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035619417

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Deivid Allan Azevedo dos Santos Eireli-ME, **CNPJ Nº 03.236.224/001-95** no valor total de **R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, aquisição no elemento de despesa, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

**São Miguel do Guaporé-RO, 03 de fevereiro de 2023.**

**Welinton dos Anjos**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0035579758

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Papelaria e Cosméticos Nacional LTDA, CNPJ Nº 13.236.729/0001-03** no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, aquisição no elemento de despesa, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

**São Miguel do Guaporé-RO, 03 de fevereiro de 2023.**

**Welinton dos Anjos**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0035580274

Portaria nº 1911 de 06 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IRMÃ DOROTHY MAE STANG**

6ª LINHA ASSENTAMENTO CHICO MENDES III, AGROVILA 08- CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI/RO  
- Fone (69) 999654249

E-mail: irmadorothy@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Getúlio do Prado Gomes	Secretário	300071944
<b>Secretário</b>	Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca	Professora	300099478
<b>Membro</b>	Douglas José da Silva	Inspetor de pátio	300027524
<b>Suplente (presidente)</b>	Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima	Professora	300125328
<b>Suplente (secretário)</b>	Claudia Gomes de Araujo	Inspetor de pátio	300027521

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Andreia Venzel da Silva	Merendeira	300107022
<b>Membro</b>	Luciana Ribeiro Pinto Soares	Professora	300141178
<b>Membro</b>	Roquetes Rodrigues Pinheiro	Téc. Administrativo	300113067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5856/2021, datada de 21/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATHIANE GOTARDI CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Matrícula 300127001

Presidente Médici/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035621220

**AVISO**

0029.002119/2023-01

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Criança**, vinculado a EEEFM Primavera, situada na Av. Treze de Fevereiro, nº 1460, Centro, município de Theobroma - RO, telefone (69) 99329-3057, neste ato representada pela presidente da comissão de compras: **Márcia Alexandre da Silva**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em reparo e adequação da acessibilidade, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 15 de fevereiro de 2023 às 08h30m**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 329.872,63 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, Local: **EEEFM Primavera, situada Av. Treze de Fevereiro, nº 1460, Centro, Theobroma - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002119/2023-01 no ID Nº 0035615149, Informações pelo e-mail institucional: [escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br) e/ou por contato telefônico (69) 99329-3057 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Theobroma, 06 de fevereiro de 2023.

**Márcia Alexandre da Silva**

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035614765

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, localizada na Rua São Paulo, 3435, bairro Liberdade no município de Espigão do Oeste/RO, inscrito no CNPJ 84.568.518/0001-16, por intermédio da Presidente da Comissão de Compras e Licitação, nomeada através da Portaria nº 5017 de 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto Projeto de "REFORMA GERAL NA EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA " ID (0035239735) **DE ESPIGÃO DO OESTE**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas da referida Coordenadoria, conforme Processo Administrativo nº 0029.130430/2022-51, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.944.027/0001-26, no valor de **R\$ 218.977,66** (duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Espigão do Oeste, 02 de Fevereiro de 2023.

**VÂNIA NASCIMENTO WUTKE SANTOS**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035542675

Portaria nº 628 de 12 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adaiuza Elba Farias Lobato Lima, matrícula 300024602, pertencente ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas Empresas contratadas por esta Secretaria para aquisição de Materiais de consumo, Materiais permanente e Materiais de distribuição gratuita, bem como de empresas especializadas em confecção e reprodução de Materiais gráficos para atender as ações do Núcleo de Avaliação Básica-NAB/GEB/DGE/SEDUC, a serem realizados durante o exercício de 2023.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2023.

**Débora Lúcia Raposo da Silva****Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Protocolo 0035072348

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa H. LUIZ PEJARA, CNPJ: 46.251.747/0001-13, para a contratação de **serviços de construção para adequação de sala de aula**, no valor total estimado em R\$ **9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

VILHENA/RO 06 de fevereiro de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0035622370

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JUNIOR GONÇALVES DO PRADO CNPJ Nº: 26.896.836/0001-00** para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total de R\$ 5.550,00 ( Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

**Seringueiras-RO, 06 de Fevereiro de 2023.**

**ELIETE VITORINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 300.107.462**  
**CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0035596873

Portaria nº 1913 de 06 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IRMÃ DOROTHY MAE STANG**

6ª LINHA ASSENTAMENTO CHICO MENDES III - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI/RO - Fone (69) 999654249

E-mail: irmadorothy@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar Irmã Dorothy.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Getúlio do Prado Gomes	Secretário	300071944
<b>Secretário</b>	Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca	Professora	300099478
<b>Membro</b>	Douglas José da Silva	Inspetor de pátio	300027524
<b>Suplente (presidente)</b>	Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima	Professora	300125328
<b>Suplente (secretário)</b>	Claudia Gomes de Araujo	Zeladora	300027521

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Andreia Venzel da Silva	Merendeira	300107022
<b>Membro</b>	Luciana Ribeiro Pinto Soares	Professora	300141178
<b>Membro</b>	Roquetes Rodrigues Pinheiro	Téc. Administrativo	300113067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5854/2021, datada de 21/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATHIANE GOTARDI CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Matrícula 300127001

Presidente Médici/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Portaria nº 1914 de 06 de fevereiro de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IRMÃ DOROTHY MAE STANG**

6ª LINHA ASSENTAMENTO CHICO MENDES III, AGROVILA 08 - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI/RO - Fone (69) 999654249

E-mail: irmadorothy@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Getúlio do Prado Gomes	Secretário	300071944
Secretário	Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca	Professora	300099478
Membro	Douglas José da Silva	Inspetor de pátio	300027524
Suplente (presidente)	Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima	Professora	300125328
Suplente (secretário)	Claudia Gomes de Araujo	Zeladora	300027521

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Andreia Venzel da Silva	Merendeira	300107022
Membro	Luciana Ribeiro Pinto Soares	Professora	300141178
Membro	Roquetes Rodrigues Pinheiro	Téc. Administrativo	300113067

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 5858/2021, datada de 21/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**TATHIANE GOTARDI CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Matrícula 300127001

Presidente Médici/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035622470

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 24 de 03 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo indicado para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, realizar a Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.068393/2022-26, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para

a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), no âmbito deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
Patrícia de Jesus Silva	Chefe de Núcleo	300178188	Fiscal de Serviço

**Art. 2º - ESTABELECE** que o Fiscal de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao estabelecido;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 3º** - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Art. 6º** - O Fiscal não terá adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0035583436

Portaria nº 26 de 06 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

**Considerando** a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

**RESOLVE**

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, designados pela Portaria nº 268 de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, Disponibilização: 07/12/2022, assim reestruturada:

**I - Comitê Gestor:**

Servidor(a)	Matrícula	Função	Função/ Comitê
Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	Diretora Pedagógica	Coordenadora do Comitê
Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	1º membro
Rose Carvalho Ferreira	300121498	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	2º membro

**II - Gerente de Programa:**

Programa	Servidor	Matrícula	Cargo
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2134 - Expansão da Educação Profissional e Tecnológica	Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	Diretora Pedagógica

**III - Gerentes de Ações:**

<b>Ação</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
2087	Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Gerente Administrativo e Financeiro
2091	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2234	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2352	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2353	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
1490	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2354	Flávio Antônio Rodrigues Abraão	300027700	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2355	Flávio Antônio Rodrigues Abraão	300164823	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2460	Pâmela da Silva Viana	300157736	Gerente de Avaliação Estatística e Regularização

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - DEP, tais como o Plano Plurianual - PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 06, fevereiro de 2023.

#### **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0035605439

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 25 de 03 de fevereiro de 2023

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Apoio ao Atleta**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer /SEJUCEL, nos termos do Programa de Apoio ao Atleta - PROATLETA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ítalo F. Cortez da Fonseca	300172192	Presidente
Vitória Cristina Neri Bezerra	300186465	Vice-Presidente
Andréia de Souza Rocha	300124078	Membro
Aracélia Rodrigues de Souza	300156645	Membro
Cícero Marques de França	300172634	Membro
Elias Couto Pereira Júnior	300185640	Membro

#### **SUELEN FEITOSA GOMES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035560737

#### **AVISO**

#### **DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070404/2022-15, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - FRTM, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.802.910/0001-98, no valor de R\$ 95.354,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do projeto "TÊNIS DE MESA PARA TODOS".

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035442325

Portaria nº 26 de 03 de fevereiro de 2023

**PORTARIA DO COMITÊ GESTOR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, bem como a elaboração do PPA 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 16.004 ( <b>Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL</b> )						
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Lourival Junior de Araujo Lopes	Superintendente da juventude, cultura, esporte e lazer	300186641	881.600.332-49	(66) 64 859 5405	junioralopes33@gmail.com
1º Membro do Comitê:	Suelen Feitosa Gomes	Coordenadora administrativa e financeira	300138572	745.493.752-72	(69) 99253-8891	suelenfeitosa@gmail.com
2º Membro do Comitê:	Diego Sousa Santo	Nucleo de Orçamento	000000000	017.771.612-66	(69)9932276-13	didisousapvh@gmail.com
GERENTES DE PROGRAMA						
PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
1015	Suelen Feitosa Gomes	Coordenadora administrativa e financeira	300138572	745.493.752-72	(69) 99253-8891	suelenfeitosa@gmail.com
2010	Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	Coordenador de políticas públicas para juventude	300155865	022.341.342-93	(69)99905-4693	tgabrielbarbosao@gmail.com
2093	Madma Cristiani Dias de Souza	Coordenadora de cultura	300027800	618.860.762-00	(69)99294-8363	madmacris@gmail.com
2094	Edvaldo Botelho Araujo	Coordenador de esporte e lazer	300058454	422.239.542-00	(69)98100-7285	edvaldoaraujo@gmail.com
USUÁRIOS DE APOIO						
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
	PROGRAMA 2010 - Gabriel da Rocha Moreira	Assistente técnico	300179397	038.222.672-01	(69)99265-6463	gabrielrochamoreira@gmail.com
	PROGRAMA 2093 - Robson Roni Matos da Silva	Assistente técnico	300181880	995.888.542-53	(69)99339-8645	robsonmattos2304@gmail.com
	PROGRAMA 2094 - Vitória Cristina Neri Bezerra	Assistente técnico	300186465	024.603.312-66	(69)99975-5266	vitoriacristina560@gmail.com

USUÁRIOS DE CONSULTA - U.G - 16.004 (Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL)					
IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Controladora Interna	300159093	702.031.642- 53	(69)99265- 6463	auditoramarciarocha@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria nº 241 (0032265238), de 20 de setembro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0035574678

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 71 de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidores para constituírem Comissão responsável pelo Processo Seletivo de 2023 para ocupação de cargos em comissão e cadastro de reserva desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social:

I - Presidente:

a) LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA - Assessora IX - Matrícula 300170535;

II - membros:

a) SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Gerente - Matrícula 300141815;

b) REBECA MILANI BAGGIO - Assessora VIII - Matrícula 300181031;

c) LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA - Assessora VIII - Matrícula 300157411;

d) MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO - Gerente - Matrícula 300144051;

e) MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA - Assessora VII - Matrícula 300064254;

f) PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO - Assessor VIII - Matrícula 300171811;

g) DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO - Assessora - Matrícula 300139592;

h) GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS - Assessora VII - Matrícula: 300172078;

i) CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR - Gerente - Matrícula: 300180895;

j) THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR, Assessor VIII, Matrícula nº 300178104;

k) DUAN DE ANDRADE BELO, Assessor VIII, Matrícula nº 300169865;

l) ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Assessora VIII, Matrícula nº 300180390;

m) DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, Assessora VII, Matrícula nº 300154133;

n) LARISSA SOUSA DE ALMEIDA, Assessora VIII, Matrícula nº 300150327;

o) GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, Gerente, Matrícula nº 300150137.

§1º. Na ausência do presidente a comissão será presidida pela servidora SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Gerente - Matrícula 300141815.

§2º. O atos da comissão devem ser convalidados e assinados por pelo menos 3 (três) membros e o presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor de Políticas Públicas

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035031997

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 85 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093400	BETÂNIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO	Agente de Segurança Socioeducativo	23/10/2009	C2-III	C3-I	23/10/2022

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035553685

Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C2-III	C3-I	26/10/2022

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035554086

Portaria nº 87 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131969	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	17/04/2015	C1-III	C2-I	26/ 10/2022 0033784536

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035554177

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.031040/2019-11/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.549/92, valor total de R\$ **1.002,94 (um mil dois reais e noventa e quatro centavos)** para regularização dos atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Despesas Contínua de Fornecimento de telefonia móvel, em favor da JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, contido no processo 0025.031040/2019-11.

Informamos que este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO, se deve pelo fato da ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da empresa OI para a empresa JONAVA RJ, procedimentos finalizados em 05/10/2022, e que as referidas despesas, foram paralisadas em virtude do aguardo da referida alteração.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO

Protocolo 0035577087

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 54 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 12 (0034995336), contida nos autos do processo nº0028.000497/2023-52.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SILVIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária de Unidade de Conservação, matrícula nº300138922, lotada na Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.01.2023 a 31.01.2023, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035559332

Portaria nº 55 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 506 de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE Ed. 219 de 17.11.2022, de delegação do servidor **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA**, matrícula: 300155190, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos servidores MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, matrícula: 300168507, ocupante do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, e do servidor DEMARGLI DA COSTA FARIAS, matrícula: 300168611, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a contar de 01.01.2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035588916

Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao servidor **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, matrícula: 300155190, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, matrícula: 300168507, ocupante do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.01.2023, revogando seus efeitos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035589181

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**"II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"**. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 13/2023/PGE-SEDEC (0035493186), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação da Empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no **"1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas"**, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.000050/2023-13.

**Objeto:** Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Contratada:** M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, **CNPJ: 22.755.309/0001-24;**

**Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais).

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0035470370)e Justificativa dos autos (0035469222).

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2023.

DE ACORDO na Forma da Lei:

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035587143

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 102 de 03 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, Termo de Compromisso nº 423/2015 e Contrato nº 061/PGE-2015 (0013282431) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** o servidor **ADAN UESLEI DA SILVA SETE** matrícula n. 300160567 para responder na função de Gestor do Contrato Nº 061/PGE-2015 (0013282431), em virtude da Gestora, WYGNA DE SOUZA encontrar-se de Licença Maternidade no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de julho de 2023, no período 180 (cento e oitenta) dias, conforme Processo 0069.000387/2023-12.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19/01/2023.

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035561709

#### AVISO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0069.000214/2023-96

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL, DEVENDO TER VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de token e certificado digital, pelo íterim mínimo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000214/2023-96, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035571461

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 133 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004989/2019-20;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, bem como a elaboração do PPA 2024-2027 desta unidade, através do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

**Resolve:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/ RO)						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
Coordenador do Comitê	Paulo Higo Ferreira de Almeida	Diretor Geral	300116874	998.410.372-20	(69) 99375-5555	chgab@detran.ro.gov.br
1º Membro do Comitê	Allan Repiso Mesquita	Coordenador de Planejamento	300142784	946.510.862-68	(69) 99915-6828	cplan@detran.ro.gov.br
2º Membro do Comitê	Letícia Cristina Machado Batista	Diretora Administrativa e Financeira	300131712	676.642.452-49	(69) 99228-6654	deaf@detran.ro.gov.br
GERENTES DE PROGRAMA						
PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
0000 – Operações Especiais	Hassan Mohamad Hijazi	Coordenador de Programas	300075774	716.034.760-91	(69) 99962-0002	hassanhijazi@detran.ro.gov.br
1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo	Hassan Mohamad Hijazi	Coordenador de Programas	300075774	716.034.760-91	(69) 99962-0002	hassanhijazi@detran.ro.gov.br
2002 – Educação e Segurança no Trânsito	Ivone Souza de Castro	Coordenador de Programas	300077657	780.755.212-34	(69) 99278-4026	ivonecastro@detran.ro.gov.br
2110 – Modernização da Gestão Pública	Franklin André Lemos Felício	Coordenador de Programas	300094539	720.596.052-53	(69) 99382-8864	franklinfelicio@detran.ro.gov.br
USUÁRIOS DE APOIO						
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	Telefone	E-mail
Jaqueline Lima Soares		Técnico	300131774	769.004.102-78	(69) 99362-2443	cplan@detran.ro.gov.br
Gisele da Silva Soares		Técnico	300142844	692.387.902-72	(69) 99236-5256	cplan@detran.ro.gov.br
Deivid Silva Lima		Técnico	300143550	001.267.172-06	(69) 99959-0303	cplan@detran.ro.gov.br
Claudemir Carvalho Pinheiro		Técnico	300114673	645.959.002-87	(69) 99278-7907	cplan@detran.ro.gov.br

Art. 2º Revoga a Portaria nº 105/2023 (0035497138) e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035588059

Portaria nº 124 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133326/2022-17;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JEFERSON ROBERTO MENDES**, Estatutário, matrícula nº 300142315, para responder, em substituição ao servidor **ERMANO FRANCO**, matrícula nº 300165040, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Habilitação), CDS-01**, do município de Pimenta Bueno, no período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035572746

Portaria nº 131 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.112072/2022-01;

**Resolve:**

Art. 1º **Declarar a vacância**, a contar de 23/09/2022, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em virtude do falecimento da servidora **MARISA ROCHA**, Estatutária, matrícula 300094571, lotada na CIRETRAN do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, com fulcro no art. 40, inciso VI, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/09/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035578941

Portaria nº 125 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora ANTÔNIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA, Estatutária, matrícula nº 300035472, para responder, em substituição ao servidor ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR, matrícula nº 300089380, pelo cargo de **Coordenador do RENACH, CDS-06**, do município de Porto Velho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035572763

Portaria nº 126 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor EDUARDO KENEDY COELHO, Estatutário, matrícula nº 300093075, para responder, em substituição à servidora GABRIELA KENKO QUILES YAMADA, matrícula nº 300159644, pelo cargo de **Presidente de**

**Comissão de Apreensão de CNH**, CDS-04, concomitante ao cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH, ambos do município de Porto Velho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035574958

---

Portaria nº 127 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA TEIXEIRA, Estatutária, matrícula nº 300072599, para responder, em substituição à servidora MICHELE LEMES NUNES, matrícula nº 300184747, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Apreensão de CNH**, CDS-04, concomitante ao cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH, ambos de Porto Velho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035574995

---

Portaria nº 128 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor JULIO CEZAR LOPES, Estatutário, matrícula nº 300078185, para responder, em substituição à servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 300091216, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Rede de Formação de Condutores)**, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, ambos de Porto Velho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035575089

---

Portaria nº 129 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Estatutário, matrícula nº 300072741, para responder, em substituição à servidora FERNANDA CARLA BRANDÃO, matrícula nº 300186052, pelo cargo de **Supervisor (Coordenador de Habilitação)**, CDS-06, ambos de Porto Velho, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, correspondente ao recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035575112

---

Portaria nº 130 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133108/2022-82;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, Estatutária, matrícula nº 300074000, para responder, em substituição ao servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 300072413, pelo cargo de **Controlador Regional de Trânsito**, FG-06, concomitante ao cargo de Membro de Comissão Examinadora, ambos do município de Porto Velho, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao recesso administrativo do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035575142

**EXTRATO****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023-COMPID**

**DOADOR:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 998.\*\*\*.\*\*\*-20 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 1560 (0031646409), publicada em DOE nº 182, de 22.09.2022, que compôs Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

**DONATÁRIO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, CNPJ 03.693.136/0001-12, situada na Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Porto Velho-RO, representada por sua Superintendente, SEMAYRA GOMES MORET de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0042.073640/2022-66.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo nº 0042.073640/2022-66.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035583679

Portaria nº 123 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 0010.067824/2022-64, onde verificou-se a necessidade de cancelamento dos processos de transferência de veículos nºs 21\*\*\*1/20121 (NBN4\*\*0); 14\*\*\*/2022 (NOW3\*\*1); e 11\*\*\*/2022 (MQC9\*\*3), DEVENDO RETORNAR AO STATUS QUO;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**Resolve:**

Art. 1º **Cancelar** os processos de transferência de veículos nºs 21\*\*\*1/20121 (NBN4\*\*0), 14\*\*\*/2022 (NOW3\*\*1) e 11\*\*\*/2022 (MQC9\*\*3), DEVENDO RETORNAR AO STATUS QUO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035570892

Portaria nº 132 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089708/2022-04;

**Resolve:**

Art.1º **Reconhecer a INOCÊNCIA**, bem como a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE em favor do servidor **P. M. D**, nos termos do art.179, § 1º da LC nº 68/1992.

Art. 2º **Reconhecer a CULPABILIDADE** do servidor **A. N. K.** com relação ao dano causado ao erário, restando apenas configurada a extinção da punibilidade, no que se refere a sanção administrativa a ser imposta ao mesmo, em razão de seu falecimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035580533

Portaria nº 122 de 03 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.130021/2022-53;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper**, a partir de **03/01/2023**, os efeitos da Portaria nº 2109/2022/DETRAN-CTEC, de 16/12/2022, publicada no DOE nº 242, em 20/12/2022, que designou a servidora **JAQUELINE LIMA SOARES**, para responder pelo cargo de Assessora II (Coordenadoria de Planejamento), CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (Gestão de Sistemas Orçamentários), FG-04, no período de 24/11/2022 a 16/06/2023, correspondente à folga compensatória de serviço eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0035566998

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

Portaria nº 4 de 09 de janeiro de 2023

Convalidar Comissão Temporária

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2022/IPERON-EQCAD(0033686872) e Despacho IPERON-EQCAD (0034792602);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(0034779449); e

Considerando a decisão proferida pela então Presidente do Iperon (0034801133);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** Portaria nº 526, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 3, de 05/01/2023 que nomeou comissão temporária para atuar na análise, verificação, atuação e emissão de despachos circunstanciados dos processos administrativos de aposentadorias e Averbação de Tempo de Contribuição - CTC, a contar de **17/11 até 30/12/2022**.

Art. 2º **ALTERAR** a composição da comissão, passando a ser a seguinte:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Alcilene Araújo Chagas	Técnico em Previdência	300031367
Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	300034440
Erica Francisca da Silva Araújo Silva	Auxiliar de serviços Gerais	300033942
Francisco Fontenele Araújo	Técnico em Previdência	300031398
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdência - Economista	300034131

Márcio Bezerra da Cunha	Técnico em Previdência	300031418
Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	300034378

Art. 3º O acompanhamento e coordenação dos trabalhos serão realizados pelo servidor **João Celino Durgo Santos Neto**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, e pela servidora **Rosália Barrozo da Silva Carmo**, matrícula nº 300033876, ocupante do cargo de Chefe da Equipe de Cadastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0034954640

Portaria nº 82 de 03 de fevereiro de 2023

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.239259/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula **300033974**, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 21/03 a 30/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035584737

Portaria nº 75 de 01 de fevereiro de 2023

Conversão férias em abono pecuniário

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO de 6 de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022 (0034561589).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300150868	Cassiana Batista Lira	Analista em Previdência - Analista de Sistemas	01 a 10/ 03/2023
300034266	Edeneide dos Santos	Técnico em Previdência	01 a 10/ 03/2023
300034004	Idebert Santos Correia	Técnico em Previdência	06 a 15/ 03/2023
300033378	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	21 a 30/ 03/2023
300034355	Juciley Candido Gomes	Assistente em Previdência	09 a 18/ 03/2023
300034246	Louizane Pereira da Silva	Assistente em Previdência	01 a 10/ 03/2023
300031414	Ludmila Chaves Chaves	Técnico em Previdência	06 a 15/ 03/2023
300034280	Marizete Batista da Silva	Assistente em Previdência	01 a 10/ 03/2023

300034383	Paulo Orey	Técnico em Previdência	01 a 10/ 03/2023
300162199	Renato Schaurich Monteiro	Analista em Previdência - Auditor	01 a 10/ 03/2023
300054636	Rosalba de Oliveira	Técnico em Previdência	01 a 10/ 03/2023
300176504	Alexia Correia de Oliveira	Assessor CDS - 06	01 a 10/ 02/2023
300176881	Dorinilce Oliveira de carvalho	Assistente em Previdência	01 a 10/ 02/2023
300155801	Jessie Peres Dias	Assessor CDS - 07	10 a 19/ 02/2023
300033876	Rosalia Barrozo da Silva Carmo	Técnico em Previdência	01 a 10/ 02/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035504740

#### ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.615875/2021-74.

#### RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 124 DE 26/10/2022**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207**, de 27/10/2022, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada LEONILDA MARIA DE MELLO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 3, classe C, referência 15, matrícula nº 300018261, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12/10/2020, para correção da situação funcional da servidora.

#### ONDE SE LÊ:

...servidora/**aposentada LEONILDA MARIA DE MELLO DA ROCHA...**

#### LEIA-SE:

...servidora/**ativa LEONILDA MARIA DE MELLO DA ROCHA...**

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente IPERON

Protocolo 0035512478

#### ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.055961/2022-04.

#### RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 103 DE 05/09/2022**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179**, de 19/09/2022, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada NADJA FRANCISCA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 01, referência 13, matrícula nº 300021842, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12/03/2021, para correção da situação funcional da servidora.

#### ONDE SE LÊ:

...servidora/**aposentada NADJA FRANCISCA DE SOUZA...**

#### LEIA-SE:

...servidora/**ativa NADJA FRANCISCA DE SOUZA...**

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente IPERON

Protocolo 0035494089

Portaria nº 20 de 13 de janeiro de 2023

Conceder Progressão Funcional

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar 746 de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

Considerando a homologação de estágio probatório registrada na Portaria nº 571 de 01 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 244 de 22/12/2022, aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQFPF, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 de 09/10/2018.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional à servidora do Iperon, de acordo com o previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 746/2013, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.
Sara Shaila Almeida Lima	300161436	Analista em Previdência - Auditor	I	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar do dia 24/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035103112

Portaria nº 50 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Progressão Funcional

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar 746 de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

Considerando a homologação de estágio probatório registrada na Portaria nº 5, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO nº 8, de 12/01/2023, conforme aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 415/2018/IPERON-EQFPF, publicada no DOE/RO nº 185 de 09/10/2018.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional a servidor do Iperon, de acordo com o previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 746/2013, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.
RenatoSchaurch Monteiro	300162199	Analista em previdência - Auditor	I	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar do dia 06/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035367715

Portaria nº 37 de 24 de janeiro de 2023

Remarcar fruição de férias.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado de 23/12/2022 (0034647855);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **IRLANDA MARIA MORAES NOVAES**, matrícula nº **300034188** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 13/05/2020 a 22/05/2020, para o período de 22/08/2023 a 31/08/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035303455

Portaria nº 49 de 26 de janeiro de 2023

Interromper de fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 584 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 245 de 23/12/2022;

Considerando o Memorando nº 156/2022/IPERON-GAB (0034759031).

RESOLVE;

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 21/12/2022, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300155806, ocupante do cargo de Assistente IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de 21 a 30/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

THIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035365000

Portaria nº 55 de 27 de janeiro de 2023

Concede férias.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 6 de janeiro de 2023

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de Férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** férias, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/ GOZO
300031367	Alcilene de Araujo Chagas	Técnico em Previdência	02 a 11/ 01/2023
300034230	Alcy Santana Monteiro	Motorista	12 a 31/ 01/2023
300034398	Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte dos Santos	Assistente em Previdência	13/ 01 a 01/02/2023
300034218	Elaine Martins Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	02 a 21/ 01/2023
300170823	Elisangela da Conceição Patrício Suarez	Analista em Previdência - Assistente Social	02 a 11/ 01/2023
300031401	Gilmar Francisco Dal Molin	Digitador	12 a 31/ 01/2023

300033957	Hiatha Limone de Araujo Silva	Técnico em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300034188	Irlanda Maria Moraes Novaes	Técnico em Previdência	02 a 31/ 01/2023
300035023	Jacqueline Maria de Pontes	Digitador	23/ 01 a 01/02/2023
300034131	Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdência - Economista	02 a 21/ 01/2023
300034299	Jêile Tavares Viera Schwambach	Técnico em Previdência	02 a 11/ 01/2023
300034058	João Carvalho do Nascimento	Motorista	02 a 21/ 01/2023
300169088	Jorge Adelson Marialva Junior	Técnico Suporte e Manutenção em Informática	12 a 31/ 01/2023
300034298	José Rocha Ribeiro	Motorista	02 a 21/ 01/2023
300034236	Katia Ferreira Fernandes	Assistente em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300031412	Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	12 a 31/ 01/2023
300034158	Lenise Gomes do Nascimento	Assistente em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300033854	Lucineide Eglá Simões do Carmo	Técnico em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300034239	Mabel Magalhães Ribeiro	Assistente em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300031418	Marcio Bezerra da Cunha	Técnico em Previdência	03 a 22/ 01/2023
300031419	Margareth Paulo de Souza	Programador	02 a 21/ 01/2023
300034007	Maria do Carmo Moraes Estrela	Técnico em Previdência	02 a 31/ 01/2023
300034369	Maria Leni Coelho	Técnico em Previdência	23/ 01 a 06/02/2023
300033640	Maria Margarida Assis Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	12 a 31/ 01/2023
300033655	Maria Simirames Aires de Almeida	Técnico em Previdência	11 a 20/ 01/2023
300034376	Maria Tereza Ferreira da Rocha	Assistente em Previdência	02 a 31/ 01/2023
300033641	Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	Assistente em Previdência	12 a 31/ 01/2023
300034280	Marizete Batista da Silva	Assistente em Previdência	23/ 01 a 11/02/2023
300034207	Orondina Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02 a 31/ 01/2023
300034150	Paulo Ildo Dias de Carvalho	Técnico em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300033945	Raimunda Otaciana de Farias	Assistente em Previdência	02 a 21/ 01/2023
300033881	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente em Previdência	12 a 31/ 01/2023
300034309	Rosangela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	13 a 22/ 01/2023
300034378	Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	02/ 01 a 01/02/2023
300034023	Rosemary Trajano Diniz Dias	Assistente em Previdência	30/ 01 a 18/02/2023
300035770	Sayonara Lopes de Carvalho	Técnico em Previdência	10 a 19/ 01/2023
300034124	Sergio Antônio Almeida de Araújo	Programador	12 a 31/ 01/2023
300170656	Stela Poltronieri Guerra Braga	Analista em Previdência - Auditor	25/ 01 a 03/02/2023
300034444	Valdemir Soares Dias Gomes	Técnico em Previdência	02 a 31/ 01/2023
300034154	Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	02 a 11/ 01/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035395726

Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023; Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 7439 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 20** (vinte) dias de férias ao servidor **MARCELO FABIO LIMA VALENTE**, matrícula nº 300173959 ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 24/01 a 12/02/2023, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035435720

---

Portaria nº 59 de 30 de janeiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 602 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 242 de 20/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 10** (dez) dias de férias ao servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300034351 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 23/01 a 01/02/2023, referentes ao exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035436967

---

Portaria nº 60 de 30 de janeiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 506 de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE/RO nº 209 de 31/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 10** (dez) dias de férias ao servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376 ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para fruição no período de 11 a 20/01/2023, referentes ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035442439

---

Portaria nº 61 de 30 de janeiro de 2023

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023; Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 445 de 21 de setembro de 2022 e Portaria nº 449 de 21 de setembro de 2022, ambas publicadas no DOE/RO nº 186 de 28/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** fruição de férias à servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula nº 300034346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernentes aos períodos relacionados abaixo:

Ano de Exercício	Período de fruição
2015	02 a 21/ 01/2023
2013	23/ 01 a 01/02/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035443003

Portaria nº 63 de 30 de janeiro de 2023

Conceder de fruição de férias.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando alteração no sistema SID;

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias à servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 300034248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernentes ao período de 09 a 23/01/2023, referentes ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035444455

Portaria nº 48 de 26 de janeiro de 2023

Convalidar a conversão de férias em pecúnia

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123, de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo 0016.072429/2022-43; e

Considerando a decisão proferida pela então Presidente do Iperon (0034637352 e 0034706066);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 120 (cento e vinte) dias de férias em pecúnia do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034175, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por interesse da Administração Pública.

EXERCÍCIO	PERÍODO
2017	12 a 31/ 01/2017 (20) dias
2018	02 a 31/ 01/2018 (20) dias
2019	12 a 31/ 01/2019 (20) dias
2020	03 a 22/ 08/2020 (20) dias
2021	01 a 20/ 10/2021 (20) dias
2022	10 a 19/ 02/2022 (10) dias
	21 a 30/ 07/2022 (10) dias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035356811

Portaria nº 52 de 26 de janeiro de 2023

Convalidar a conversão de férias em pecúnia

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo 0016.071144/2022-95; e

Considerando a decisão proferida pela então Presidente do Iperon (0034138304 e 0034287892);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**a conversão das férias em pecúnia da servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, matrícula 300151347, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 75 (setenta e cinco) dias referentes aos exercícios relacionados no quadro abaixo, por interesse da Administração Pública.

EXERCÍCIO	PERÍODO
2019	11/ 09 a 30/09/2019 (20) dias
2020	01/ 10 a 10/10/2020 (10) dias
2021	30/ 06 a 09/07/2021 (10) dias
	22/ 11 a 26/11/2021 (05) dias
2022	10/ 01 a 19/01/2022 (10) dias
	01/ 06 a 10/06/2022 (10) dias
	21/ 11 a 30/11/2022 (10) dias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035377222

Portaria nº 51 de 26 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo 0016.070789/2022-19; e

Considerando a decisão proferida pela então Presidente do Iperon (0034285502);

**RESOLVE**

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 134 (cento e trinta e quatro) dias de férias em pecúnia do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034004, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, dos exercícios discriminados no quadro abaixo, por interesse da Administração Pública.

EXERCICIO	PERIODO	periodo	dias
Férias em Pecúnia	01/ 02 a 01/03/2016	20	
	01/ 02 a 02/03/2017	14	
	01/ 02 a 02/03/2018	30	
	01/ 02 a 02/03/2019	30	
	17 a 26/ 02/2021 e	20	
	15 a 24/ 07/2021		
	18 a 27/ 04/2022 e	20	
	17/ 09/2022 08:00		

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035368836

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 41/2023/AGERO-OUV

**Processo: nº 0009.168106/2018-67**

**Interessado:** Empresa Claudemir dos Santos - ME

**Assunto:** Auto de Infração n.º 002410

**Endereço:** BR-364 KM 105 S/N - Porto Velho/RO - CEP 76840-000

**Telefone:** (69) 3229-3436

**CNPJ:** 16.837.780/0001-54

### NOTIFICAÇÃO

Serve a presente para **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para conhecimento da decisão da Comissão Julgadora, proferida nos autos SEI n.º 0009.168106/2018-67, que trata da apuração do Auto de Infração n.º 005899, cuja decisão foi anexada ao presente feito.

Na oportunidade, **NOTIFICA-SE** a empresa infratora para, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, efetuar o pagamento espontâneo da multa aplicada, conforme determina o artigo 36, I, II, da Resolução n.º 019/2018/AGERO.

Caso haja a expiração do prazo supracitado sem o pagamento espontâneo da multa, informamos que será inscrita na dívida ativa do Estado de Rondônia e demais medidas que houver cabíveis para o cumprimento da decisão.

Ademais, informamos que caso ocorra interesse para pagamento espontâneo da multa aplicada, o DARE com o valor da infração de **50 (CINQUENTA) UPF's**, poderá ser solicitado por meio do e-mail: **ouvidoria@agero.ro.gov.br**, ressaltando que **1 (um) UPF equivale ao valor de R\$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte e um centavo)**.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

**THAÍS MARTINS BRAZ**

**Membro da Comissão Julgadora**

**Matrícula: 300186102**

Protocolo 0035586496

### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DA SEDE DESTA**

**AGÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante no ANEXO I [Modelo de proposta](#)**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2023 às 13h30min.**

As propostas de preços poderão ser entregues na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, situada na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min ou através dos E-mails: agerocompras@gmail.com e adm@agero.gov.com.br até a data limite.

O Termo de Referência da referida Dispensa de Licitação estará disponível através do Link: [Termo de Referência- Limpeza e manutenção de condicionadores de ar](#)

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 98484-2264 de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2023.

**Silvia Lucas da Silva Dias**

*Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO*

Protocolo 0035436925

## SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Resolução N. 01/2023/SOPH-GAB

**A DIRETORIA EXECUTIVA** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar** o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2023, conforme exigência do Parágrafo 3º do artigo 14 da DN Nº. 002/2016/TCE-RO, que tem como objetivo medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno - SIC, por meio de atividades consignadas no PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles.

**Art.2º - Determinar** que a Setorial de Controle Interno - SECONI, adote as providências necessárias à implementação e acompanhamento desta Resolução.

**Art.3º** Esta Resolução tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2023.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor-Presidente

**Carlos Lopes Silva**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 0035578886

### EXTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SOPH-RO**

**PROCESSO SEI Nº** 0040.410862/2020-22

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

**CONTRATADA:** EMPRESA AIG SEGUROS BRASIL S.A.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PORTUÁRIO PARA A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.666,67 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0035598381

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/CPL/2023 GLOBAL Nº 07/SEMSAU/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 07/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS**. O valor estimado: R\$:49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br) ;<https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEMOBI/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item **de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 06/02/2023 até às 10h00min do dia 16/02/2023**. Início da Sessão Pública virtual será **às 10h00min do dia 16/02/2023 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)**, com valor estimado de **R\$ 15.685.209,76 (quinze milhões seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Nova Mamoré, 02 de fevereiro de 2023.

**MARTA DEARO FERREIRA**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913/GP/2022

(Assinado em 02/02/2023 às 11h:50min)

Protocolo DO19609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-5765/2022 - SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666. Cujo objeto **é aquisição de material permanente (caixa de som amplificadora, microfone condensador headset, transmissor bodypack e receptor sem fio)** para atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 245.447,04 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Data de **Abertura:**

**23/02/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2023.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19616

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)  
Nº 010/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 0.015/2023, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022 - AMT, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, cujo o objeto é a **Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, Valor total **estimado: R\$ 1.264.183,32 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Data de **Abertura: 10/03/2023** Horário: 09h30. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2023.

**Vania Orben**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 0.015/2023

Protocolo DO19633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SEMUS/SRP - AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se lê no Edital:

“tipo menor preço por item”

“data de abertura 15/02/2023”

Leia-se no Edital:

“tipo menor preço por lote”

“data de abertura 17/02/2023”

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2023.

Pablo Ribeiro Becher  
Controlador de Licitações  
Decreto 59.139/2023.

Protocolo DO19618

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF LUIZ PERSEGHINI, **Conforme** Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 19114 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 7056A3 que apresentou a seguinte empresa como Vencedora **EDF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 04.239.708/0001- 50**, no valor total de R\$275.324,85 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Candeias de Jamari - RO, 03 de Fevereiro de 2023.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Protocolo DO19626

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1920/2022 1921/2022 1922/2022 1923/2022 1924/2022

PROCESSO Nº 2425/2022. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: empresa FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Didático - Projeto Musicando, em atendimento ao Convênio nº 249/PGE-2022.

Valor: R\$ 343.474,80

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

**LISETE MARTH**

Prefeita Municipal

Protocolo DO19627

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 010/GAB/2023,

De, 31 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida a servidora NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA, matrícula nº 369, CPF nº 627.337.882-72, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Teixeiraópolis/RO, para o Estado de Rondônia, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Estado de Rondônia, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Estado de Rondônia, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 31 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**

Prefeito Municipal

Protocolo DO19628

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013/2022/SEMUSA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria; SEMUSA, por um período de 12 meses.** Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO/Recursos de Convênios.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**

**Contratadas: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA** CNPJ: 63.776.421/0001-29, detentora dos itens: 01, 27, 51, 61, 62, 65 e 168 - Valor Homologado: R\$ 8.733,50 (Oito mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** CNPJ: 25.279.552/0001-01, detentora dos itens: 03, 23, 31, 39, 40, 48, 68, 71, 74, 78, 86, 88, 94, 102, 119, 120, 124, 131, 134, 137, 163 e 165 - Valor Homologado: R\$ 4.777,90 (Quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ: 35.250.918/0001-73, detentora dos itens: 04, 10, 14, 15, 16, 30, 36, 38, 41, 45, 53, 63, 69, 91, 93, 100, 122, 125, 136, 142, 150, 157, 157, 160, 167 e 169 - Valor Homologado: R\$ 28.779,00 (Vinte e oito mil e setecentos e setenta e nove reais). **DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 16.970.999/0001-31, detentora dos itens: 05, 22 e 72 - Valor Homologado: R\$ 226,50 (Duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, detentora dos itens: 06, 08, 12, 13, 24, 34, 35, 42, 44, 49, 67, 70, 73, 80, 81, 82, 84, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 123, 126, 127, 130, 133, 135, 138, 139, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 153, 159, 161, 162 e 170 - Valor Homologado: R\$ 42.879,74 (Quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **RAMOS & PESSOA LTDA** CNPJ: 33.221.055/0001-80, detentora dos itens: 07 e 25 - Valor Homologado: R\$ 35.230,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais). **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 40.274.237/0001-85, detentora dos itens: 11, 17 e 18 - Valor Homologado: 1.238,50 (Um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos itens: 26, 33, 47, 52, 57, 58, 90, 132 e 148 - Valor Homologado: R\$ 25.802,80 (Vinte e cinco mil e oitocentos e dois reais e oitenta centavos). **R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA** CNPJ: 00.647.694/0001-53, detentora dos itens: 43, 50, 66, 79, 87, 95, 114, 128, 141 e 156 - Valor Homologado: R\$ 5.715,80 (Cinco mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 28.418.133/0001-00, detentora dos itens: 46 e 85 - Valor Homologado: R\$ 11.316,00 (Onze mil e trezentos e dezesseis reais). **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** CNPJ: 03.019.611/0001-70, detentora dos itens: 59, 60, 107, 108, 140 e 155 - Valor Homologado: R\$ 47.185,44 (Quarenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora do item: 154 - Valor Homologado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 34.351.642/0001-57, detentora do item: 166 - Valor Homologado: R\$ 3.122,00 (Três mil e cento e vinte e dois reais).

**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO/Recursos de Convênios.

**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 26 de janeiro de 2023.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO19629

## ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013/2022/SEMUSA.

**Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 368/2022 Processo: 2013/2022.

O Setor de Compras, através da Diretora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria n.º 418/2022, informa que, devido à falha administrativa no preenchimento da ARP supramencionada, ocorreu um equívoco na especificação do ITEM 61 da empresa **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, desta forma elaboramos a presente ERRATA, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.

**LEIA-SÊ:** CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.

Corumbiara RO, 06 de fevereiro de 2023.

GRACIELLE M<sup>a</sup>. DE ANDRADE  
Diretora do Registro de Preços  
Portaria n.º 418/2022

Protocolo DO19638

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2022

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 261/22 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do término do contrato, ou seja, 10/02/2023, e termino previsto para 10/04/23 DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 261/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROC. ADM: nº. 1597/22 DATA DA ASSIN. DO TERMO: 02 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 02 de fevereiro de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATOI**  
Procuradora Geral

Protocolo DO19634

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº.146/2022 DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de vigência contratual, contados do término do 2º. Termo Aditivo de Prazo, ou seja, 14/02/2023, e termino previsto para 14/04/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 684/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 03 de fevereiro de 2022.

**IDIONE TERESINHA PIZZATOI**  
Procuradora Geral

Protocolo DO19635

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

#### EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº17/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de fogão industrial 06 (seis) bocas 40x40 com forno, para atender as necessidades da cozinha da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **200/2023**. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023**; data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares no Portal [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), ou telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 02 de fevereiro de 2023

**SINDOVAL GONÇALVES**

Pregoeiro

Protocolo DO19637

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 0257/2021 DO PRAZO: 90 (noventa) dias de vigência contratual e execução, contados do término do Quinto Termo Aditivo de prazo, ou seja, 16/03/2023, e termino previsto para 13/06/2023. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1523/2021 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 3 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 6 de fevereiro de 2023.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

**Procuradora Geral**

Protocolo DO19640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 21.327/SEMSAU/2022**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, tipo: **Radiológicos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 73.514,00**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **170/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/02/2023 até às 09h00min do dia 17/02/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/02/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 06 de fevereiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19636

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELET. Nº 177/2022/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 4089/AMR/2022**

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, visando atender as necessidades da Agência Municipal Reguladora com a comprovação e monitoramento adequado da qualidade dos corpos hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, bem como, a potabilidade da água tratada e fornecida à população de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2022**, foi declarado **FRACASSADO**, face a Desclassificação da proposta única da empresa participante, conforme registrado na ata da sessão, pregão cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do Pregão na SML, na sede da

Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 06 de fevereiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19647

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1619/SEMUSA/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Formação Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico do Componente Básico e Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 317.003,20 (trezentos e dezessete mil e três reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Fevereiro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO19639

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 271/2023, cujo objeto é "Contratação empresa autorizada na manutenção do aparelho de Raio-X fixo KONICA MINOLTA ALTUS DR, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz Alto Paraíso RO", no valor global de R\$ 4.138,64 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.83/0001-85, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso - RO.

Alto Paraíso - RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19641

### RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2022

Retifica-se a publicação do Aviso de Homologação, publicado da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, Código Identificador: 7C974A7F, data de circulação dia 06/02/2023, e no DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) dia 03/02/2023.

ONDE SE LÊ: valor total homologado: R\$ 27.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta e cinco centavos).

LEIA-SE: valor total homologado: R\$ 27.477,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN

## PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19642

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 51/2023, cujo objeto é a "1ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD, PLACA-RSW3D36", no valor de R\$ 2.195,72 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Alto Paraíso - RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19644

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 52/2023, cujo objeto é a "1ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD, PLACA-RSW0I16/RO", no valor de R\$ 2.119,47 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos) em favor da NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

Alto Paraíso - RO, 06 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO19648

## AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2023, formalizada através do Processo Administrativo nº 2650/2022, cujo objeto é "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 5.000 EXEMPLARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES", foi REVOGADA, por razões de interesse público e determinação da Secretaria municipal de Administração e Finanças.

Alto Paraíso RO, 06 de fevereiro de 2023.

Eliene da Silva

Pregoeira

Protocolo DO19650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2737/2022. **CONTRATO: 393 de 21/09/2022.** Tomada de Preços 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.** O presente termo tem

como objeto a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no *caput* da em sua Cláusula Décima Quarta do contrato e art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA. DA RESCISÃO AMIGÁVEL.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 393/2022, com efeitos a partir de 19/01/2023, data em que foi juntado ofício de resposta da Contratada (ID 314695) e as partes declaram não haverem direitos e obrigações a cumprir uma com a outra, declarando expressamente quitadas quaisquer obrigações decorrentes do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA. DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA. OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO.** Os motivos para a rescisão do contrato estão expressos no ofício 1/2023/SEMOSP (ID 310371), Memorando nº 61/2023/SEMOSP, e decisão de ID 316535 **CLÁUSULA QUINTA. DO FORO.** As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Machadinho Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data de assinatura do termo de rescisão: 01/02/2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO  
Prefeito em Exercício

Protocolo DO19643

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº005/2023  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/SUPEL/2022  
PROCESSO 1061/2022

Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico conforme especificado no termo de referência. O secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, o termo de homologação da cotação eletrônica nº 009/SUPEL/2022, nos termos do inciso ix do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, considerando Termo de Adjudicação LICITANET de 13/12/2022 (ID 73895) e Parecer Jurídico 22 de 20/01/2023 (ID 81954), autoriza a homologação da ata de registro de preço, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI	28.509.817/ 0001-09	R\$ 12.625,58

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de fevereiro de 2023.

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**  
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO19645

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO  
TOMADA DE PREÇO N. 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 002/2023**, que objetiva a **REFORMA DO GALPÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL**. Proc. **1220/2022**. **Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº. 902017/2020/MAPA/CAIXA, CONTRAPARTIDA - PRÓPRIO**. Abertura dia **23/02/2023** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R\$ 319.846,85 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. O edital está disponível pelo site

**www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min.  
Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2023  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021  
ASSINADO EM 06/02/2023 ÀS 11:40

Protocolo DO19646

---